



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
35/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROTOCOLO	REQUERENTE
14/01/2025	MARCOS JOSE GUIMARAES LOPES
SECRETARIA DE DESTINO	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – MA.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

OFÍCIO Nº 13/2025 – PMTF/MA

A Vossa Excelência,
KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Tasso Fragoso - MA, 14 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso – MA.

Excelentíssimo,

Considerando a necessidade proeminente de garantir a segurança, acessibilidade e trafegabilidade das vias rurais do Município de Tasso Fragoso – MA, vimos, respeitosamente, solicitar a abertura de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de **manutenção e recuperação de pontes de madeira** em diversas localidades deste município.

Salientamos que a prestação dos serviços será realizada **sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Serviço** por parte desta Administração, conforme as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e demais anexos.

Ressaltamos, ainda, que os serviços a serem contratados são essenciais para garantir o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso às comunidades rurais, promovendo, assim, melhorias significativas na qualidade de vida da população local e na segurança do tráfego nas estradas vicinais.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da contratação, observando-se rigorosamente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como os demais normativos aplicáveis à espécie.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Marcos Jose
Guimaraes
Lopes:62769383353

Assinado de forma
digital por Marcos
Jose Guimaraes
Lopes:62769383353

MARCOS JOSE GUIMARAES LOPES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



Portaria do Gabinete n.º 007 de 02 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **MARCOS JOSÉ GUIMARÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Sandoval Mascarenhas, Bairro São José, nesta cidade de Tasso Fragoso/MA, portador da carteira de identidade n.º 058906402016-8 SESP/MA e CPF sob n.º 627.693.833-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, lotado na GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.02 17:50:18 -03'00'

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso – MA.

1.2. Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é alto.

1.3. Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 30/05/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A deterioração das pontes de madeira pode comprometer sua capacidade estrutural, aumentando o risco de acidentes. A manutenção periódica e a recuperação dessas estruturas garantem a segurança de motoristas, pedestres e ciclistas que dependem dessas vias.

2.2. A falta de manutenção pode levar ao colapso das pontes, exigindo reconstruções completas, que são significativamente mais onerosas do que a recuperação preventiva. A licitação para manutenção permite prolongar a vida útil dessas estruturas e reduzir custos a longo prazo.

2.3. Em regiões rurais e áreas isoladas as pontes de madeira são essenciais para o transporte de pessoas, mercadorias e serviços. A deterioração dessas estruturas pode causar interrupções no tráfego, prejudicando a economia local e dificultando o acesso a serviços básicos, como saúde e educação.

2.4. Além disso, a manutenção das pontes é fundamental para garantir a continuidade do transporte escolar, evitando que alunos fiquem impossibilitados de frequentar a escola devido a vias intransitáveis.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

4.1. As despesas da contratação ocorrerão por conta do recurso desta Prefeitura.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo	
Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Marcos Jose Guimaraes Lopes	
CPF: Portaria N° 007/2025.	Cargo/Função: Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fiscal do Contrato	
Nome: Artur Paulo de Abreu Martins	
Portaria nº 045/2025 - PMTF	Cargo/Função: Eng. Civil - CREA 1118737997MA

<p>DFD finalizado em: 14/01/2025</p> <p>Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353</p> <p>Assinado de forma digital por Marcos Jose Guimaraes Lopes:62769383353</p> <hr/> <p>Marcos Jose Guimaraes Lopes Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Urbanismo</p>	<p>Autorizo, encaminhe-se para providências.</p> <p>KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304</p> <p>Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304</p> <hr/> <p>Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA.</p>
--	--

PMTF
FL.(S) Nº: 04
PUBRICA: [assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demanda: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso-MA, sob demanda (ordem de serviço).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 **Identificação do processo: Processo nº 35/2025**

1.2 **Órgão solicitante: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e orçamentária da contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de pontes de madeira localizadas na zona rural do município, visando garantir segurança, trafegabilidade e acesso de veículos e pedestres, sob demanda da Administração.

O documento atende às exigências do art. 18 da Lei 14.133/2021 e visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O município de Tasso Fragoso possui uma extensa malha de estradas vicinais que ligam as áreas rurais à sede municipal, sendo as pontes de madeira estruturas essenciais para garantir o fluxo de veículos, transporte escolar, ambulâncias, maquinário agrícola e escoamento de produção.

A deterioração decorre do uso intenso, intempéries e ausência de manutenção preventiva. A falta de ação imediata pode resultar em acidentes, interrupção de acessos, prejuízos econômicos e graves problemas sociais.

A contratação é essencial e inadiável, tendo em vista que as pontes de madeira localizadas na zona rural de Tasso Fragoso- MA são infraestruturas estratégicas para o deslocamento diário de alunos, servidores, produtores e demais usuários.

3. Justificativa para Contratação

A contratação é essencial para:

- **Garantir a segurança de tráfego nas áreas atendidas pelas pontes;**
- **Evitar isolamento de comunidades rurais, especialmente no período chuvoso;**
- **Proteger vidas humanas e minimizar riscos de acidentes;**
- **Preservar o patrimônio público com ações preventivas e corretivas.**

Trata-se de serviço técnico especializado, que exige mão de obra qualificada, uso de materiais certificados (madeira tratada), ferramentas específicas e responsabilidade técnica de engenheiro civil com ART.

A contratação por empresa externa garante agilidade, qualidade e economia, com execução conforme necessidade real, via ordens de serviço, otimizando recursos públicos.

Diversas dessas pontes se encontram em estado crítico de conservação, colocando em risco a segurança de centenas de crianças e adolescentes que dependem do transporte escolar para ter acesso à rede pública de ensino.

Tais condições já ocasionaram interrupções de rotas escolares, obrigando a suspensão de aulas e aumento de evasão escolar, especialmente nas comunidades mais distantes.

A manutenção e recuperação regular das pontes visa:

- **Evitar acidentes com ônibus escolares, que frequentemente transitam sobre pontes estreitas e desgastadas;**
- **Reduzir custos indiretos com rotas alternativas mais longas ou com paralisações forçadas do transporte escolar;**

Por se tratar de serviço técnico, que requer mão de obra qualificada, materiais específicos (madeira tratada, ferragens de fixação) e responsabilidade técnica por engenheiro civil, a execução direta pela Administração é inviável.

A contratação por demanda, via ordens de serviço, garante flexibilidade, agilidade e controle dos serviços, assegurando a efetividade na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais para a população.

4. Justificativa para não participação de empresa em consócio

O objeto é de porte moderado, com execução possível por empresas locais ou regionais de médio porte.

Permitir consócio geraria complexidade desnecessária à gestão contratual e não traria vantagens técnicas ou econômicas.

Nos termos do §1º do art. 15 da Lei 14.133/2021, a não admissão de consócio é plenamente justificada.

5. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento da Administração

A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no ofício solicitação e documentação de formalização da demanda e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

6. Descrição dos Requisitos da Potencial Contratação

O objeto se enquadra nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 por se tratar de serviços com características e especificações usuais no mercado.

A empresa deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

A empresa deverá indicar um **Responsável Técnico** que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU**, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demonstre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

7. Estimativa das quantidades

Para a realização dos levantamentos dos quantitativos, primeiramente foi realizada um levantamento em várias pontes e feito um levantamento dos serviços e matérias que mais necessitam.

Com base em levantamentos técnicos, estima-se a necessidade de atendimento a inúmeras pontes de madeira distribuídas por diversos povoados, com variabilidade nas dimensões e estado de conservação. A execução será **sob demanda**, com **pagamento por medição**, conforme serviços efetivamente realizados e aprovados.

Após o levantamento das necessidades, foi realizado o levantamento do quantitativo definido pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Os quantitativos foram mensurados de acordo com os serviços que mais necessitam de manutenção em todas as pontes de madeira deste município:

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				SERVIÇOS PRELIMINARES					trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos	39.156,28	6,78%
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	20	408,00	506,85	8.160,00	10.137,00	1,75%
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00	1,37%
1.2	Composição	ORSE	4654	4654 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800,00	993,84	9.600,00	11.926,08	2,06%
1.3	Insumo	SICRO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	un	10	97,66	121,32	976,60	1.213,20	0,21%
1.4	Composição	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00	1,37%
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos	64.389,76	11,14%
				ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							0,00%
2.1	Composição	SINAPI	90777	90777 COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,12	12.889,00	15.012,00	2,77%
2.2	Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	600	28,01	34,79	16.806,00	20.874,00	3,61%
2.3	Composição	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	25,67	31,88	12.835,00	15.940,00	2,76%
2.5	Insumo	EMBASA-BA	B0200020X	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	H	200	46,55	57,82	9.309,76	11.563,76	2,00%
3				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					dezesesseis mil e quinhentos e noventa reais	16.590,00	2,87%
				REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024							0,00%
3.1	Composição	SINAPI	100576	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF_09/2024	M2	2000	2,10	2,60	4.200,00	5.200,00	0,90%
3.2	Composição	SINAPI	101152	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	500	18,34	22,78	9.170,00	11.390,00	1,97%
4				RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA					quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos	449.835,82	77,83%
				CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							0,00%
4.1	Composição	SINAPI	88262	88262 COMPLEMENTARES	H	1500	28,47	35,36	42.705,00	53.040,00	9,18%
4.2	Composição	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	23,91	29,70	47.820,00	59.400,00	10,28%
4.3	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	23,32	28,97	11.660,00	14.485,00	2,51%
4.4	Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	28,88	35,87	14.440,00	17.935,00	3,10%
4.5	Composição	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TABUAS MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	M2	840	16,18	20,09	13.588,79	16.873,19	2,92%
4.6	Insumo	SINAPI	4006	DA REGIAO - BRUTA	M3	25	2.646,97	3.288,33	66.174,25	82.208,25	14,22%
4.7	Insumo	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d' arco)	m3	9	7.750,00	9.627,82	69.750,00	86.650,38	14,99%
4.9	Insumo	ORSE	9783	Barra roscaada zincada ø 3/8"	m	2000	7,70	9,56	15.400,00	19.120,00	3,31%
4.10	Insumo	ORSE	222	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	un	5000	1,43	1,77	7.150,00	8.850,00	1,53%
4.11	Insumo	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5000	0,26	0,32	1.300,00	1.600,00	0,28%
4.12	Insumo	SINAPI	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	180	21,62	26,85	3.891,60	4.833,00	0,84%
4.13	Composição	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20000	2,06	2,55	41.200,00	51.000,00	8,82%
4.14	Insumo	EDUCACAO-SP	8.01.95	CAMINHÃO MUNCK 15 TONELADAS	H	100	272,41	338,41	27.241,00	33.841,00	5,86%
5				SERVIÇOS FINAIS					sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos	7.970,30	1,38%
5.1	Composição	SINAPI(A)	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600	4,11	5,10	2.466,00	3.060,00	0,00%
5.2	Composição	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	M2	10	395,26	491,03	3.952,60	4.910,30	0,08%
				Total sem BDI						465.485,60	
				Total do BDI						112.456,56	
				Total						577.942,16	

8. Levantamento de Mercado

Dos aspetos gerais, consultado o mercado com vista a levantar os possíveis fornecedores para aquisição pretendida, assim foram considerados dois possíveis cenários:

Opção 01 – Aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preço vigente contendo as mesmas características do objeto, o que não foi encontrada.

Opção 02 – Contratação de empresa para execução dos serviços mediante Concorrência eletrônica.

Nesta opção foi considerada a possibilidade de contratar uma empresa através de Concorrência Eletrônica para a prestação dos serviços, o que encontrado esta solução mais usual no mercado.

Assim sendo, de acordo com o cenário apresentado, a **opção 02** é a opção escolhida pela Administração por ser a mais viável, em observância aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência.

Com o objetivo de garantir a fidedignidade e realismo dos preços estimados, foram consultadas diversas fontes oficiais, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 e art. 23 da Lei 14.133/21.

As fontes consultadas foram:

- **SINAPI/MA (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** – referência oficial para obras e serviços de engenharia, atualizada mensalmente e mantida pela Caixa Econômica Federal em parceria com o IBGE;
- **SEINFRA/CE (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão)** – referência regional com custos de insumos e composições específicas para o estado;
- **Orçamentos referenciados em sistemas privados, como ORSE (Orçamento de Obras do Estado do Ceará)**
- **EMBASA-BA** – Tabela de custos da Empresa Baiana de Águas e Saneamento, usada para comparação de serviços de infraestrutura civil;
- **SICRO/DNIT** – Custos rodoviários aplicáveis a serviços correlatos;
- **EDUCAÇÃO-SP**

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida, permitindo que a Administração avalie a viabilidade econômica considerando a disponibilidade orçamentária do órgão.

Vale destacar que a estimativa do valor da contratação orientará a Administração na escolha da solução mais vantajosa, porém, e não necessariamente, comporá o valor de referência da futura contratação.

O valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 577.942,16** (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

Com base em levantamento quantitativo e preços de mercado. Inclui encargos, insumos e BDI.

10. Descrição da Solução como um todo

A Administração optará por licitação na modalidade concorrência eletrônica, sob demanda, com execução dos serviços conforme ordens de serviço emitidas.

Vantagens:

- Agilidade na execução conforme necessidade;
- Controle técnico e financeiro por medição;
- Redução de custos emergenciais e riscos de colapso estrutural;
- Atendimento a todas as regiões do município.

11. Justificativa para parcelamento/Agrupamento de Itens

A contratação será realizada em lote único, devido à interdependência técnica e operacional dos serviços e à necessidade de unificação da responsabilidade técnica.

Parcelar geraria risco de sobreposição de tarefas, aumento de custos e baixa eficiência na gestão contratual.

12. Resultados Pretendidos

- Recuperar e preservar pontes em condições seguras de uso;
- Evitar acidentes e interrupção de vias rurais;
- Reduzir custos emergenciais com intervenções paliativas;

- Promover o desenvolvimento rural, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias;

13. Providências prévias ao contrato

Não haverá necessidade de adequação prévia ao contrato.

14. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações correlatas previstas. Os serviços poderão ser executados de forma independente.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente por se tratar de intervenções em áreas rurais próximas a corpos d'água, áreas de mata nativa e vias não pavimentadas.

Principais impactos identificados:

- Geração de resíduos sólidos – Sobras de madeira deteriorada, pregos, parafusos, restos de ferragens e embalagens podem ser descartados inadequadamente, contaminando o solo e poluindo áreas vizinhas.
- Supressão de vegetação marginal – Pode ocorrer durante a movimentação de materiais, implantação de canteiros provisórios ou limpeza da área de intervenção.
- Assoreamento de cursos d'água – Deslocamento de solo solto e resíduos para córregos e rios próximos, especialmente em áreas sem proteção do leito.
- Contaminação do solo e da água – Por óleo, graxa, combustíveis e produtos químicos utilizados na manutenção de equipamentos.
- Ruído e perturbação à fauna local – Devido ao uso de equipamentos e movimentação de trabalhadores.

Medidas Mitigadoras (obrigatórias):

- Exigir da empresa contratada Plano Simplificado de Proteção Ambiental, com diretrizes de controle de resíduos e recuperação da área afetada.
- Determinar que resíduos sólidos sejam segregados e destinados corretamente, conforme a ABNT NBR 10004 (classificação e manejo de resíduos sólidos).
- Utilização exclusiva de madeira tratada com origem legal e com DOF (Documento de Origem Florestal), conforme Lei 12.651/2012 (Código Florestal).
- Proibição de descarte de resíduos em APPs (Áreas de Preservação Permanente) e margens de cursos d'água, conforme Resolução CONAMA nº 430/2011.
- Previsão de barreiras físicas e contenções para evitar arraste de materiais para áreas sensíveis.
- Recuperação da área de intervenção com limpeza, retirada de resíduos e recomposição da vegetação nativa, quando necessário.

A fiscalização municipal deverá acompanhar as obras e zelar pelo cumprimento das exigências ambientais, assegurando que as intervenções promovam o desenvolvimento sustentável e a proteção do meio ambiente, conforme o princípio da sustentabilidade previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsável pela elaboração do ETP

Tasso Fragoso - MA, 16 de janeiro 2025.



Artur Paulo de Abreu Martins
Eng. Civil
CREA 1118737997MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Ao setor de contabilidade do Município,

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

Processo nº 35/2025: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso - MA.


- **VALOR GLOBAL: R\$ 577.942,16 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**

Tasso Fragoso - MA, 17 de janeiro de 2025

Natalia Santos de Alencar

NATALIA SANTOS DE ALENCAR

Chefe do Departamento
Setor de Compras

PMTF
FL(S) Nº: 14
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
TASSO FRAGOSO

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 17 de janeiro de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Ação

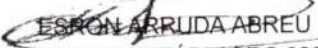
Função: 26
Sbfunção: 782
Programa: 0018
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028
26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos
501 Outros Recursos não Vinculados


ESPION ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA



PMTF
FL(S) N°: 16
RÚBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso - MA, 17 de janeiro de 2025.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Assinado de forma digital por KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste projeto básico A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A deterioração das pontes de madeira pode comprometer sua capacidade estrutural, aumentando o risco de acidentes. A manutenção periódica e a recuperação dessas estruturas garantem a segurança de motoristas, pedestres e ciclistas que dependem dessas vias.

2.2. A falta de manutenção pode levar ao colapso das pontes, exigindo reconstruções completas, que são significativamente mais onerosas do que a recuperação preventiva. A licitação para manutenção permite prolongar a vida útil dessas estruturas e reduzir custos a longo prazo.

2.3. Em regiões rurais e áreas isoladas, as pontes de madeira são essenciais para o transporte de pessoas, mercadorias e serviços. A deterioração dessas estruturas pode causar interrupções no tráfego, prejudicando a economia local e dificultando o acesso a serviços básicos, como saúde e educação. Além disso, a manutenção das pontes é fundamental para garantir a continuidade do transporte escolar, evitando que alunos fiquem impossibilitados de frequentar a escola devido a vias intransitáveis.

2.4. A execução da licitação gera empregos diretos e indiretos na região, beneficiando carpinteiros, fornecedores de madeira certificada e demais profissionais da construção civil. Isso impulsiona a economia local e fortalece o setor de infraestrutura.

2.5. A contratação também se justifica pela urgência em sanar problemas estruturais nas pontes que são rotas escolar colocar em risco a segurança de servidores e usuários.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL.

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pela disposição da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado global é de **R\$ 577.942,16** (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

6.3. Os textos com as informações de que trata o item 6.2 deverão ser elaborados pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Dentre outras atribuições decorrentes da pretensa contratação para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.
- II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- III) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.
- IV) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;
- V) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidos no Projeto Básico.
- VI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica, para cada serviço, com as taxas devidamente recolhidas;
- VII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- VIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- IX) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.

- X) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da CONTRATADA a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XI) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XII) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XIII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XIV) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XV) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- XVI) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XVII) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XVIII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XIX) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XX) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XXI) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXII) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto do Projeto Básico e deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- XXIII) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- XXIV) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

XXV) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto do Projeto Básico/contrato.

XXVI) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

XXVII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato

XXVIII) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Projeto Básico, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- IV) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- VI) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

- XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;
- XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. **Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto.

9.2. **Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto do Projeto Básico;

9.3. Indicação de um Responsável Técnico que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demonstre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto deste edital.

9.3.1. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de **contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU- Plenário);

9.3.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

9.3.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

9.4. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde será executada a obra ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo.

9.4.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

9.4.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em

dias úteis, horário comercial, através do e-mail **cpltasso@gmail.com**.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

10.4. O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

10.5. O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

11.2. Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, cópia de identificação da placa no local dos serviços, bem como, documento que comprove que os serviços foram inscritos junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

11.3. O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

11.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

11.6. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

11.7. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

11.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \cdot VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

11.9. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

11.10. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso do atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso MA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções estabelecidas no art. 155 da Lei Federal n.º **14.133/2021** conforme o caso.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

16.1. A especificações técnicas, tem por objetivo estabelecer normas para execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como especificar materiais, equipamentos e acessórios a serem aplicados nas manutenções.

I - Disposições gerais

As execuções de todos os serviços contratados obedecerão rigorosamente às normas em vigor da ABNT, às especificações dos projetos.

Os serviços e obras serão realizados em observância aos desenhos do projeto construtivo, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial de especificações técnicas sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

Em caso de dúvida, a **FISCALIZAÇÃO** da Prefeitura Municipal sempre deverá ser consultada. No transcurso da execução da obra quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas após a prévia autorização da mesma.

Cabe a fiscalização verificar o cumprimento das especificações, sem que com isso reduzir de maneira alguma as responsabilidades da empresa contratada.

Competirá à empresa contratada a utilização obrigatória de equipamentos de segurança no trabalho que se fizerem necessários, podendo ser paralisados os trabalhos se não o fizerem.

A mão de obra a empregar será de primeira qualidade e acabamento esmerado.

A contratada será obrigada a obter todas as licenças, aprovações necessárias aos serviços que contratar, recolhendo as taxas e emolumentos, de acordo com regulamentos de postura referente à obra e a segurança pública. A contratada deverá providenciar o registro de sua responsabilidade técnica junto ao CREA-MA e entregar à fiscalização.

Ficará a critério da fiscalização impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

Caberá também a empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, maquinário, etc., necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. A contratada se obriga ao rigoroso cumprimento das exigências quanto à implantação do canteiro de obras, estando de acordo com as Normas de Medicina do Trabalho. Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamento de proteção

individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

A Contratada deverá manter na obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia dos projetos, ART.

Deverá ainda, no início da obra, disponibilizar caçamba estacionária no local da obra para depósito de restos de materiais e entulhos, com descarte em local licenciado, em todo o período da obra.

Etapas planejadas para minimizar impactos ao tráfego e às comunidades locais.

II - Normas Técnicas Aplicáveis

- Os serviços deverão atender às seguintes normas técnicas:
- ABNT NBR 7190:2019 - Projeto de estruturas de madeira.
- ABNT NBR 16243-2:2014 - Manutenção de obras de arte especiais - Parte 2: Inspeção rotineira.
- Normas e recomendações do DNIT para manutenção e conservação de pontes.
- Normas ambientais vigentes, conforme legislação local e federal.

III - SERVIÇOS PREVISTOS

A) PLACA PADRÃO DE OBRA (TIPO BANNER)

- Confecção e instalação de placa de identificação da obra em lona tipo banner com dimensões padronizadas.
- Deverá conter informações como nome da obra, órgão executor, empresa responsável, data de início e término previsto e logomarcas obrigatórias.
- Fixada em local visível e de fácil acesso.

B) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

- Escavação e remoção de material comprometido na fundação da ponte.
- Compactação e regularização do solo conforme necessidade.
- Utilização de equipamentos apropriados como retroescavadeiras e rolos compactadores.

C) RETIRADA E DESMONTE DE MADEIRAS E TÁBUAS

- Retirada das peças comprometidas (longarinas, travessas, pranchões e dormentes).
- Desmonte cuidadoso para evitar danos à estrutura preservada.
- Destinação dos materiais retirados conforme normas ambientais, com reaproveitamento sempre que possível.

D) MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ OU EQUIVALENTE

- Fornecimento e instalação de madeira serrada de alta resistência, como Jatobá, ou madeira equivalente que esteja de fácil acesso.
- Peças como pranchões, vigas e travessas serão instaladas conforme necessidade de reforço e substituição.
- Tratamento das madeiras para resistência à umidade, impactos e ataques de insetos xilófagos.
- Fixação com parafusos galvanizados de alta resistência.
- Aplicação de verniz ou impermeabilizante para prolongar a durabilidade das peças.

E) LIMPEZA FINAL DA OBRA

- Remoção de entulhos e materiais residuais da execução dos serviços.
- Destinação correta dos rejeitos conforme normas ambientais.
- Deixa da área em perfeitas condições de uso, garantindo segurança e trafegabilidade.
- Revisão final da estrutura, incluindo testes de carga e estabilidade.

F) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os serviços deverão ser executados por equipe especializada e sob supervisão de engenheiro responsável.
- Toda a execução deve atender aos padrões de segurança exigidos pela legislação vigente.
- As estruturas deverão ser testadas após a conclusão para garantir estabilidade e segurança.
- Relatório técnico detalhado deverá ser elaborado ao final da obra.

G) RELAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA RELACIONADAS ABAIXO

Relação das pontes de madeira no município		
LOCALIDADE/REGIÃO	COORDENADA DA REGIÃO	PONTES
Fosdão	8° 7'54.74"S 45°37'16.21"O	9
Babilonia	8°20'39.47"S 45°47'16.62"O	24

lagoa/limpeza	7°54'52.74"S 45°36'25.22"O	21
brejos dos cavalos	8°31'28.49"S 45°46'58.17"O	6
cocal/marcelino	8°29'25.19"S 45°54'48.74"O	10
jenipapo	8°18'5.05"S 45°56'57.58"O	3
Santa maria	8°23'36.15"S 45°47'30.09"O	2
Riacho fundo	8°12'29.97"S 45°42'54.39"O	2
lorena	8°21'9.59"S 45°44'8.35"O	10
total		87

ANEXOS

- Anexo I – Planilha Orçamentária -sintética
- Anexo II – Planilha Orçamentaria-custo unitário
- Anexo III – Cronograma Físico – Financeiro
- Anexo IV – Curva ABC.
- Anexo V – Composição de Encargos Sociais
- Anexo VI –Composição de BDI
- Anexo VII – ART de fiscalização

Tasso Fragoso - MA, 27 de janeiro de 2025.



Artur Paulo de Abreu Martins
Engenheiro Civil

Marcos Jose
Guimaraes
Lopes:62769383353

Assinado de forma
digital por Marcos
Jose Guimaraes
Lopes:62769383353

Marcos José Guimarães Lopes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025



Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos											
1				SERVIÇOS PRELIMINARES					39.156,28	6,78%	
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	20	408,00	506,85	8.160,00	10.137,00	1,75%
				DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO							
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4991	EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00	1,37%
				Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x							
				2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800,00	993,84	9.600,00	11.926,08	2,06%
1.2	Composição	ORSE	4654	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	un	10	97,66	121,32	976,60	1.213,20	0,21%
1.3	Insumo	SICRO	M0047	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO							
				EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00	1,37%
1.4	Composição	SEINFRA-CE	C4990								
sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos											
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					64.389,76	11,14%	0,00%
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
2.1	Composição	SINAPI	90777	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	100	128,89	160,12	12.889,00	16.012,00	2,77%
2.2	Insumo	SINAPI	4083		H	600	28,01	34,79	16.806,00	20.874,00	3,61%
2.3	Composição	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	25,67	31,88	12.835,00	15.940,00	2,76%
2.5	Insumo	EMBASA-BA	80200020	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	H	200	46,55	57,82	9.309,76	11.563,76	2,00%
3				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					dezesseis mil e quinhentos e noventa reais	16.590,00	2,87%
0,00%											
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024											
3.1	Composição	SINAPI	100576	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M2	2000	2,10	2,60	4.200,00	5.200,00	0,90%
3.2	Composição	SINAPI	101152		M3	500	18,34	22,78	9.170,00	11.390,00	1,97%
quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos											
4				RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA					449.835,82	77,83%	0,00%
CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
4.1	Composição	SINAPI	88262	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS	H	1500	28,47	35,36	42.705,00	53.040,00	9,18%
4.2	Composição	SINAPI	88239	COMPLEMENTARES	H	2000	23,91	29,70	47.820,00	59.400,00	10,28%
4.3	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	23,32	28,97	11.660,00	14.485,00	2,51%
4.4	Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	28,88	35,87	14.440,00	17.935,00	3,10%
4.5	Composição	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	840	16,18	20,09	13.588,79	16.873,19	2,92%
MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE											
4.6	Insumo	SINAPI	4006	DA REGIAO - BRUTA	M3	25	2.646,97	3.288,33	66.174,25	82.208,25	14,22%
4.7	Insumo	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d'arco)	m3	9	7.750,00	9.627,82	69.750,00	86.650,38	14,99%
4.9	Insumo	ORSE	9783	Barra roscada zincada ø 3/8"	m	2000	7,70	9,56	15.400,00	19.120,00	3,31%
Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm											
4.10	Insumo	ORSE	222	(11/16")	un	5000	1,43	1,77	7.150,00	8.850,00	1,53%
4.11	Insumo	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5000	0,26	0,32	1.300,00	1.600,00	0,28%
4.12	Insumo	SINAPI	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	20000	2,06	2,55	41.200,00	51.000,00	8,82%
4.13	Composição	SINAPI	95426	CAMINHÃO MUNCK 15 TONELADAS	H	100	272,41	338,41	27.241,00	33.841,00	5,86%
4.14	Insumo	EDUCACAO-SP	8.01.95								
sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos											
5				SERVIÇOS FINAIS					7.970,30	1,38%	
5.1	Composição	SINAPI(A)	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600	4,11	5,10	2.466,00	3.060,00	0,00%
5.2	Composição	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	M2	10	395,26	491,03	3.952,60	4.910,30	0,08%
									Total sem BDI	465.485,60	
									Total do BDI	112.456,56	
									Total	577.942,16	

PMTE
FL(O) Nº: 29
PUBRICA:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SINAPRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SPI: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBAASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025



Planilha Analítica de custo unitário de serviço

SINAPI 88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SEDI - SERVICOS DIVERSOS			H	23,91	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	15,48	15,48	
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,44	0,44	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	

SINAPI 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SEDI - SERVICOS DIVERSOS			H	28,47	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,23	0,23	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37373	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03	
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,44	0,44	
Insumo	SINAPI	37372	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	

SEINFRA C4991 GUINDASTE				KM			3,20		
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	40705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. (GUINDASTE (EPI))	Equipamento	H	0,0185	172,71	1,20	

SINAPI 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SEDI - SERVICOS DIVERSOS			H	128,89	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	124,76	124,76	
Composição Auxiliar	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	1,84	1,84	
Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,77	0,77	
Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	

SINAPI 101152 TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS				MOVT - MOVIMENTO DE TERRA			M3	18,34	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRAR E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PA. CARRIÃO/DETRATOR (CACAMBIA DE 1,7 x 2,8 M) / 128 HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AI_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3	1,3	8,58	11,28	
Composição Auxiliar	SINAPI	93392	TRANSPORTES COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PAVIMENTADO	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	0,26	2,44	0,63	
Composição Auxiliar	SINAPI	88116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0149	23,32	0,34	
Composição Auxiliar	SINAPI	5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AI_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0094	234,59	2,30	
Composição Auxiliar	SINAPI	5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AI_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055	707,71	3,89	

SINAPI 9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA				SEDI - SERVICOS DIVERSOS			M2	4,11	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,05	17,16	0,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	88116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,14	23,32	3,26	

ORSE 4654 02_02/2022				ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE			mês	800,00	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	4299	Aluguel de container - Almozanado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviço	mts.	1	800,00	800,00	

SEINFRA C4990 GUINDASTE				KM			3,20		
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	40705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. (GUINDASTE (EPI))	Equipamento	H	0,0185	172,71	1,20	

SINAPI 88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SEDI - SERVICOS DIVERSOS			H	28,88	
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37373	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,50	0,50	
Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,42	0,42	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	1,31	1,31	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,78	0,78	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	

SEINFRA C4550 AÇO				M2			395,26		
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	10628	GRUPO GERADOR 36 kVA (EPI)	Equipamento	H	0,1	29,97	3,00	
Insumo	SEINFRA-CE	10635	MÁQUINA DE SOLDA (EPI)	Equipamento	H	0,2	0,06	0,01	
Insumo	SEINFRA-CE	10742	GRUPO GERADOR 36 kVA (EPI)	Equipamento	H	0,15	57,75	10,16	
Insumo	SEINFRA-CE	07429	MÁQUINA DE SOLDA (EPI)	Equipamento	H	0,05	0,10	0,00	
Insumo	SEINFRA-CE	8426	UNDEIRA	Equipamento	H	0,1	0,20	0,02	
Insumo	SEINFRA-CE	8427	COMPRESSOR DE AR P/ PINTURA	Equipamento	H	0,125	1,47	0,18	
Insumo	SEINFRA-CE	0064	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1	21,10	21,10	
Insumo	SEINFRA-CE	0498	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,25	26,86	6,72	
Insumo	SEINFRA-CE	1530	MONTADOR	Mão de Obra	H	1	26,86	26,86	
Insumo	SEINFRA-CE	1295	PINTOR	Mão de Obra	H	0,375	26,86	10,07	
Insumo	SEINFRA-CE	0198	PONTELETA / BARROTE DE 1"x4" - APARELHADO	Material	M	3	22,11	66,33	
Insumo	SEINFRA-CE	1061	ELETRODOS	Material	KG	0,003	32,44	0,10	
Insumo	SEINFRA-CE	1346	LIXA PARA FERRO	Material	UN	2	2,14	4,28	
Insumo	SEINFRA-CE	1250	TINTA ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,86	31,81	27,36	
Insumo	SEINFRA-CE	12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4"x1 1/2"	Material	UN	2	0,50	1,00	
Insumo	SEINFRA-CE	12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 3/8"x3 1/2"	Material	UN	3	1,04	3,12	
Insumo	SEINFRA-CE	12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/CAÇADA DE 3"x1 1/2"	Material	M	2	10,49	20,98	
Insumo	SEINFRA-CE	8428	TINTA ANTI-CONDENSUA	Material	L	0,51	31,22	17,61	
Insumo	SEINFRA-CE	8429	PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUIDAS	Material	M2	1,4	125,83	176,16	

SEINFRA C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER				M2			408,00		
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	1530	MONTADOR	Mão de Obra	H	3	26,86	80,58	
Insumo	SEINFRA-CE	1295	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3	26,86	80,58	
Insumo	SEINFRA-CE	12543	SERVENTE	Mão de Obra	H	3	20,26	60,78	
Insumo	SEINFRA-CE	10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,17	36,30	5,17	
Insumo	SEINFRA-CE	1345	TI AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,17	46,75	7,95	
Insumo	SEINFRA-CE	12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5	50,53	75,80	

(Handwritten signature)

PMTE
 FL.(S) N°: 30
 RÚBRICA: [Signature]

Insuno:	SEINFRAACE	8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE LINDRES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	M2	1	87,53	87,53
Composição Auxiliar:	SEINFRAACE	10830	CONCRETO CILÍNDRICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3	0,0125	688,95	8,61

SINAPI 100576 PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVI - PAVIMENTAÇÃO				M2				2,10
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Composição Auxiliar	SINAPI	5932	DE 3,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0003025	257,04	0,07
Composição Auxiliar	SINAPI	5903	DAMINHÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025852	84,35	0,21
Composição Auxiliar	SINAPI	9646a	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029083	96,37	0,28
Composição Auxiliar	SINAPI	5901	DAMINHÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	334,46	0,35
Composição Auxiliar	SINAPI	9646b	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0007511	230,76	0,17
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086159	21,12	0,20
Composição Auxiliar	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0081127	98,89	0,82

EDUCAC 13.60.00 RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TABUAS				M2				16,18
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insuno:	EDUCACAO-S	1.01.11	CARPINTERO	Mão de Obra	H	0,35	25,37	8,88
Insuno:	EDUCACAO-S	1.01.12	AJUDANTE DE CARPINTERO	Mão de Obra	H	0,35	20,85	7,30

SINAPI 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS				H	23,32
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insuno:	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,39	1,39	
Insuno:	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,67	14,67	
Insuno:	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,61	0,61	
Insuno:	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insuno:	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insuno:	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,31	0,31	
Insuno:	SINAPI	37370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	

SINAPI 95426 REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E				M3XKM	2,06
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	89883	DAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTENCIA 130 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,006	370,59	1,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	89884	DAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTENCIA 130 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0022	97,00	0,21	

SEDOF 200007 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H				25,67
Item	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insuno:	SEDOF	EE434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,33	1,33
Insuno:	SEDOF	MO417760	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H	Mão de Obra	H	1	17,79	17,79
Composição Auxiliar	SEDOF	295388	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	0,09	0,09
Insuno:	SEDOF	EC373700	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	3,47	3,47
Insuno:	SEDOF	EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,04	0,04
Insuno:	SEDOF	EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,61	0,61
Insuno:	SEDOF	EC373710	CAIXA	Material	H	1	1	1,00
Insuno:	SEDOF	EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,34	1,34

Total sem BDI 465.485,60
 Total do BDI 112.456,56
 Total 577.942,16

PMTF
 FL(S) Nº: 31
 SUBSCRIÇÃO: [assinatura]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeirano município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025



Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		39.156,28	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.261,72	R\$3.265,63	R\$3.265,63	R\$3.265,63	R\$3.265,63
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		64.389,76	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.363,67	R\$5.370,11	R\$5.370,11	R\$5.370,11	R\$5.370,11
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		16.590,00	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.381,95	R\$1.383,61	R\$1.383,61	R\$1.383,61	R\$1.383,61
4	RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		449.835,82	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.471,32	R\$37.516,31	R\$37.516,31	R\$37.516,31	R\$37.516,31
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		7.970,30	R\$663,93	R\$663,93	R\$663,93	R\$663,93	R\$663,93	R\$663,93	R\$663,93	R\$663,93	R\$664,72	R\$664,72	R\$664,72	R\$664,72
	Porcentagem do período	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
	Total do período	R\$577.942,16	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.200,38	R\$48.200,38	R\$48.200,38	R\$48.200,38
	Porcentagem acumulada		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%
	Total acumulado		R\$48.142,58	R\$96.285,16	R\$144.427,7	R\$192.570,32	R\$240.712,90	R\$288.855,48	R\$336.998,06	R\$385.140,64	R\$433.341,02	R\$481.541,40	R\$529.741,78	R\$577.942,16

Total sem BDI 465.485,60
Total do BDI 112.456,56
Total 577.942,16

Assinatura

FL(S) Nº. 35
 RUBRICA: PMTE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeirano município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%



Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, C

PI: MA 1/2025

Curva ABC de Itens

Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qty.	Preço	Total	%	% Acumulo	Classe
1	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d'arco)	ASSENTA	m3	9	7.750,00	69.750,00	14,98%	14,98%	A
			MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO -								
2	SINAPI	4006	BRUTA	ASSENTA	M3	25	2.646,97	66.174,25	14,22%	29,20%	A
3	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	2000	23,91	47.820,00	10,27%	39,47%	A
4	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	1500	28,47	42.705,00	9,17%	48,65%	A
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).								
5	SINAPI	95426	AF_07/2020	TRANPOR	M3XKM	20000	2,06	41.200,00	8,85%	57,50%	B
6	EDUCACAO-SP	8.01.95	CAMINHÃO MUNCK 15 TONELADAS	ASSENTA	H	100	272,41	27.241,00	5,85%	63,35%	B
7	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	CANTEIRC	H	600	28,01	16.806,00	3,61%	66,96%	B
8	ORSE	9783	Barra roscada zincada ø 3/8"	ASSENTA	m	2000	7,70	15.400,00	3,31%	70,27%	B
9	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	500	28,88	14.440,00	3,10%	73,37%	B
10	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	-	M2	840	16,17	13.582,80	2,92%	76,29%	B
			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS								
11	SINAPI	90777	COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	100	128,89	12.889,00	2,77%	79,06%	B
12	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	500	25,67	12.835,00	2,76%	81,82%	C
13	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS	H	500	23,32	11.660,00	2,50%	84,32%	C
			Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m -								
14	ORSE	4654	Rev 02_02/2022	CLASSE O	mês	12	800,00	9.600,00	2,06%	86,38%	C
15	EMBASA-BA	8020002004	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	CANTEIRC	H	200	46,54	9.308,00	2,00%	88,38%	C
			ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE								
16	SINAPI	101152	14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	MOVIME	M3	500	18,34	9.170,00	1,97%	90,35%	C
17	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	-	M2	20	408,00	8.160,00	1,75%	92,11%	C
18	ORSE	222	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	ASSENTA	un	5000	1,43	7.150,00	1,54%	93,64%	C
19	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM	-	KM	2000	3,20	6.400,00	1,37%	95,02%	C
			GUIINDASTE								
20	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO	-	KM	2000	3,20	6.400,00	1,37%	96,39%	C
			COM GUIINDASTE								
			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE								
21	SINAPI	100576	PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVIMEN	M2	2000	2,10	4.200,00	0,90%	97,30%	C
			PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE								
22	SEINFRA-CE	C4550	CHAPA DE AÇO	-	M2	10	395,26	3.952,60	0,85%	98,15%	C
23	SINAPI	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	ASSENTA	KG	180	21,62	3.891,60	0,84%	98,98%	C
24	Próprio	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SERVICOS	M2	600	4,11	2.466,00	0,53%	99,51%	C
25	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	ASSENTA	UN	5000	0,26	1.300,00	0,28%	99,79%	C
26	SICRO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	ASSENTA	un	10	97,66	976,60	0,21%	100,00%	C

Total sem BDI

465.485,60

PMTE
FL.(S) Nº: 33
RUBRICA: [assinatura]

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%


Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		VALOR %
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,81%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o mu	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4.5% -	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$



PMTE
FL.(S) Nº: 34
RUBRICA: 

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeirano município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

BDI: 22,69%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENTALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,22%	18,16%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

PMTE
FL.(S) Nº: 35
RUBRICA: [assinatura]

MATRIZ DE RISCO – Manutenção e Recuperação de Pontes de Madeiras – Tasso Fragoso/MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso- MA, sob demanda.

Fase 1 – Planejamento da Contratação

Evento/Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Falta de levantamento técnico das pontes afetadas	Administração Pública	Média	Alto	Alto	Realizar vistorias prévias com registros fotográficos e relatórios técnicos	Revisão do escopo e aditivo contratual com base em novos levantamentos
Demora na liberação de recursos para execução	Administração Pública	Baixa	Médio	Moderado	Planejamento orçamentário adequado com reserva de dotação	Reprogramação dos serviços e priorização de recursos em caso de emergência

Fase 2 – Planejamento da Licitação

Evento/Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Licitação deserta (sem interessados)	Planejamento / Licitação	Média	Alto	Alto	Verificar se valores estão compatíveis com mercado e divulgar amplamente o edital	Repetição do certame com ajustes de prazo e divulgação
Projeto Básico/Termo de Referência incompletos	Setor Técnico	Baixa	Alto	Moderado	Capacitação da equipe e revisão técnica por engenheiro civil	Revisão dos documentos antes do lançamento da licitação
Estimativa de preços defasada (ex: preço da madeira e insumos)	Setor Técnico	Média	Alto	Alto	Consulta atualizada aos bancos de preços (SINAPI, AGETOP-CIVIL, EMBASA-BA) e mercado local	Nova pesquisa de preços e correção da planilha

Fase 3 – Execução dos Serviços

Evento/Risco	Responsável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Atraso na entrega dos serviços	Contratada	Média	Alto	Alto	Exigir cronograma físico detalhado e aplicar multa contratual em caso de descumprimento	Penalidades contratuais e rescisão, conforme Lei 14.133/21
Utilização de madeira fora da especificação	Contratada	Média	Alto	Alto	Aprovação de amostras pela fiscalização e exigência de documentos de origem florestal (DOF)	Substituição dos materiais e notificação ao órgão ambiental
Acesso difícil aos locais de obra	Contratada / Administração	Alta	Médio	Alto	Planejamento logístico prévio e definição de pontos críticos	Reprogramação do serviço ou uso de equipamentos alternativos
Acidentes de trabalho (trabalho em altura / estruturas instáveis)	Contratada	Baixa	Alto	Alto	EPIs obrigatórios, treinamentos (NR-18, NR-35), e plano de segurança	Paralisação da obra e responsabilização conforme normas de segurança
Dano ambiental (proximidade de cursos d'água, áreas rurais)	Contratada	Média	Médio	Moderado	Plano de proteção ambiental e destinação correta de resíduos (CONAMA 307/2002)	Comunicação aos órgãos ambientais e recuperação da área afetada
Execução dos serviços em desacordo com o projeto	Contratada	Baixa	Alto	Moderado	Fiscalização intensiva e exigência de ART	Correção dos serviços às custas da contratada
Abandono da obra	Contratada	Baixa	Muito Alto	Alto	Exigir garantia contratual e análise da capacidade	Rescisão contratual e acionamento da garantia

					técnica e financeira na habilitação	
--	--	--	--	--	-------------------------------------	--

Legenda da Classificação:
Probabilidade: Baixa / Média / Alta
Impacto: Baixo / Médio / Alto / Muito Alto
Classificação: Baixo / Moderado / Alto

Tasso Fragoso, (MA) 30 de janeiro de 2025.

Marcos José Assinado de
Guimaraes forma digital por
Lopes:6276 Marcos José
9383353 Guimaraes
Lopes:627693833
53

Marcos José Guimarães Lopes
Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e
Urbanismo
Matrícula nº



Artur Paulo de Abreu Martins
Eng. Civil
CREA 1118737997MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

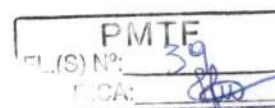
Autorizo a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias à realização da licitação.

Tasso Fragoso - MA, 07 de fevereiro de 2025.

KELSON RICHARD	Assinado de forma
CARVALHO	digital por KELSON
HOLANDA	RICHARD CARVALHO
VIEIRA:74444913304	HOLANDA
	VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025.

**DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS
PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.**

O SENHOR **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA:

I - MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA, CPF n.º 920.569.111-91, matrícula nº 04877.

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de Tasso Fragoso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Fernanda Coelho Dias, CPF nº 967.999.353-15, matrícula nº 00268;

II – Larissa Figueira da Costa, CPF nº 066.073.133-96, matrícula nº 04878;

Art. 3º - O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º - Permanecem vigentes os efeitos da Portarias nº 034 de 23 de janeiro de 2024 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA:74444913304
Dados: 2025.01.06 15:59:17
-03'00"

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PMTF.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 - PMTF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

VALOR ESTIMADO: R\$ 577.942,16 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __ de ____ de 2025 às __h:00min (____), no endereço:
www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025

(Processo Administrativo nº 35/2025 - PMTF)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**, por meio de seu **Agente de Contratação**, instituída pela Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025, sediada na Avenida Santos Dumont, S/N, Centro – TASSO FRAGOSO/MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução empreitada por preço unitário** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 35/2025-PMTF/MA, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.*

1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 577.942,16** (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Ação

Função: 26

Sbfunção: 782

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028

26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP poderão participar desta licitação, porém não poderão usufruir dos benefícios concedidos pela lei n.º 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da licitação ultrapassa o teto das EPP'S, consoante restrição do art. 4º, da Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.10. O impedimento de que trata o **item 3.8.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.13. A vedação de que trata o **item 3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **item 4.2**, simultaneamente com a proposta e os documentos de habilitação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.4.2 a 4.4.4 e 4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor global da proposta;

5.1.2. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico Anexo I deste Edital, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

- 5.1.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.
- 5.1.4. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 5.1.5. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;
- 5.1.6. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- 5.1.7. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- 5.1.8. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;
- 5.1.9. **Prazo de execução dos serviços**: Os serviços serão executados conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.
- 5.1.10. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**.
- 5.1.11. Os documentos exigidos no **item 5**, subitens **5.1.2 a 5.1.7.**”, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.
- 5.1.12. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5.1.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

5.1.14. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

5.1.15. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar a obra, caso lhe seja adjudicado.

5.1.16. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pelo **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5.1.17. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, **ABERTO**.

6.11. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico;

6.11.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.11.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11.15. O Critério de **juízo adotado será o menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.11.17.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.11.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados **Registros Cadastrais** para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.11.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento. (Decreto nº 11.430, de 2023)

6.11.17.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.17.5. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.11.17.6. empresas brasileiras;

6.11.17.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.11.17.8. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1.tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a fase de julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Projeto Básico e **item 4.5** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será **desclassificada** a proposta que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.

7.10. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência do Agente de Contratação para que a empresa comprove a exequibilidade ou exija que ela seja demonstrada, conforme o disposto no item 7.7.4 deste edital.

7.11. Serão **considerados inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.12. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por Órgão ou Entidade Pública Federal, desde que o registro tenha sido em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. As licitantes que **não estiverem cadastradas no Portal de Compras www.comprastassofragoso.com.br e/ou no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, deverão encaminhar via sistema os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico- Financeira e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

8.4.1. **Relativa à Habilitação Jurídica**

8.4.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

8.4.1.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.4.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.1.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.4.1.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.4.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4.1.7. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

8.4.1.8. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

8.4.2. **Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

8.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação:

8.4.2.3.1. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.**

8.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

8.4.2.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.4.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

8.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

8.4.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.5.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

8.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da:

8.4.2.6.1. **Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.**

8.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.3. **Relativa à Econômico-Financeira.**

8.4.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021.

8.4.3.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores a solicitação dos documentos de habilitação pelo Agente de contratação;

8.4.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4.3.4. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.3.6. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.4.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3.8. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

8.4.3.9. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.4.3.10. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, II Lei 14.133/2021) com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4.4. **Relativa à Qualificação Técnica**

8.4.4.1. **Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto.

8.4.4.2. **Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto do Projeto Básico;

8.4.4.3. Indicação de um Responsável Técnico que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demonstre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto deste edital.

8.4.4.3.1. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de **contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU- Plenário);

8.4.4.3.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

8.4.4.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.4.4.5. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde será executada a obra ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme modelo do **Anexo V do Edital**.

8.4.4.5.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando

impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.4.4.5.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail **cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

8.4.4.6. **Declaração expressa da licitante**, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8.5. A habilitação será verificada no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema **www.comprastassofragoso.com.br** em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.8. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente a proposta com o preço e os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. A verificação no PORTAL DE COMPRAS ou SICAF a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.15**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento, conforme dispõe o § 1º, II, art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação nesta licitação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada será conforme Contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será conforme Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor;

16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preços/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Modelo de Termo de Compromisso De Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO IV – Modelo Resumo da Proposta

ANEXO V – Modelo Declaração de Visita ou de Não Visita

ANEXO V – Modelo Declaração que não possui servidor público em seu quadro pessoal e societário.

Tasso Fragoso (MA), _ de _____ de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 – PMTF

ANEXO I

**Projeto Básico/Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica
Geral/Composição Unitária de Preços/Cronograma Físico-Financeiro/Composição de
BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC)**

**(DISPONIBILIZADA NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
www.comprastassofragoso.com.br)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PLANILHA SINTÉTICA SIMPLES

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira a no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				SERVIÇOS PRELIMINARES					trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos	39.156,28	6,78%
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	20	408,00	506,85	8.160,00	10.137,00	1,75%
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00	1,37%
1.2	Composição	ORSE	4654	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800,00	993,84	9.600,00	11.926,08	2,06%
1.3	Insumo	SICRO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	un	10	97,66	121,32	976,60	1.213,20	0,21%

1.4	Composição	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL					sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos	64.389,76
2.1	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,12	12.889,00	16.012,00
2.2	Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	600	28,01	34,79	16.806,00	20.874,00
2.3	Composição	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	25,67	31,88	12.835,00	15.940,00
2.5	Insumo	EMBASA-BA	B020002004	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	H	200	46,55	57,82	9.309,76	11.563,76
3				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					dezesesseis mil e quinhentos e noventa reais	16.590,00
3.1	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2000	2,10	2,60	4.200,00	5.200,00
3.2	Composição	SINAPI	101152	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	500	18,34	22,78	9.170,00	11.390,00



4				RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA	quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos					449.835,82
4.1	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	28,47	35,36	42.705,00	53.040,00
4.2	Composição	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	23,91	29,70	47.820,00	59.400,00
4.3	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	23,32	28,97	11.660,00	14.485,00
4.4	Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	28,88	35,87	14.440,00	17.935,00
4.5	Composição	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	840	16,18	20,09	13.588,79	16.873,19
4.6	Insumo	SINAPI	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	25	2.646,97	3.288,33	66.174,25	82.208,25
4.7	Insumo	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d'arco)	m3	9	7.750,00	9.627,82	69.750,00	86.650,38
4.9	Insumo	ORSE	9783	Barra roscada zincada ø 3/8"	m	2000	7,70	9,56	15.400,00	19.120,00
4.10	Insumo	ORSE	222	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	un	5000	1,43	1,77	7.150,00	8.850,00
4.11	Insumo	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5000	0,26	0,32	1.300,00	1.600,00
4.12	Insumo	SINAPI	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	180	21,62	26,85	3.891,60	4.833,00
4.13	Composição	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20000	2,06	2,55	41.200,00	51.000,00



4.14	Insumo	EDUCACAO-SP	8.01.95	CAMINHAO MUNCK 15 TONELADAS	H	100	272,41	338,41	27.241,00	33.841,00
5				SERVIÇOS FINAIS					sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos	7.970,30
5.1	Composição	SINAPI(A)	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600	4,11	5,10	2.466,00	3.060,00
5.2	Composição	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	M2	10	395,26	491,03	3.952,60	4.910,30
									Total sem BDI	465.485,60
									Total do BDI	112.456,56
									Total	577.942,16



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTO UNITÁRIO

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

Planilha Analítica de custo unitário de serviço								
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			23,91
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,43	1,43
Insumo	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	15,48	15,48
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,44	0,44
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08

Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	SINAPI	95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,22	0,22	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			28,47	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	SINAPI	95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,23	0,23	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
Insumo	SINAPI	43483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03	
Insumo	SINAPI	43459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,44	0,44	

Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE		KM			3,20	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0185	172,71	3,20	
	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			128,89	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	124,76	124,76	
Composição Auxiliar	SINAPI	95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	1,84	1,84	
Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,77	0,77	

Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,01	0,01	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
	SINAPI	101152	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M3				18,34
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3	1,3	8,68	11,28	
Composição Auxiliar	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	0,26	2,44	0,63	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0149	23,32	0,34	



Composição Auxiliar	SINAPI	5857	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0094	234,59	2,20	
Composição Auxiliar	SINAPI	5855	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0055	707,71	3,89	
	SINAPI(A)	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	M2			4,11	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,05	17,16	0,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,14	23,32	3,26	
	ORSE	4654	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	ORSE-SE - CLASSE ORSE-SE	mês			800,00	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	ORSE	4299	Aluguel de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviço	mês	1	800,00	800,00	



	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE		KM			3,20	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0185	172,71	3,20	
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			28,88	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,42	0,42	
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,31	1,31	
Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	20,03	20,03	
Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,78	0,78	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	

	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO		M2			395,26	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	10628	GRUPO GERADOR 36 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,1	29,97	3,00	
Insumo	SEINFRA-CE	10635	MÁQUINA DE SOLDA (CHI)	Equipamento	H	0,2	0,06	0,01	
Insumo	SEINFRA-CE	10742	GRUPO GERADOR 36 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,15	67,75	10,16	
Insumo	SEINFRA-CE	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,05	0,10	0,00	
Insumo	SEINFRA-CE	18426	LIXADEIRA	Equipamento	H	0,1	0,20	0,02	
Insumo	SEINFRA-CE	18427	COMPRESSOR DE AR P/ PINTURA	Equipamento	H	0,125	1,47	0,18	
Insumo	SEINFRA-CE	10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1	21,10	21,10	
Insumo	SEINFRA-CE	10498	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,25	26,86	6,72	
Insumo	SEINFRA-CE	11530	MONTADOR	Mão de Obra	H	1	26,86	26,86	
Insumo	SEINFRA-CE	12395	PINTOR	Mão de Obra	H	0,375	26,86	10,07	
Insumo	SEINFRA-CE	10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3	22,11	66,33	
Insumo	SEINFRA-CE	11061	ELETRODOS	Material	KG	0,003	32,44	0,10	
Insumo	SEINFRA-CE	11346	LIXA PARA FERRO	Material	UN	2	2,14	4,28	
Insumo	SEINFRA-CE	12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,86	31,81	27,36	
Insumo	SEINFRA-CE	12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	2	0,60	1,20	
Insumo	SEINFRA-CE	12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	3	1,04	3,12	
Insumo	SEINFRA-CE	12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	Material	M	2	10,49	20,98	
Insumo	SEINFRA-CE	18428	TINTA ANTI-CORROSIVA	Material	L	0,53	33,22	17,61	



Insumo	SEINFRA-CE	I8429	PELÍCULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS	Material	M2	1,4	125,83	176,16	
	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER		M2			408,00	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEINFRA-CE	I1530	MONTADOR	Mão de Obra	H	3	26,86	80,58	
Insumo	SEINFRA-CE	I2391	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3	26,86	80,58	
Insumo	SEINFRA-CE	I2543	SERVEENTE	Mão de Obra	H	3	20,26	60,78	
Insumo	SEINFRA-CE	I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,17	36,30	6,17	
Insumo	SEINFRA-CE	I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	Material	UN	0,17	46,75	7,95	
Insumo	SEINFRA-CE	I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	Material	M	1,5	50,53	75,80	
Insumo	SEINFRA-CE	I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	M2	1	87,53	87,53	
Composição Auxiliar	SEINFRA-CE	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO		M3	0,0125	688,95	8,61	
	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVI - PAVIMENTACAO	M2			2,10	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0003025	257,04	0,07	



			BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025892	84,35	0,21	
Composição Auxiliar	SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029083	96,37	0,28	
Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	334,46	0,35	
Composição Auxiliar	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007511	230,76	0,17	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086152	23,32	0,20	
Composição Auxiliar	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0083127	98,89	0,82	



	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS		M2				16,18
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	EDUCACAO-SP	1.01.11	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,35	25,37	8,88	
Insumo	EDUCACAO-SP	1.01.12	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,35	20,85	7,30	
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H				23,32
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,39	1,39	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,67	14,67	
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,61	0,61	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,31	0,31	

Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM				2,06
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,005	370,59	1,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0022	97,00	0,21	
	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H				25,67
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEDOP	EC434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1	1,33	1,33	



Insumo	SEDOP	MO417760	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H	Mão de Obra	H	1	17,79	17,79	
Composição Auxiliar	SEDOP	295388	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1	0,09	0,09	
Insumo	SEDOP	EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	3,47	3,47	
Insumo	SEDOP	EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1	0,04	0,04	
Insumo	SEDOP	EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,61	0,61	
Insumo	SEDOP	EC373710	CAIXA)	Material	H	1	1	1,00	
Insumo	SEDOP	EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1	1,34	1,34	
							Total sem BDI		465.485,60
							Total do BDI		112.456,56
							Total		577.942,16

FILEADO
 Nº 81
 8/11

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO

COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		VALOR %
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,81%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF

ANEXO I - continuação

Composição de Encargos Sociais

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	47,22%	18,16%

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF

ANEXO I - continuação

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI:

MA 1/2025

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 39.156,28	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,34% R\$3.265,63	8,34% R\$3.265,63	8,34% R\$3.265,63	8,34% R\$3.265,63
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 64.389,76	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,34% R\$5.370,11	8,34% R\$5.370,11	8,34% R\$5.370,11	8,34% R\$5.370,11
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 16.590,00	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,34% R\$1.383,61	8,34% R\$1.383,61	8,34% R\$1.383,61	8,34% R\$1.383,61
4	RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA	100,00% 449.835,82	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,34% R\$37.516,31	8,34% R\$37.516,31	8,34% R\$37.516,31	8,34% R\$37.516,31
	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 7.970,30	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,34% R\$664,72	8,34% R\$664,72	8,34% R\$664,72	8,34% R\$664,72

Porcentagem do período	100,00%				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%
Total do período	R\$577.942,16	8,33%	8,33%	8,33%	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.142,58	R\$48.200,38	R\$48.200,38	R\$48.200,38
Porcentagem acumulada		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%
Total acumulado		R\$48.142,58	R\$96.285,16	R\$144.427,74	R\$192.570,32	R\$240.712,90	R\$288.855,48	R\$336.998,06	R\$385.140,64	R\$433.341,02	R\$481.541,40	R\$529.741,78	R\$577.942,16
Total sem BDI	465.485,60												
Total do BDI	112.456,56												
Total	577.942,16												



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF
ANEXO I - continuação
CURVA ABC

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

Curva ABC											
Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d'arco)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m3	9	7.750,00	69.750,00	14,98%	14,98%	A
2	SINAPI	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M3	25	2.646,97	66.174,25	14,22%	29,20%	A
3	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	2000	23,91	47.820,00	10,27%	39,47%	A



4	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1500	28,47	42.705,00	9,17%	48,65%	A
5	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	20000	2,06	41.200,00	8,85%	57,50%	B
6	EDUCACAO-SP	8.01.95	CAMINHAO MUNCK 15 TONELADAS	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	100	272,41	27.241,00	5,85%	63,35%	B
7	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	CANTEIRO DE OBRAS	H	600	28,01	16.806,00	3,61%	66,96%	B
8	ORSE	9783	Barra roscada zincada ø 3/8"	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	2000	7,70	15.400,00	3,31%	70,27%	B
9	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	500	28,88	14.440,00	3,10%	73,37%	B
10	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	-	M2	840	16,17	13.582,80	2,92%	76,29%	B
11	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	100	128,89	12.889,00	2,77%	79,06%	B
12	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	500	25,67	12.835,00	2,76%	81,82%	C



13	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	500	23,32	11.660,00	2,50%	84,32%	C
14	ORSE	4654	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	CLASSE ORSE-SE	mês	12	800,00	9.600,00	2,06%	86,38%	C
15	EMBASA-BA	B020002004	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	CANTEIRO DE OBRAS	H	200	46,54	9.308,00	2,00%	88,38%	C
16	SINAPI	101152	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	MOVIMENTO DE TERRA	M3	500	18,34	9.170,00	1,97%	90,35%	C
17	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	-	M2	20	408,00	8.160,00	1,75%	92,11%	C
18	ORSE	222	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	5000	1,43	7.150,00	1,54%	93,64%	C
19	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	-	KM	2000	3,20	6.400,00	1,37%	95,02%	C
20	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM	-	KM	2000	3,20	6.400,00	1,37%	96,39%	C



			CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE								
21	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVIMENTACAO	M2	2000	2,10	4.200,00	0,90%	97,30%	C
22	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	-	M2	10	395,26	3.952,60	0,85%	98,15%	C
23	SINAPI	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	KG	180	21,62	3.891,60	0,84%	98,98%	C
24	Próprio	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SERVICOS DIVERSOS	M2	600	4,11	2.466,00	0,53%	99,51%	C
25	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	5000	0,26	1.300,00	0,28%	99,79%	C
26	SICRO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	10	97,66	976,60	0,21%	100,00%	C
								Total sem BDI			
								465.485,60			
								Total com BDI			
								577.942,16			



ENC. F. 1/14
2014



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº ___/2025/PMTF
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PMTF**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA _____, CNPJ _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, órgão expedidor _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de execução de serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 0xx/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo nº 035/2025 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0xx/2025-PMTF e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de São Tasso Fragoso -MA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.

Ação

Função: 26

Sbfunção: 782

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028

26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os textos com as informações de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula deverão ser elaborados pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

I) A CONTRATADA deverá dispor de mão - de - obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.

II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

III) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.

IV) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;

V) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidos no Projeto Básico.

- VI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica, para cada serviço, com as taxas devidamente recolhidas;
- VII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- VIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- IX) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- X) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da CONTRATADA a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XI) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XII) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XIII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XIV) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XV) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- XVI) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XVII) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XVIII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XIX) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XX) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XXI) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXII) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto do Projeto Básico e deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

XXIII) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

XXIV) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

XXV) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto do Projeto Básico/contrato.

XXVI) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

XXVII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato

XXVIII) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- IV) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- VI) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA

considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avançados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA/MA**, cópia de identificação da placa no local dos serviços, bem como, documento que comprove que os serviços foram inscritos junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais,

Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \cdot VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

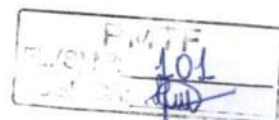
PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tasso Fragoso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput



bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão realizadas vistorias intermediárias in loco, realizadas pela União, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados no marco abaixo, em consonância com o artigo 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023:

a) No mínimo 4 (quatro) vistorias in loco, consoante dispõe o Termo de Compromisso n.º 961007/2024/FNDE/CAIXA

b) A vistoria final *in loco*, realizada pela Caixa Econômica Federal, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE - DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINZE - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM- DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tasso Fragoso - MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº

CPF. Nº

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF

ANEXO III

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

À

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF
ANEXO IV
RESUMO DA PROPOSTA**

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA Nº 0xx/2025 - PMTF

Prefeitura Municipal
Tasso Fragoso/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^a., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ___/___/___

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 – PMTF
ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso** toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data
Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso** toda documentação relativa a **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 – PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data
Nome e assinatura do representante legal

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO
PESSOAL E SOCIETÁRIO**

À Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0xx/2025 - PMTF

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____, n.º _____, Bairro _____, CEP n.º _____, município de _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo
Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em
qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG _____

CPF _____

CNPJ da empresa _____

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO GRAGOSO – MA

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Concorrência e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 01 de abril de 2025.

KELSON RICHARD	Assinado de forma
CARVALHO	digital por KELSON
HOLANDA	RICHARD CARVALHO
VIEIRA:74444913304	HOLANDA
	VIEIRA:74444913304

Kelson Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

PARECER JURÍDICO 25/2025 – PMTF/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025-PMTF/MA

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso – MA.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pelo Agente de Contratação desta Prefeitura, em atendimento art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, tipo menor preço global, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, cujo objeto implica na Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso – MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no § 1º, art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório **conforme critérios objetivos prévios** de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

O presente processo licitatório encontra-se instruído, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de formalização da demanda - DFD
- Autorização da Licitação pela autoridade superior (ordenador de despesas)
- Estudo Técnico Preliminar – ETP
- Mapa de gerenciamento de riscos
- Planilhas orçamentárias
- Despacho com considerações a respeito do orçamento estimativo
- Projeto Básico
- Ato de designação do Agente de Contratação
- Indicação da disponibilidade orçamentária
- Minuta de edital com anexos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

É o breve relatório. Segue o parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, luz do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/21, incube a esta Procuradoria emitir parecer jurídico sobre a aprovação ou não da Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, sob o prisma estritamente jurídico, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, não abrangidos pela alçada desta assessoria.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente desta Pasta, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Não nos compete, enquanto órgão de consultoria jurídica, manifestar sobre a conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre aspectos técnicos, extrajurídicos.

Planejamento da Contratação

No que se refere ao planejamento da contratação, a Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Destarte que o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.” (grifou-se)

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos, consoante ao objeto, cumprindo a legalidade e formalidade processual.

Feitas essas considerações, cumpre passar em revista os instrumentos legais atinentes ao planejamento da contratação que se busca com a presente licitação, vejamos:

1. Autorização do Ordenador de Despesas

Passando-se à análise do expediente, verificamos no documento Autorização para licitar, que o ordenador de despesa do Município autorizou a realização do processo licitatório.

2. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve evidenciar o problema a ser resolvido e buscar a melhor solução identificada dentre as possíveis.

Observa-se que o art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021 apresenta elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP. Vejamos o comparativo com o ETP apresentado nos autos:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina”. (grifos nossos)

Nota-se, portanto, que o Estudo Técnico Preliminar atende, em linhas gerais, aos requisitos elencados na legislação.

Urge dizer, ainda, que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador. Como assinalado em linhas iniciais, as escolhas no que concerne à necessidade da aquisição dos serviços - especificações, quantidade, material empregado em cada item, etc. - ficam sob o juízo e responsabilidade do administrador público.

3. Da justificativa da Contratação

A justificativa para a contratação consta do item 3 do Estudo Técnico Preliminar- ETP, colacionado no processo. Vejamos:

“Estudo Técnico Preliminar (ETP) Justificativa da Contratação:

“A contratação é essencial para:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

- **Garantir a segurança de tráfego nas áreas atendidas pelas pontes;**
- **Evitar isolamento de comunidades rurais, especialmente no período chuvoso;**
- **Proteger vidas humanas e minimizar riscos de acidentes;**
- **Preservar o patrimônio público com ações preventivas e corretivas.**

Trata-se de serviço técnico especializado, que exige mão de obra qualificada, uso de materiais certificados (madeira tratada), ferramentas específicas e responsabilidade técnica de engenheiro civil com ART.

A contratação por empresa externa garante agilidade, qualidade e economia, com execução conforme necessidade real, via ordens de serviço, otimizando recursos públicos.

Diversas dessas pontes se encontram em estado crítico de conservação, colocando em risco a segurança de centenas de crianças e adolescentes que dependem do transporte escolar para ter acesso à rede pública de ensino.

Tais condições já ocasionaram interrupções de rotas escolares, obrigando a suspensão de aulas e aumento de evasão escolar, especialmente nas comunidades mais distantes.

A manutenção e recuperação regular das pontes visa:

- **Evitar acidentes com ônibus escolares, que frequentemente transitam sobre pontes estreitas e desgastadas;**
- **Reduzir custos indiretos com rotas alternativas mais longas ou com paralisações forçadas do transporte escolar;**

Por se tratar de serviço técnico, que requer mão de obra qualificada, materiais específicos (madeira tratada, ferragens de fixação) e responsabilidade técnica por engenheiro civil, a execução direta pela Administração é inviável.

A contratação por demanda, via ordens de serviço, garante flexibilidade, agilidade e controle dos serviços, assegurando a efetividade na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais para a população.”

4. Escolha da Modalidade da Licitação - Concorrência

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade concorrência para a contratação do objeto ora mencionado. Observa-se que tal modalidade de licitação é passível de utilização pela Administração Pública Municipal, para contratação de obras, serviços, de qualquer valor. A modalidade de licitação concorrência, tem previsão legal no art. 28, II, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

§ 1º Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.”

O art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, assim preleciona:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;”

Portanto, reputa-se correta a utilização da modalidade "concorrência".

5. Designação formal da Equipe da Contratação

Houve a juntada da Portaria nº 016/2025, que comprova a designação do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, conforme dita o art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, estando o feito regularmente instruído quanto ao ponto.

6. Da Pesquisa de Preços

Cumprida à Administração Pública, na fase interna do certame, através de equipe técnica, realizar vistoria e levantamento técnico no local onde serão executados os serviços para mensurar os quantitativos em planilha orçamentária, mediante composição de custos de preços unitários para identificar o valor estimado da contratação utilizando o banco de preço referencial. Essa etapa de planejamento visa a análise dos custos a serem despendidos pela Administração Pública na contratação de determinado objeto. Ciente do valor estimado, a Administração consegue aquilatar o montante dos recursos que poderão ser demandados para o determinado objeto.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação, conforme preconiza o art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ressalta-se ainda que a administração deve observar o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...) § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
 - II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
 - III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”.
- (grifos nossos)

Compulsando os autos, verifica-se que foi juntada planilha de custos e formação de preços elaborada por equipe técnica devidamente habilitado e identificado nos autos.

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Para a contratação desejada foi encontrado o valor total estimado de **R\$ 577.942,16 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais, e dezesseis centavos)**, conforme detalhado na planilha orçamentária, composição unitária de preço, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro, devidamente datada e assinada pelo responsável técnico da Administração.

7. Documentos Financeiros – Orçamentários

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a declaração do Ordenador de Despesas acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. Da Minuta do Edital

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vejamos:

“o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”.

A Minuta de Edital em análise atende, de uma forma geral, às disposições legais que disciplinam a matéria. Constam desse documento informações sobre o objeto da licitação e forma de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

acesso e condições de participação na licitação, apresentação de proposta e documentos de habilitação, orientações para o preenchimento da proposta, modo de disputa, fase de julgamento e habilitação, recursos, adjudicação e homologação, condições para a contratação, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento e disposições gerais.

9. Critério de Julgamento - Menor Preço Global

Como se nota, a concorrência será do tipo menor preço global, conforme a Lei n. 14.133/21 (art. 6º, XXXVII, "a"). Segundo o art. 47, II, da Lei n. 14.133/2021 as licitações de serviços atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sabe-se que ao órgão demandante compete definir o critério de adjudicação do objeto licitado. E, caso adote critério distinto da adjudicação por preço unitário, deve indicar as circunstâncias que justificam a realização desse procedimento.

No caso em tela, inobstante a adoção do critério "menor preço global", compulsando os autos, verificou no estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, justificativa pertinente para adotar o critério julgamento supracitado, como a vantajosidade da adjudicação por preço global.

10. Do Modo de Disputa

O modo de disputa eleito pela Administração foi o aberto, observadas as disposições do art. 56 da lei 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 56 – O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

- I - Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- II - Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação”.

Ressalte-se que conforme previsão do §1º do art. 56 da lei 14.133/2021, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto, sendo a vedação observada pela área demandante.

11. Da Habilitação

Como é consabido são exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. No caso em tela, os requisitos de habilitação estão dispostos no item 8 do Edital.

Restou claro que os parâmetros de qualificação técnica determinados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado e que as exigências formuladas não implicam em restrição do caráter competitivo do certame.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

No que se refere à qualificação econômico-financeira, foi exigida apresentação de balanço patrimonial, em conformidade com o art. 69, §4º da Lei 14.133/2021.

12. Da Minuta Contratual

O art. 92 da Lei n. 14.133/2021 trata das cláusulas contratuais necessárias. São elas, segundo se infere dos incisos desse dispositivo, as que estabeleçam:

- “- o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XI - garantia contratual do objeto, observados as modalidades estabelecidas nesta;
- XII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XIV - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XV - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos.”

In casu, observa-se que a Minuta de Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, conforme as cláusulas mencionadas.

13. Da Publicação do Edital

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e a publicação de extrato do edital em jornal de grande circulação, esta fase ainda não foi atingida.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA


Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, razão pela qual opina esta Procuradoria pela regularidade jurídica, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer. S.M.J.

Tasso Fragoso - MA, 07 de abril de 2025.


AMANDA VITORIA REZENDE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PMTF.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

VALOR ESTIMADO: R\$ 577.942,16 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de maio de 2025 às 09h:00min (nove horas e trinta minutos), no endereço: www.comprastassofragoso.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global.

MODO DE DISPUTA: aberto

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA





CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

(Processo Administrativo nº 35/2025 - PMTF)

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**, por meio de seu **Agente de Contratação**, instituída pela Portaria do Gabinete n.º 016 de 06 de janeiro de 2025, sediada na Avenida Santos Dumont, S/N, Centro – TASSO FRAGOSO/MA, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução empreitada por preço unitário** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais normas pertinentes de acordo com o constante do Processo Administrativo n.º 35/2025-PMTF/MA, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.*

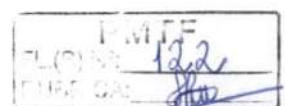
1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 577.942,16** (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Ação

Função: 26





3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500 Recursos não Vinculados de Impostos
501 Outros Recursos não Vinculados

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP poderão participar desta licitação, porém não poderão usufruir dos benefícios concedidos pela lei n.º 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da licitação ultrapassa o teto das EPP'S, consoante restrição do art. 4º, da Nova Lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. **Não poderão disputar esta licitação:**



3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.10. O impedimento de que trata o **item 3.8.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.13.A vedação de que trata o **item 3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **item 4.2**, simultaneamente com a proposta e os documentos de habilitação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1.valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

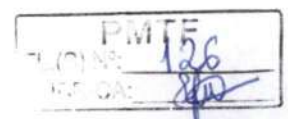
4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor global da proposta;

5.1.2. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico Anexo I deste Edital, com preço



5.1.3. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

5.1.4. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

5.1.5. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula nº 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

5.1.6. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

5.1.7. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;

5.1.8. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;

5.1.9. **Prazo de execução dos serviços**: Os serviços serão executados conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

5.1.10. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**.

5.1.11. Os documentos exigidos no **item 5**, subitens **5.1.2 a 5.1.7.**”, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.

5.1.12. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas,

5.1.13. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.

5.1.14. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

5.1.15. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar a obra, caso lhe seja adjudicado.

5.1.16. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pelo **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.

5.1.17. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.



6.11. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

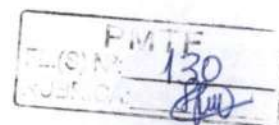
6.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico;

6.11.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do



6.11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.11.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.11.15. O Critério de **juízo adotado será o menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.11.17.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.11.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados **Registros Cadastrais** para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.11.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento. (Decreto nº 11.430, de 2023)

6.11.17.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.11.17.5. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.11.17.6. empresas brasileiras;

6.11.17.7. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.13.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>-

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1.tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a fase de julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Projeto Básico e **item 4.5** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será **desclassificada** a proposta que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à

7.10. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência do Agente de Contratação para que a empresa comprove a exequibilidade ou exigir que ela seja demonstrada, conforme o disposto no item 7.7.4 deste edital.

7.11. Serão **considerados inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.12. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. As licitantes que **não estiverem cadastradas no Portal de Compras www.comprastassofragoso.com.br e/ou no Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF**, deverão encaminhar via sistema os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico- Financeira e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

8.4.1. **Relativa à Habilitação Jurídica**

8.4.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

8.4.1.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.4.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.1.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.4.1.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.4.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4.1.7. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

8.4.2. Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação:

8.4.2.3.1. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.**

8.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

8.4.2.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.4.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

8.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

8.4.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.5.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

8.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da:

8.4.2.6.1. **Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.**

8.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.3. Relativa à Econômico-Financeira.

8.4.3.1. **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma do art. 69, I, da Lei 14.133/2021.

8.4.3.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta,

judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.4.3.4. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.3.6. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.4.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.3.8. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de

8.4.3.10. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art. 69, II Lei 14.133/2021) com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4.4. **Relativa à Qualificação Técnica**

8.4.4.1. **Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA**, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto.

8.4.4.2. **Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou está prestando, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto do Projeto Básico;

8.4.4.3. Indicação de um Responsável Técnico que comprove, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional detentor do Acervo Técnico que demonstre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto deste edital.

8.4.4.3.1. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de **contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU- Plenário);

8.4.4.3.2. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

8.4.4.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.4.4.5. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde será executada a obra ou de **NÃO VISITA**, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme modelo do **Anexo V do Edital**.

8.4.4.5.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das

impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.4.4.5.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail **cpltasso@gmail.com**. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

8.4.4.6. **Declaração expressa da licitante**, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8.5. A habilitação será verificada no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema **www.comprastassofragoso.com.br** em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.8. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente a proposta com o preço e os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. A verificação no PORTAL DE COMPRAS ou SICAF a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.15**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
- c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento, conforme dispõe o § 1º, II, art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico **www.comprastassofragoso.com.br**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação nesta licitação.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada será conforme Contrato.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será conforme Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor;

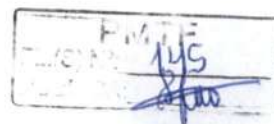
16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preços/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Modelo de Termo de Compromisso De Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho





Tasso Fragoso (MA), 10 de abril de 2025.

Manoel Messias Borges Oliveira
Agente de Contratação

Handwritten initials and a signature in a rectangular box, likely a stamp or administrative mark.

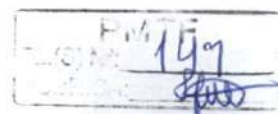


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF

ANEXO I

**Projeto Básico/Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica
Geral/Composição Unitária de Preços/Cronograma Físico-Financeiro/Composição de
BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC)**

**(DISPONIBILIZADA NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
www.comprastassofragoso.com.br)**





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

PLANILHA SINTÉTICA SIMPLES

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira a no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI:

MA 1/2025

Planilha Sintética Simples											
Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				SERVIÇOS PRELIMINARES						trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos	39.156,28 6,78%
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	20	408,00	506,85	8.160,00	10.137,00	1,75%
1.1	Composição	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00	1,37%
1.2	Composição	ORSE	4654	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800,00	993,84	9.600,00	11.926,08	2,06%
1.3	Insumo	SICRO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	un	10	97,66	121,32	976,60	1.213,20	0,21%



1.4	Composição	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,20	3,97	6.400,00	7.940,00
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL	sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos					64.389,76
2.1	Composição	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	160,12	12.889,00	16.012,00
2.2	Insumo	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	600	28,01	34,79	16.806,00	20.874,00
2.3	Composição	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	25,67	31,88	12.835,00	15.940,00
2.5	Insumo	EMBASA-BA	B020002004	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	H	200	46,55	57,82	9.309,76	11.563,76
3				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	dezesesseis mil e quinhentos e noventa reais					16.590,00
3.1	Composição	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	2000	2,10	2,60	4.200,00	5.200,00
3.2	Composição	SINAPI	101152	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	500	18,34	22,78	9.170,00	11.390,00



4				RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA	quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos					449.835,82
4.1	Composição	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	28,47	35,36	42.705,00	53.040,00
4.2	Composição	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	23,91	29,70	47.820,00	59.400,00
4.3	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	23,32	28,97	11.660,00	14.485,00
4.4	Composição	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	28,88	35,87	14.440,00	17.935,00
4.5	Composição	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	M2	840	16,18	20,09	13.588,79	16.873,19
4.6	Insumo	SINAPI	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M3	25	2.646,97	3.288,33	66.174,25	82.208,25
4.7	Insumo	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d'arco)	m3	9	7.750,00	9.627,82	69.750,00	86.650,38
4.9	Insumo	ORSE	9783	Barra roscada zincada ø 3/8"	m	2000	7,70	9,56	15.400,00	19.120,00
4.10	Insumo	ORSE	222	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	un	5000	1,43	1,77	7.150,00	8.850,00
4.11	Insumo	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5000	0,26	0,32	1.300,00	1.600,00
4.12	Insumo	SINAPI	5070	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	180	21,62	26,85	3.891,60	4.833,00
4.13	Composição	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20000	2,06	2,55	41.200,00	51.000,00



4.14	Insumo	EDUCACAO-SP	8.01.95	CAMINHAO MUNCK 15 TONELADAS	H	100	272,41	338,41	27.241,00	33.841,00
5				SERVIÇOS FINAIS					sete mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos	7.970,30
5.1	Composição	SINAPI(A)	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600	4,11	5,10	2.466,00	3.060,00
5.2	Composição	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	M2	10	395,26	491,03	3.952,60	4.910,30
									Total sem BDI	465.485,60
									Total do BDI	112.456,56
									Total	577.942,16



			BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Composição Auxiliar	SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025892	84,35	0,21	
Composição Auxiliar	SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0029083	96,37	0,28	
Composição Auxiliar	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010702	334,46	0,35	
Composição Auxiliar	SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007511	230,76	0,17	
Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0086152	23,32	0,20	
Composição Auxiliar	SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0083127	98,89	0,82	

021

	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS		M2			16,18	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	EDUCACAO-SP	1.01.11	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,35	25,37	8,88	
Insumo	EDUCACAO-SP	1.01.12	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,35	20,85	7,30	
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H			23,32	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	1,39	1,39	
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1	14,67	14,67	
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,61	0,61	
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,08	0,08	
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	1,43	1,43	
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	0,60	0,60	
Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1	0,31	0,31	



Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1	4,23	4,23	
	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM			2,06	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Composição Auxiliar	SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,005	370,59	1,85	
Composição Auxiliar	SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0022	97,00	0,21	
	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H			25,67	
Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço	Total	
Insumo	SEDOP	EC434910	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	Material	H	1	1,33	1,33	

Handwritten notes and stamps in a box on the left margin.

Insumo	SEDOP	MO417760	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5 H	Mão de Obra	H	1	17,79	17,79
Composição Auxiliar	SEDOP	295388	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1	0,09	0,09
Insumo	SEDOP	EC373700	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1	3,47	3,47
Insumo	SEDOP	EC373730	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1	0,04	0,04
Insumo	SEDOP	EC434670	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1	0,61	0,61
Insumo	SEDOP	EC373710	CAIXA)	Material	H	1	1	1,00
Insumo	SEDOP	EC373720	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1	1,34	1,34
							Total sem BDI	465.485,60
							Total do BDI	112.456,56
							Total	577.942,16





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF
ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

COMPOSIÇÃO DO BDI		
DESCRIÇÃO		VALOR %
Administração central	AC	3,00%
Seguros e garantias	S + G	0,81%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI DA OBRA	BDI	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1+L) - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO I - continuação
Composição de Encargos Sociais

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,80%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	18,26%	7,17%
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO I - continuação
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 39.156,28	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,33% R\$3.261,72	8,34% R\$3.265,63	8,34% R\$3.265,63	8,34% R\$3.265,63	8,34% R\$3.265,63
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 64.389,76	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,33% R\$5.363,67	8,34% R\$5.370,11	8,34% R\$5.370,11	8,34% R\$5.370,11	8,34% R\$5.370,11
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 16.590,00	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,33% R\$1.381,95	8,34% R\$1.383,61	8,34% R\$1.383,61	8,34% R\$1.383,61	8,34% R\$1.383,61
4	RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA	100,00% 449.835,82	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,33% R\$37.471,32	8,34% R\$37.516,31	8,34% R\$37.516,31	8,34% R\$37.516,31	8,34% R\$37.516,31
5	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 7.970,30	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,33% R\$663,93	8,34% R\$664,72	8,34% R\$664,72	8,34% R\$664,72	8,34% R\$664,72

PMTF
PREFEITURA DE TASSO FRAGOSO

Porcentagem do período	100,00%				8,33%	8,33%		8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	
Total do período	R\$577.942,16	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,33% R\$48.142,58	8,34% R\$48.200,38	8,34% R\$48.200,38	8,34% R\$48.200,38	8,34% R\$48.200,38
Porcentagem acumulada				24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,98%	83,32%	91,66%	100,00%
Total acumulado		8,33% R\$48.142,58	16,66% R\$96.285,16	R\$144.427,74	R\$192.570,32	R\$240.712,90	R\$288.855,48	R\$336.998,06	R\$385.140,64	R\$433.341,02	R\$481.541,40	R\$529.741,78	R\$577.942,16
Total sem BDI	465.485,60												
Total do BDI	112.456,56												
Total	577.942,16												

TASSO FRAGOSO
 Nº 91
 11/11/2011

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF

ANEXO I - continuação

CURVA ABC

Obra: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

BDI: 24,23%

Encargos sociais: horista 114,08% / mensalista 71,35%

Banco de dados: SEINFRA: CE 10/2023, EDUCACAO-SP: SP 10/2024, SICRO3: MA 10/2024, SEDOP: PA 10/2024, ORSE: SE 12/2024, EMBASA: 1/2025, SINAPI: MA 1/2025

Curva ABC											
Seq.	Banco	Código	Descrição	Tipo	Unidade	Qtd.	Preço	Total	%	% Acumulada	Classe
1	ORSE	2691	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d'arco)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m3	9	7.750,00	69.750,00	14,98%	14,98%	A
2	SINAPI	4006	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M3	25	2.646,97	66.174,25	14,22%	29,20%	A
3	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	2000	23,91	47.820,00	10,27%	39,47%	A

Fls. Nº 169
P.M.T.F.

4	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1500	28,47	42.705,00	9,17%	48,65%	A
5	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	20000	2,06	41.200,00	8,85%	57,50%	B
6	EDUCACAO-SP	8.01.95	CAMINHAO MUNCK 15 TONELADAS	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	100	272,41	27.241,00	5,85%	63,35%	B
7	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	CANTEIRO DE OBRAS	H	600	28,01	16.806,00	3,61%	66,96%	B
8	ORSE	9783	Barra roscada zincada ø 3/8"	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	2000	7,70	15.400,00	3,31%	70,27%	B
9	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	500	28,88	14.440,00	3,10%	73,37%	B
10	EDUCACAO-SP	13.60.006	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	-	M2	840	16,17	13.582,80	2,92%	76,29%	B
11	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	100	128,89	12.889,00	2,77%	79,06%	B
12	SEDOP	200007	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	H	500	25,67	12.835,00	2,76%	81,82%	C

13	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	500	23,32	11.660,00	2,50%	84,32%	C
14	ORSE	4654	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	CLASSE ORSE-SE	mês	12	800,00	9.600,00	2,06%	86,38%	C
15	EMBASA-BA	B020002004	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	CANTEIRO DE OBRAS	H	200	46,54	9.308,00	2,00%	88,38%	C
16	SINAPI	101152	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	MOVIMENTO DE TERRA	M3	500	18,34	9.170,00	1,97%	90,35%	C
17	SEINFRA-CE	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	-	M2	20	408,00	8.160,00	1,75%	92,11%	C
18	ORSE	222	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	5000	1,43	7.150,00	1,54%	93,64%	C
19	SEINFRA-CE	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	-	KM	2000	3,20	6.400,00	1,37%	95,02%	C
20	SEINFRA-CE	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM	-	KM	2000	3,20	6.400,00	1,37%	96,39%	C

			CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE								
21	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	PAVIMENTACAO	M2	2000	2,10	4.200,00	0,90%	97,30%	C
22	SEINFRA-CE	C4550	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	-	M2	10	395,26	3.952,60	0,85%	98,15%	C
23	SINAPI	5070	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	KG	180	21,62	3.891,60	0,84%	98,98%	C
24	Próprio	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SERVICOS DIVERSOS	M2	600	4,11	2.466,00	0,53%	99,51%	C
25	SINAPI	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	5000	0,26	1.300,00	0,28%	99,79%	C
26	SICRO	M0047	Cone plástico de sinalização - NBR 15.071	ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	10	97,66	976,60	0,21%	100,00%	C
								Total sem BDI		465.485,60	
								Total com BDI		577.942,16	



PLANO Nº 113
PIMTE
AD



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF

**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº ____/2025/PMTF
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PMTF**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA _____, CNPJ _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Senhor Prefeito _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, órgão expedidor _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de execução de serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 002/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo nº 035/2025 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

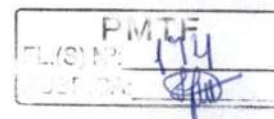
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025-PMTF e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.





PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de São Tasso Fragoso -MA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.

Ação

Função: 26

Sbfunção: 782

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028

26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

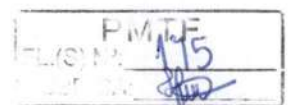
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os textos com as informações de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula deverão ser elaborados pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- I) A CONTRATADA deverá dispor de mão - de - obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.
- II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- III) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensinará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art.



- VI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica, para cada serviço, com as taxas devidamente recolhidas;
- VII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- VIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- IX) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- X) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da CONTRATADA a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XI) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XII) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XIII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XIV) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XV) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- XVI) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XVII) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XVIII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XIX) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XX) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XXI) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;

XXIII) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

XXIV) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

XXV) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto do Projeto Básico/contrato.

XXVI) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

XXVII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato

XXVIII) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- IV) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- VI) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou



considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

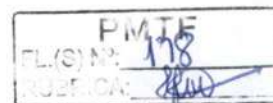
PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia**



Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \cdot VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

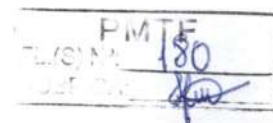
PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e





bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

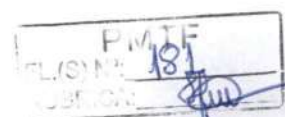
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão realizadas vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela União, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados no marco abaixo, em consonância com o artigo 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023:

- a) No mínimo 4 (quatro) vistorias *in loco*, consoante dispõe o Termo de Compromisso n.º 961007/2024/FNDE/CAIXA
- b) A vistoria final *in loco*, realizada pela Caixa Econômica Federal, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE - DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINZE - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DOS CASOS OMISSOS

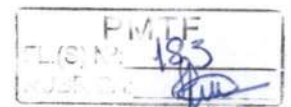
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.






CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF. N°

CPF. N°

PMTF
LICITAC 184
2010




CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF

ANEXO III

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

À

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

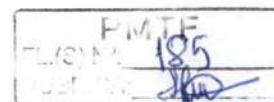
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO IV
RESUMO DA PROPOSTA**

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - PMTF

Prefeitura Municipal

Tasso Fragoso/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^{as}, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

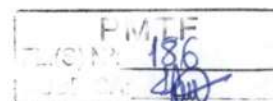
MÊS BASE: ___/___/___

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 - PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data
Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso toda documentação relativa a **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 - PMTF**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data
Nome e assinatura do representante legal





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO
PESSOAL E SOCIETÁRIO**

À Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - PMTF

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____, n.º _____, Bairro _____, CEP n.º _____, município de _____,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA, sob as penas
da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo
Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em
qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local ____/____/____

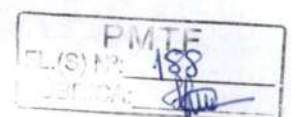
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG _____

CPF _____

CNPJ da empresa _____

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*



AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso-MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 05/05/2025** que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 10 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Agente de Contratação – Tasso Fragoso.



PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de Maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço). Por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Pedro da Água Branca/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de abril de 2025. Creuza Nascimento da Silva - **Agente de Contratação**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - O Município de São Pedro da Água Branca/MA, com sede na Avenida Presidente Geisel, 581, Centro, CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 07 de Maio de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço). Por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza urbana, poda de árvores e roçado de vegetação rasteira, de interesse do Município de São Pedro da Água Branca - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e de 14:00hs (catorze) às 18:00hs (dezoito), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br>, no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de abril de 2025. Creuza Nascimento da Silva - **Agente de Contratação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 (Processo Administrativo nº 001.036/2025-SECDH) Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA. UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE

EVENTOS, SENDO A FESTA DA MÃES E FESTAS JUNINAS DO ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. **Data de Abertura:** 02 de Maio de 2025, 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2025 – PMTF-MA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e esgotos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA, em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 07/05/2025** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 09 de abril de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**, Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 – PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso-MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 08/05/2025** que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/>. Tasso Fragoso -MA, 10 de abril de 2025. **Manoel Messias Borges Oliveira**, Agente de Contratação – Tasso Fragoso.

MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 34.175,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cd19cd59e5c3843e7f3309df9e50788c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.02/2025. ADESÃO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.02/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4dd870e771caca8ba300b9234a2ab06b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.03/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.03/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo

105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 9b536c192fe492b2447875ed2b6f6203

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.04/2025 - ADESÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564.554.04/2025. ADESÃO Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 564.554/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. IRISMEIRE RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 043006072011-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 750.597.113-15. **CONTRATADO:** A. G. N. DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 11.242.790/0001-38. **OBJETO:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA A SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE JATO DE TINTA E TONERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 45.625,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e59feb05bb811c1474479370e2dace9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2025-PMTF-MA. A Prefeitura municipal de Tasso Fragoso- MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - PMTF-MA, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir **das - 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 08/05/2025** que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em **www.comprastassofragoso.com.br** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em **www.comprastassofragoso.com.br**, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso -MA, 10 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira. Agente de Contratação - Tasso Fragoso.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c18ac78b21ea8f595f24ea09c1191a07

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 -

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 002/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/04/2025

Local: Tasso Fragoso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 14/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 14/04/2025 18:25 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 08/05/2025 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06997563000182-1-000013/2025 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 577.942,16

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)	1	R\$ 577.942,16	R\$ 577.942,16

Exibir

1-1 de 1 itens

Página [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às Terças-Feiras para o Jornal Pequeno



Momento de esperança

Na quinta-feira, dia 10 de abril, estive em Brasília para encontrar com o ex-presidente José Sarney e com o presidente em exercício, Geraldo Alckmin, em audiência marcada pelo deputado Pedro Lucas, líder de um dos maiores partidos do Brasil, o União Brasil. José Sarney e Geraldo Alckmin são homens extraordinários, com grandes serviços prestados ao país, experientes e vitoriosos. Foi levar a eles o maior projeto brasileiro de logística, o novo corredor logístico do Brasil para o século XXI, a Ferrovia Norte-Sul (FNS) conectada ao futuro Porto de Alcântara, cuja principal característica é transformar distância geográfica em distância econômica, baixando os custos e aumentando a competitividade. Isso só pode ser conseguido se essa logística incluir navios de 400 mil DWT (Deadweight Tonnage: abreviação para capacidade de peso de um navio), como demonstrou a Vale, em sua busca frenética por navios maiores para poder competir e ter lucros no intrincado comércio exterior, onde compete com outros países muito preparados.

com 8 berços, todos com 25 metros de profundidade natural e 420 metros de extensão em cada berço, capaz de receber 8 navios DWT, simultaneamente, tão raro quanto o canal de acesso próprio, muito profundo e largo. Trata-se de um porto que nenhum outro estado tem. São únicos que podem dar mais eficiência aos navios de 400 mil DWT, com possibilidade de zarpar com carregamento total, sem encalhar.

entanto, o agronegócio sofre com o Custo Brasil, gigantesco e crescente, que precisa ser contido para poder avançar e cumprir sua missão de alimentar o mundo.

"Na viagem a Brasília, demos um passo gigantesco à frente. Um projeto, que era apenas um projeto maranhense, conduzido pela SEDEPE, agora é um projeto nacional"

logística? Total R\$ 1.300 bilhões: transporte, R\$ 280 bi; o custo unitário: R\$ 520/tonelada.

Assim, o Custo Brasil onera cada vez mais o produtor exportador que, no final, é quem paga por esse descontrolado.

Temos que mudar esse quadro, rapidamente, e completar a Ferrovia Norte-Sul com os ramais da FICO, ora em execução com recursos da antecipação da outorga da Vale, na Ferrovia dos Carajás, e fazer o Porto de Alcântara e o ramal ferroviário de ligação do porto com a FNS, a EF-317. Fazendo isso, o Custo Brasil vai cair rapidamente dando uma chance ao país de ser uma potência portuária, com um corredor logístico dos mais eficientes do mundo. E, em consequência, uma potência avassaladora do agronegócio e da exportação de bens.

Na viagem a Brasília, demos um passo gigantesco à frente. Um projeto, que era apenas um projeto maranhense, conduzido pela SEDEPE, agora é um projeto nacional, talvez o melhor deles, com duas personalidades gigantes, que mais uma vez se comprometem com o Brasil, conduzindo em termos nacionais esse grande empreendimento. Muito obrigado, meu São José de Ribamar, meu santo de devoção, ao qual me apego quando preciso muito de ajuda. Vamos em frente!

Esse é o porto da Ferrovia Norte-Sul, idealizada assim, e confirmado pelo Banco Mundial, que recomendou urgência na sua construção. O presidente Sarney sabe disso, pois foi no governo dele que o projeto nasceu e começou. Por economia, foi ligado à Ferrovia dos Carajás, mas que hoje precisa do ramal ferroviário ligando à FNS ao Porto de Alcântara para formar um dos melhores corredores logísticos do mundo.

José Sarney entende, e eu concordo com ele, que esse ramal ferroviário e o Porto de Alcântara é o prolongamento natural que falta à FNS para completá-la, assim como a modernização do Porto do Itaqui. E desta forma, com esse apoio de José Sarney e Geraldo Alckmin, o projeto se transforma finalmente em um projeto nacional tal como foi idealizado com resultados tão grandes para o desenvolvimento sustentável do país.

A concretização desse projeto excepcional dá a possibilidade de o Brasil dobrar o PIB do agronegócio brasileiro, dos atuais US\$ 500 bilhões para US\$ 1 trilhão, como o ex-Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, mostrou, tomando o país o líder do agronegócio do mundo, trazendo inestimáveis benefícios ao Brasil. Custo Brasil - Hoje, no

O Custo Brasil chegou a 18,4% do PIB, em 2023, e continua crescendo. Uma perda crescente para os empresários do agronegócio brasileiro. O custo da ineficiência logística do Brasil equivale a uma taxa de 25% sobre todas as exportações brasileiras. Como isso pode continuar? Se continuar, o Brasil não poderia dobrar o PIB do agronegócio, mesmo que a eficiência dentro da porteira seja a melhor do mundo.

Em termos de comparação vamos mostrar o desequilíbrio brasileiro, muito descompensado: * evolução em 10 anos (2014-2023) em valores reais (preços de dez/2023), indexador IPCA: * PIB cresceu 8% (0,8% aa); * custo da logística cresceu 98% (7,87% aa); * custo do transporte cresceu 60% (5,37% aa); E o custo da ineficiência

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola 06 salas de aula padrão FNDE, com quadra coberta no Povoado Cocal dos Cabritos em Arame - MA. A Pregoeira/Agente de contratação e equipe de apoio de ARAME-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, foi: SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.845.074,63 (três milhões, oitocentos quatrocentos cinco mil, setenta quatro reais e sessenta três centavos). Arame - MA, 14 de abril de 2025 - INGRACIANE FEITOZA - Pregoeira/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - PMTF-MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 08/05/2025 que será conduzido pelo Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 173/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso - MA, 10 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira, Agente de Contratação - Tasso Fragoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 - PMTF-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-PMTF-MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 06/2025 - PMTF-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e esgotos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/05/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, disponível em www.comprastassofragoso.com.br nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 173/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Tasso Fragoso, em www.comprastassofragoso.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal <https://www.tassofragoso.ma.gov.br/> Tasso Fragoso - MA, 09 de abril de 2025. Manoel Messias Borges Oliveira, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Através da Secretaria de Obras, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de iluminação pública de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/ma, o Edital e seus anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas maiores informações pelo E-mail: cpisaordb@hotmail.com ou no local, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 14 de Abril de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Através da Secretaria de Obras, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Maio de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, OBJETO: Contratação de uma empresa para execução dos serviços de limpeza pública neste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., o Edital e seus anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cpisaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas maiores informações pelo E-mail: cpisaordb@hotmail.com ou no local, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 14 de Abril de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2025

Pelo presente termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Arame - MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para construção de Escola 06 salas de aula padrão FNDE, com quadra coberta no Povoado Cocal dos Cabritos em Arame-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.845.074,63 (três milhões, oitocentos quatrocentos cinco mil, setenta quatro reais e sessenta três centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto. ARAME-MA, 14 de abril de 2025 - ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 00000014/2025

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação - MA, no uso das atribuições que me são conferidas, tendo em vista a realização do Processo licitatório nº 00000014/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, HOMOLOGO (de acordo com o inciso IV do Artigo 71 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores), e Autorizo a Contratação de empresa especializada para Construção de Poço com Reservatório no Bairro Olaria de Arame - MA, a proponente SL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.919.205/0001-21, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 3.845.074,63 (três milhões, oitocentos quatrocentos cinco mil, setenta quatro reais e sessenta três centavos), conforme Termo de Adjucação de 14/04/2025. Arame - MA, 14 de abril de 2025. ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624
maramazon.com
www.maramazon.com
Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

PMTE
CLON Nº: 193
PÚBLICA: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Usuário: IGOR RIBEIRO SANTOS / Perfil: MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO

Manutenção de Licitações

[Adicionar \(https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar\)](https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/cadastrar)

10 resultados por página

Pesquisar

Nº Processo	Nº Instrumento	Objeto	Data de Abertura	Unidade	Ação
035/2025	002/2025	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).	08/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TASSO FRAGOSO	Editar (https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/035/2025/002/2025/editar) Excluir (https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/035/2025/002/2025/excluir)
038/2025	006/2025	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e esgotos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso- MA	07/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO DE TASSO FRAGOSO	Editar (https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/038/2025/006/2025/editar) Excluir (https://painel.sigamet.net.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/038/2025/006/2025/excluir)

PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**

Prezados Senhores,

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, Engenheiro Civil, Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital:

OBJETO Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos.

São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

- A) A validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- B) Prazo de execução: Conforme edital.
- C) Preço total por extenso: : **R\$ 566.496,53 (QUINHENTOS E SSESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**
- D) Optante pelos simples: **SIM (X) NÃO ()**
- E) **Pagamento:** Deverá ser feito no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- F) **Dados bancários:** BANCO DO BRASIL / FACTOR ENGENHARIA LTDA / CNPJ Nº 55.898.830/0001-70 – AGÊNCIA: 1312-9/CONTA: 42658-0.
- G) **Proposta de preços com valores e orçamentos:** Anexo a esta.

DECLARA que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da prefeitura municipal em epigrafe, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

DECLARA que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, e que todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

DECLARA que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico.

DECLARA que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DECLARA que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARA que a entrega do produto diretamente no município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

DECLARA na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado.

DECLARA, que, caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA - nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 11:53:26 -03'00'

Colinas /MA 08 de MAIO 2025

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 1117160688

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.253,00	6,75 %
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	62.521,00	11,04 %
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16.570,00	2,92 %
4	RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA	441.324,13	77,90 %
5	SERVIÇOS FINAIS	7.828,40	1,38 %
		Total sem BDI	469.917,44
		Total do BDI	96.579,09
		Total Geral	566.496,53

Assinado de
forma digital por
DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA.05949768
396
Dados:
2025.05.08
15:31:37 -03'00'

PMTE
FL(C) Nº: 194
RUBRICA: [assinatura]

FACTOR ENGENHARIA
 CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
 PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

ORÇAMENTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

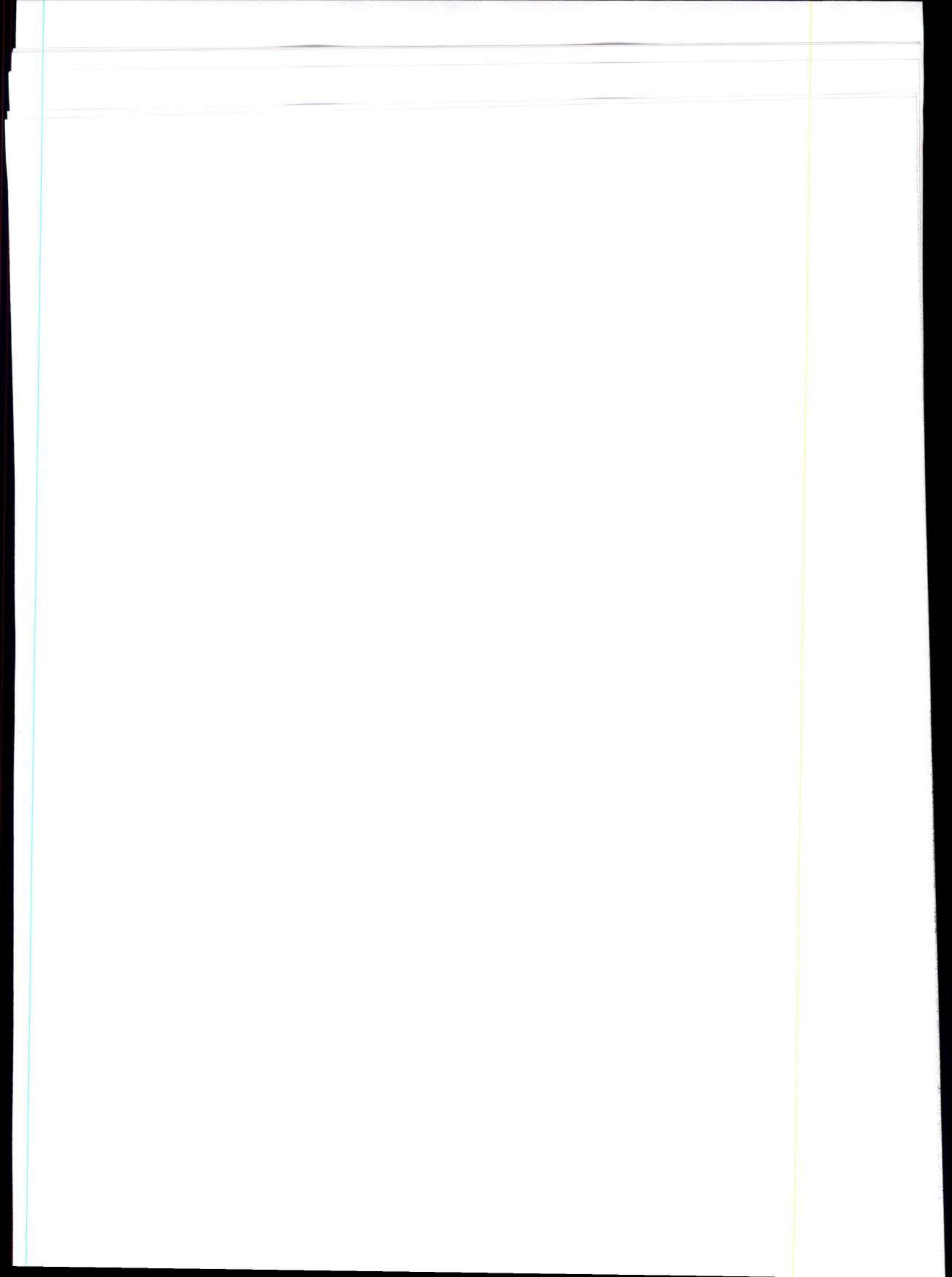
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

BDI: 20,61%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					38.253,00	6,75 %
1.1	C4541 SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	20	411,10	495,82	9.916,40	1,75 %
1.2	C4991 SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,19	3,84	7.680,00	1,36 %
1.3	4654 ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	800,02	964,90	11.578,80	2,04 %
1.4	M0047 SICRO3	Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm	un	10	97,6605	117,78	1.177,80	0,21 %
1.5	C4990 SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	2000	3,28	3,95	7.900,00	1,39 %
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					62.521,00	11,04 %
2.1	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	128,89	155,45	15.545,00	2,74 %
2.2	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	600	28,01	33,78	20.268,00	3,58 %
2.3	200007 SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	500	25,67	30,96	15.480,00	2,73 %
2.4	B020002004 EMBASA	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	H	200	46,55	56,14	11.228,00	1,98 %
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					16.570,00	2,92 %
3.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2000	2,15	2,59	5.180,00	0,91 %
3.2	101152 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	500	18,89	22,78	11.390,00	2,01 %
4		RECUPERAÇÃO E MÃO DE OBRA					441.324,13	77,90 %
4.1	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	28,47	34,33	51.495,00	9,09 %
4.2	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	24,01	28,95	57.900,00	10,22 %
4.3	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	23,32	28,12	14.060,00	2,48 %
4.4	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	28,88	34,83	17.415,00	3,07 %
4.5	13,80 006 FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	m²	840	16,66	20,09	16.875,60	2,98 %
4.6	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m³	25	2.726,00	3.287,82	82.195,50	14,51 %
4.7	2691 ORSE	Pilar de madeira 20 x 20cm (pau d' arco)	m³	9	7.750,00	9.347,27	84.125,43	14,85 %
4.8	9783 ORSE	Barra roscada zincada a 3/8"	m	2000	7,70	9,28	18.560,00	3,28 %
4.9	222 ORSE	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	un	5000	1,43	1,72	8.600,00	1,52 %
4.10	00004342 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5000	0,26	0,31	1.550,00	0,27 %
4.11	00005070 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	KG	180	21,62	26,07	4.692,60	0,83 %
4.12	95426 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	20000	2,12	2,55	51.000,00	9,00 %
4.13	8.01.95 FDE	CAMINHÃO MUNCK 15 TONELADAS	H	100	272,41	328,55	32.855,00	5,80 %
5		SERVIÇOS FINAIS					7.828,40	1,38 %
5.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	600	4,23	5,10	3.060,00	0,54 %
5.2	C4550 SEINFRA	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	10	395,36	476,84	4.768,40	0,84 %
Total sem BDI							469.917,44	
Total do BDI							96.579,09	
Total Geral							566.496,53	

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA.0594976839.6
 Dados: 2025.05.08 15:31:48 -03'00'

Handwritten signature and stamp area with the name "F. M. F." and a date "198".



FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
 PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	C4541	SEINFR	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	0	1,0000000	411,10	411,10		
Composição	C0830	SEINFR	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	0,0125000	802,72	10,03		
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7577837	28,88		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7577837	23,32		
Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7577837	28,90		
Composição	10871	SEINFR	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	36,30		
Auxiliar	11945	SEINFR	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	Material	UN	0,1700000	46,75		
Insumo	12170	SEINFR	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	Material	M	1,5000000	50,53		
Insumo	18395	SEINFR	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	Material	m²	1,0000000	87,53		
				MO sem LS =>	78,82	LS =>	82,11	MO com LS =>	160,93
				Valor do BDI =>	84,72			Valor com BDI =>	495,82
1.2	C4991	SEINFR	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	0	1,0000000	3,19	3,19		
Insumo	10705	SEINFR	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0185000	172,71		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,84
1.3	4654	ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Serviços	mês	1,0000000	800,02		
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	164,88			Valor com BDI =>	964,90
1.5	C4990	SEINFR	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	0	1,0000000	3,28	3,28		
Insumo	10705	SEINFR	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Equipamento	H	0,0190281	172,71		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,95
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	128,89		
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84		
Auxiliar	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	124,76		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77		
				MO sem LS =>	62,00	LS =>	64,60	MO com LS =>	126,60
				Valor do BDI =>	26,56			Valor com BDI =>	155,45
2.3	200007	SEDOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,87		
Composição	295388	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,09		
Auxiliar		SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	3,47		
Insumo	EC373700	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	1,34		

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA-0594976839-6
 Data: 2025.05.08 15:33:37 -03'00'

F.M.T.F. 255
 [Handwritten signature]

FACTOR ENGENHARIA
 CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
 PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	Quantidade	Valor Unit	Total
Material	1,0000000	1,00	1,00
Material	1,0000000	1,33	1,33
Material	1,0000000	0,61	0,61
Material	1,0000000	0,04	0,04
Mão de Obra	1,0000000	17,79	17,79
MO sem LS =>	8,76	LS =>	9,12
MO com LS =>			17,88
Valor do BDI =>	5,29	Valor com BDI =>	30,96

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	2,15	2,15	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	349,90	0,37	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025892	84,35	0,21	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	263,76	0,07	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083127	98,89	0,82	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0100376	23,32	0,23	
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0007511	235,88	0,17	
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029083	96,37	0,28	
			MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,55
			Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,59

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101152 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	18,89	18,89	
Composição Auxiliar	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,3000000	8,95	11,63	
Composição Auxiliar	5855 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0055000	725,11	3,98	
Composição Auxiliar	5857 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0094000	234,59	2,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0184562	23,32	0,43	
Composição Auxiliar	93592 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,2600000	2,53	0,65	
			MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,08	MO com LS =>	2,11
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	22,78

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,47	28,47
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

FACTOR ENGENHARIA
 TASSO FRAGOSO - MA
 206
 [Assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÉS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
			MO sem LS =>	9,92	LS =>	10,34	MO com LS =>	20,26
			Valor do BDI =>	5,86			Valor com BDI =>	34,33

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	24,01	24,01	
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,22	0,22	
Auxiliar		Parâmetros						
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,58	15,58	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
			MO sem LS =>	7,74	LS =>	8,06	MO com LS =>	15,80
			Valor do BDI =>	4,94			Valor com BDI =>	28,95

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	23,32	23,32	
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,31	0,31	
Auxiliar		Parâmetros						
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,67	14,67	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61	
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,39	1,39	
			MO sem LS =>	7,34	LS =>	7,64	MO com LS =>	14,98
			Valor do BDI =>	4,80			Valor com BDI =>	28,12

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	28,88	28,88	
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,42	0,42	
Auxiliar		Parâmetros						
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,31	1,31	
			MO sem LS =>	10,02	LS =>	10,43	MO com LS =>	20,45
			Valor do BDI =>	5,95			Valor com BDI =>	34,83

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13.60.006 FDE	RETIRADA DE SOALHO SOMENTE TÁBUAS	Retiradas	m²	1,0000000	16,66	16,66
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3226481	27,57	8,89
Auxiliar		Parâmetros					
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,3238511	24,01	7,77
Auxiliar		Parâmetros					

FACTOR ENGENHARIA
 20/01/2025
 Daniel Oliveira Sousa da Silva

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

MO sem LS =>	5,56	LS =>	5,79	MO com LS =>	11,35
Valor do BDI =>	3,43			Valor com BDI =>	20,09

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
4.12	95426 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,12	2,12	
Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0049614	386,91	1,91	
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0021830	97,00	0,21	
			MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS	m²	1,0000000	4,23	4,23	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1449786	23,32	3,38	
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	17,16	0,85	
			MO sem LS =>	1,06	LS =>	1,11	MO com LS =>	2,17
			Valor do BDI =>	0,87			Valor com BDI =>	5,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
5.2	C4550 SEINFR A	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO	0	m²	1,0000000	395,36	395,36	
Composição Auxiliar	88277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9051960	28,90	26,16	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9049091	24,01	21,72	
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2262273	27,57	6,23	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3393409	31,78	10,78	
Insumo	10198 SEINFR A	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	22,11	66,33	
Insumo	10628 SEINFR A	GRUPO GERADOR 36 KVA (CHI)	Equipamento	H	0,1000000	29,97	2,99	
Insumo	10635 SEINFR A	MÁQUINA DE SOLDA (CHI)	Equipamento	H	0,2000000	0,06	0,01	
Insumo	10742 SEINFR A	GRUPO GERADOR 36 KVA (CHP)	Equipamento	H	0,1500000	67,75	10,16	
Insumo	10749 SEINFR A	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,0500000	0,10	0,00	
Insumo	11061 SEINFR A	ELETRODOS	Material	KG	0,0030000	32,44	0,09	
Insumo	11346 SEINFR A	LIXA PARA FERRO	Material	UN	2,0000000	2,14	4,28	
Insumo	12500 SEINFR A	TINTA ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,8600000	31,81	27,35	
Insumo	12525 SEINFR A	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,60	1,20	
Insumo	12526 SEINFR A	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	Material	UN	3,0000000	1,04	3,12	
Insumo	12542 SEINFR A	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	Material	M	2,0000000	10,49	20,98	
Insumo	18426 SEINFR A	LIXADEIRA	Equipamento	H	0,1000000	0,20	0,02	
Insumo	18427 SEINFR A	COMPRESSOR DE AR P/ PINTURA	Equipamento	H	0,1250000	1,47	0,18	
Insumo	18428 SEINFR A	TINTA ANTI-CORROSIVA	Material	L	0,5300000	33,22	17,60	
Insumo	18429 SEINFR A	PELICULA REFLETIVA LENTES INCLUSAS	Material	m²	1,4000000	125,83	176,16	
			MO sem LS =>	22,31	LS =>	23,25	MO com LS =>	45,56
			Valor do BDI =>	81,46			Valor com BDI =>	476,84

PMTE
008
[Assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÉS) SEM DESONERAÇÃO

Composições Auxiliares								
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	93,17	93,17	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,43	36,43	
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	38,11	38,11	
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	13,27	13,27	
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,36	5,36	
			MO sem LS =>	14,30	LS =>	14,89	MO com LS =>	29,19
			Valor do BDI =>	19,20			Valor com BDI =>	112,37
Composição	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	349,54	349,54	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,43	36,43	
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	38,11	38,11	
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	13,27	13,27	
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,36	5,36	
Composição Auxiliar	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	64,82	64,82	
Composição Auxiliar	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	191,55	191,55	
			MO sem LS =>	14,30	LS =>	14,89	MO com LS =>	29,19
			Valor do BDI =>	72,04			Valor com BDI =>	421,58
Composição	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	38,11	38,11	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	237.841,37	14,34	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO '36000' KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS '3,56' M, POTENCIA '286' CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	695.285,04	23,77	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,85			Valor com BDI =>	45,96
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PMTE
209
[Assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,36	5,36	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	237.841,37	1,40	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	695.285,04	3,96	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,10	Valor com BDI =>		6,46	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	13,27	13,27	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	237.841,37	3,47	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	695.285,04	9,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,73	Valor com BDI =>		16,00	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	64,82	64,82	
Insumo	00037743 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	237.841,37	20,19	
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	695.285,04	44,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,35	Valor com BDI =>		78,17	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	191,55	191,55	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	29,4700000	6,50	191,55	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	39,47	Valor com BDI =>		231,02	

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	97,00	97,00
Composição Auxiliar	88291 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,43	36,43
Composição Auxiliar	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	40,92	40,92
Composição Auxiliar	89879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,00	14,00

PMTF
210

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

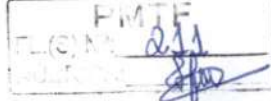
Composição Auxiliar	89880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014.	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,65	5,65	
			MO sem LS =>	14,30	LS =>	14,89	MO com LS =>	29,19
			Valor do BDI =>	19,99			Valor com BDI =>	116,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	386,91	386,91	
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,43	36,43	
Composição Auxiliar	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	40,92	40,92	
Composição Auxiliar	89879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,00	14,00	
Composição Auxiliar	89880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,65	5,65	
Composição Auxiliar	89881 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	68,91	68,91	
Composição Auxiliar	89882 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	221,00	221,00	
			MO sem LS =>	14,30	LS =>	14,89	MO com LS =>	29,19
			Valor do BDI =>	79,74			Valor com BDI =>	466,65

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89878 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	40,92	40,92	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMIREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000603	279.656,70	16,88	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000342	703.729,68	24,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,43			Valor com BDI =>	49,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89880 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	5,65	5,65	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMIREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000059	279.656,70	1,64	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	703.729,68	4,01	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	6,81

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



 PMTF

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89879 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	14,00	14,00	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000146	279.656,70	4,05	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	703.729,68	9,92	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,88			Valor com BDI =>	16,88

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89881 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	68,91	68,91	
Insumo	00037744 SINAPI	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000849	279.656,70	23,74	
Insumo	00037763 SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000642	703.729,68	45,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,20			Valor com BDI =>	83,11

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89882 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	221,00	221,00	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	34,0000000	6,50	221,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	45,54			Valor com BDI =>	266,54

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	84,35	84,35	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,35	35,35	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	31,71	31,71	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	12,32	12,32	
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	4,97	4,97	
			MO sem LS =>	13,77	LS =>	14,34	MO com LS =>	28,11
			Valor do BDI =>	17,38			Valor com BDI =>	101,73

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	349,90	349,90
Composição Auxiliar	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	209,04	209,04

PMTF
2025
Hass

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	56,51	56,51	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,35	35,35	
Composição Auxiliar	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	31,71	31,71	
Composição Auxiliar	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	12,32	12,32	
Composição Auxiliar	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	4,97	4,97	
			MO sem LS =>		13,77	14,34	MO com LS =>	28,11
			Valor do BDI =>		72,11		Valor com BDI =>	422,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	31,71	31,71	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	85.950,00	4,73	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	786.846,83	26,98	
			MO sem LS =>		0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		6,53		Valor com BDI =>	38,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	4,97	4,97	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	85.950,00	0,49	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	786.846,83	4,48	
			MO sem LS =>		0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		1,02		Valor com BDI =>	5,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos	H	1,0000000	12,32	12,32	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	85.950,00	1,23	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	786.846,83	11,09	
			MO sem LS =>		0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		2,53		Valor com BDI =>	14,85

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Handwritten stamp and signature area with the text "PMTF" and a signature.

FACTOR ENGENHARIA
 CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
 PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	56,51	56,51	
Insumo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	85.950,00	5,92	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	786.846,83	50,59	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,64			Valor com BDI =>	68,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos para Aquisição Permanente	H	1,0000000	209,04	209,04	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	6,50	209,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	43,08			Valor com BDI =>	252,12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	8,95	8,95	
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	170,00	1,41	
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0085000	73,79	0,62	
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0169000	349,54	5,90	
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0110000	93,17	1,02	
			MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,13
			Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	10,79

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,57	27,57	
Composição Auxiliar	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,08	19,08	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,44	0,44	
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
			MO sem LS =>	9,48	LS =>	9,88	MO com LS =>	19,36
			Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	33,25

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	C0830 SEINFR A	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0	m³	1,0000000	802,72	802,72
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	28,88	57,76

Handwritten signature and stamp area.

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	16,0000000	23,32	373,12		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6462000	120,00	77,54		
Insumo	10280 SEINFR A	BRITA	Material	m³	0,5852000	100,50	58,81		
Insumo	10682 SEINFR A	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,4998000	27,60	13,79		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	196,0000000	0,90	176,40		
Insumo	11600 SEINFR A	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	Material	m³	0,4000000	113,25	45,30		
			MO sem LS =>		137,42	LS =>	143,16	MO com LS =>	280,58
			Valor do BDI =>		165,44			Valor com BDI =>	968,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,58	0,22		
			MO sem LS =>		0,11	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>		0,04			Valor com BDI =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95329 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	19,08	0,28		
			MO sem LS =>		0,14	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>		0,05			Valor com BDI =>	0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,03	0,23		
			MO sem LS =>		0,11	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,23
			Valor do BDI =>		0,04			Valor com BDI =>	0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,84	1,84		
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	124,76	1,84		
			MO sem LS =>		0,90	LS =>	0,94	MO com LS =>	1,84
			Valor do BDI =>		0,37			Valor com BDI =>	2,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00002701 SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,35	0,31		
			MO sem LS =>		0,15	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>		0,06			Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	29,05	0,14		
			MO sem LS =>		0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>		0,02			Valor com BDI =>	0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14		
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	27,97	0,14		
			MO sem LS =>		0,07	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,14

FACTOR
215
[Assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	29,20	0,24
			MO sem LS =>	0,12	LS => 0,12	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,28

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	19,31	0,16
			MO sem LS =>	0,08	LS => 0,08	MO com LS =>	0,16
			Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,19

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	17,89	0,14
			MO sem LS =>	0,07	LS => 0,07	MO com LS =>	0,14
			Valor do BDI =>	0,02		Valor com BDI =>	0,16

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,03	0,42
			MO sem LS =>	0,21	LS => 0,21	MO com LS =>	0,42
			Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,50

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	21,23	0,31
			MO sem LS =>	0,15	LS => 0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,67	0,31
			MO sem LS =>	0,15	LS => 0,16	MO com LS =>	0,31
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,37

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,67	0,25
			MO sem LS =>	0,12	LS => 0,13	MO com LS =>	0,25
			Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,30

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	295388 SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	SEDOP MO417760	VIGIA NOTURNO, HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE 22 H AS 5H(COM ADICIONAL NOTURNO)	Mão de Obra	h	0,0053000	17,79	0,09
			MO sem LS =>	0,04	LS => 0,05	MO com LS =>	0,09
			Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>	0,10

FACTOR ENGENHARIA
22/6
[Assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	8277 SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,90	28,90	
Composição Auxiliar	95343 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00002701 SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,35	21,35	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
					MO sem LS =>	11,05	MO com LS =>	21,66
					Valor do BDI =>	5,95	Valor com BDI =>	34,85

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	98,89	98,89			
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,68	36,68			
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	46,00	46,00			
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	16,21	16,21			
					MO sem LS =>	14,42	LS =>	15,02	MO com LS =>	29,44
					Valor do BDI =>	20,38	Valor com BDI =>	119,27		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	263,76	263,76			
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	90,93	90,93			
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	73,94	73,94			
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,68	36,68			
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	46,00	46,00			
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	16,21	16,21			
					MO sem LS =>	14,42	LS =>	15,02	MO com LS =>	29,44
					Valor do BDI =>	54,36	Valor com BDI =>	318,12		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	46,00	46,00			
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000400	1.150.000,00	46,00			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	9,48	Valor com BDI =>	55,48		

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	16,21	16,21

Handwritten signature and stamp area.

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	1.150.000,00	16,21	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI =>	19,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,00000000	73,94	73,94	
Insumo	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	1.150.000,00	73,94	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	15,23			Valor com BDI =>	89,17

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,00000000	90,93	90,93	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	13,99000000	6,50	90,93	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	18,74			Valor com BDI =>	109,67

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	36,43	36,43	
Auxiliar	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,14	0,14	
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	29,05	29,05	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,89	0,89	
			MO sem LS =>	14,30	LS =>	14,89	MO com LS =>	29,19
			Valor do BDI =>	7,50			Valor com BDI =>	43,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	35,35	35,35	
Auxiliar	95347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,14	0,14	
Insumo	00004093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	27,97	27,97	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,89	0,89	
			MO sem LS =>	13,77	LS =>	14,34	MO com LS =>	28,11
			Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	42,63

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,00000000	36,88	36,88
Auxiliar	95363 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	29,20	29,20
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,60	0,60

PMTE
 T.C.O. Nº: 218
 RUBRICA: [assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÉS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
			MO sem LS =>	14,42	LS =>	15,02	MO com LS =>	29,44
			Valor do BDI =>	7,55			Valor com BDI =>	44,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	26,71	26,71	
Composição	95364 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,16	0,16	
Auxiliar		(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
Insumo	00004248 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,31	19,31	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
			MO sem LS =>	9,54	LS =>	9,93	MO com LS =>	19,47
			Valor do BDI =>	5,50			Valor com BDI =>	32,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	25,27	25,27	
Composição	95366 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,14	0,14	
Auxiliar		(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,89	17,89	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
			MO sem LS =>	8,83	LS =>	9,20	MO com LS =>	18,03
			Valor do BDI =>	5,20			Valor com BDI =>	30,47

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	31,78	31,78	
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,31	0,31	
Auxiliar		(ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros					
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,23	21,23	
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	2,05	2,05	
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,85	1,85	
			MO sem LS =>	10,55	LS =>	10,99	MO com LS =>	21,54
			Valor do BDI =>	6,54			Valor com BDI =>	38,32

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	73,79	73,79

PMTF
 PLO: [assinatura]
 RUBRICA: [assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,71	26,71
Composição Auxiliar	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	9,84	9,84
			MO sem LS => 9,54	LS =>	9,93	MO com LS =>	19,47
			Valor do BDI 15,20			Valor com BDI =>	88,99

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	170,00	170,00
Composição Auxiliar	53857 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	46,55	46,55
Composição Auxiliar	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	49,66	49,66
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,71	26,71
Composição Auxiliar	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	9,84	9,84
			MO sem LS => 9,54	LS =>	9,93	MO com LS =>	19,47
			Valor do BDI 35,03			Valor com BDI =>	205,03

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	37,24	37,24
Insumo	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	665 000,00	37,24
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI 7,67			Valor com BDI =>	44,91

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	9,84	9,84
Insumo	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	665 000,00	9,84
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI 2,02			Valor com BDI =>	11,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	46,55	46,55
Insumo	00004262 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	665 000,00	46,55
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI 9,59			Valor com BDI =>	56,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	49,66	49,66
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	6,50	49,66

PMTE
FL(S) Nº: 220
RUBRICA: 200

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70

PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	10,23	Valor com BDI =>			59,89

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	96,37	96,37	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,27	25,27	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	15,04	15,04	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	56,06	56,06	
			MO sem LS =>	8,83	LS =>	9,20	MO com LS =>	18,03
			Valor do BDI =>	19,86			Valor com BDI =>	116,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	235,88	235,88	
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,27	25,27	
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	69,35	69,35	
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	70,16	70,16	
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	15,04	15,04	
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	56,06	56,06	
			MO sem LS =>	8,83	LS =>	9,20	MO com LS =>	18,03
			Valor do BDI =>	48,61			Valor com BDI =>	284,49

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	56,06	56,06	
Insuno	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	1.051.962,75	56,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	67,61

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	15,04	15,04	
Insuno	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	1.051.962,75	15,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	18,13

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	70,16	70,16
Insuno	00014511 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	1.051.962,75	70,16

PMTE
 FL(C) Nº: 224
 RUBRICA: [assinatura]

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
 PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	14,45			Valor com BDI =>	84,61

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na	H	1,0000000	69,35	69,35	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,6700000	6,50	69,35	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,29			Valor com BDI =>	83,64

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93592 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,53	2,53	
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0065000	349,54	2,27	
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0028000	93,17	0,26	
			MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,26
			Valor do BDI =>	0,52			Valor com BDI =>	3,05

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5857 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHI DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHI	1,0000000	234,59	234,59	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,16	29,16	
Composição Auxiliar	89013 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	142,61	142,61	
Composição Auxiliar	89014 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	62,82	62,82	
			MO sem LS =>	10,74	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,92
			Valor do BDI =>	48,34			Valor com BDI =>	282,93

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5855 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos	CHP	1,0000000	725,11	725,11	
Composição Auxiliar	53814 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	254,96	254,96	
Composição Auxiliar	5722 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	235,58	235,58	
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,16	29,16	
Composição Auxiliar	89013 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - DEPRECIÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	142,61	142,61	
Composição Auxiliar	89014 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	62,82	62,82	
			MO sem LS =>	10,74	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,92
			Valor do BDI =>	149,44			Valor com BDI =>	874,55

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	89013 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	142,61	142,61	
Insumo	00007623 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000311	4.585.785,54	142,61	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	29,39			Valor com BDI =>	172,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89014 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	62,82	62,82

PMTE
 FL(C) Nº: 222
 RUBRICA: [assinatura]

FACTOR ENGENHARIA
 CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70
 PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 ENGENHEIRO CIVIL

FACTOR

ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF

VALIDADE: CONFORME EDITAL

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

LOCAL: TASSO FRAGOSO - MA

REF. SINAPI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,33% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00007623	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000137	4.585.785,54	62,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,94		Valor com BDI =>	75,76	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	53814	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	254,96	254,96	
Insumo	00007623	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 347 HP, PESO OPERACIONAL DE 38,5 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 8,70M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000556	4.585.785,54	254,96	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	52,54		Valor com BDI =>	307,50	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5722	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros,	H	1,0000000	235,56	235,56	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	36,2400000	6,50	235,56	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	48,54		Valor com BDI =>	284,10	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	29,16	29,16	
Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,67	21,67	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,23	4,23	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,89	0,89	
				MO sem LS =>	10,74	LS =>	11,18	MO com LS =>	21,92
				Valor do BDI =>	6,00		Valor com BDI =>	35,16	
Total sem BDI								469.917,44	
Total do BDI								96.579,09	
Total Geral								566.496,53	

Assinado de
 forma digital
 por DANIEL
 OLIVEIRA
 SOUSA DA
 SILVA 05949768
 396
 Dados:
 2025.05.08
 15:33:46 -03'00'

PMTE
 FL(S) Nº: 223
 FERRICIA: [assinatura]

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA:

➤ DECLARO QUE O **REGIME TRIBUTÁRIO** DA LICITANTE É:

SIMPLES NACIONAL () **LUCRO REAL** () **LUCRO PRESUMIDO** () **OUTROS.**

➤ DECLARO QUE A LICITANTE (**FACTOR ENGENHARIA**) POSSUI COMO SÓCIO MAJORITÁRIO O SR. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, INSCRITO SOB O CPF Nº 059.497.683-96.

➤ DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

INFORMO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: RUA 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS – MA

➤ DECLARO QUE A LICITANTE/EMPRESA É ENQUADRADA COMO:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** () **SOCIEDADE COOPERATIVA**

() **NORMAL**

➤ DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;

➤ DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGOMENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOSTERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88;

224
[Handwritten signature]

➤ DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 67, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE MINHA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, CONFORME ART. 63, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARAREABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART. 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE ATENDO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;


➤ DECLARO QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NA LEI Nº 14.133/2021, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

COLINAS – MA

08/05/2025



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08
15:37:11 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
DECLARAÇÃO

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA:

Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

COLINAS – MA
08/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:37:30 -03'00'



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

PMTE
FL(S) Nº: 226
RUBRICA: 

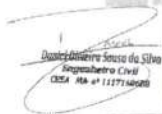
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

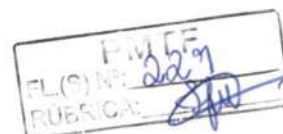
A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA: Que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

COLINAS – MA

08/05/2025


Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08
15:37:39 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

COLINAS – MA

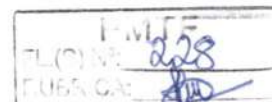
08/05/2025



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08
15:37:50 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688



PMTE
LICITAÇÃO Nº 002/2025
228
FUBR/MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO FORMAL – ITEM 8.4.1.7.

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

COLINAS – MA

08/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:37:58 -03'00'



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

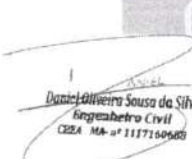


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO PESSOAL E SOCIETÁRIO

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:38:05 -03'00'

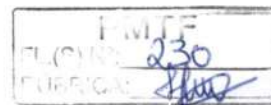


Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

COLINAS – MA

08/05/2025

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.

PREGÃO ELETRONICA Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço).

ASSUNTO: Análise da Proposta de Menor Preço

Objeto: Carta Proposta Comercial

Licitante: FACTOR ENGENHARIA

CNPJ: 55.898.830/0001-70

Documentos apresentados

- Orçamento Sintético
- Composições analíticas de preços unitários;
- Cronograma Físico - Financeiro;
- Curva ABC de Insumos e Serviços
- Composição de Leis Sociais;
- Composição de BDI;

Após análise da Proposta de Menor Preço quanto aos documentos apresentados pela empresa **FACTOR ENGENHARIA**, constatou-se o que segue abaixo:

1) Relativo ao Orçamento Sintético:

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está **compatível** com o solicitado no certame, atendendo às exigências editalícias.

2) Relativo ao Cronograma Físico – Financeiro:

O Cronograma físico - Financeiro está **compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos, ou seja, atende ao exigido no Edital.

3) Relativo à Composição de Leis Sociais:

Pela análise comparativa composição quanto às leis Sociais ele está **compatível** com o mercado de trabalho local, ou seja, atende ao exigido no Edital.

4) **Relativo à Composição de BDI**

pós exame da Composição de BDI constatou-se que está compatível com os parâmetros de mercado e com os referenciais públicos, especialmente os praticados pelo SINAPI/CAIXA e recomendados para obras de engenharia contratadas pela Administração Pública.

5) **Relativo às Composições analíticas de preços unitários:**

Após análise das composições analíticas de preços unitários, verificou-se que o valor hora da mão de obra está de acordo com a Convenção Coletiva vigente, logo, com às exigências editalícias.

Quanto aos insumos de Fornecimento especificados, apresentam preços compatíveis com os praticados no mercado e com os referenciais oficiais (SINAPI, ORSE ETC..), atendendo aos critérios de aceitabilidade previstos no edital

6) **Relativo à Curva ABC de Insumos e Serviços:**

Verificou-se que a Curva ABC de serviço e insumos apresentada está tecnicamente **compatível** com os referenciais de mercado e contribui para a transparência e rastreabilidade dos custos da proposta. A distribuição dos itens por relevância financeira está equilibrada, bem como as porcentagens dos itens..

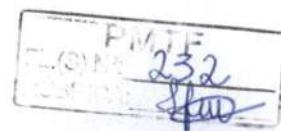
Em vista do exposto, com base na Lei n.º 14.133/2021, concluímos que proposta apresentada pela empresa **FACTOR ENGENHARIA** encontra-se tecnicamente **compatível** com os parâmetros do edital e com os critérios de aceitabilidade previstos na Lei

É o Parecer.

Tasso Fragoso (MA), 15 de MAIO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS
Data: 15/05/2025 07:43:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Artur Paulo de Abreu Martins
Engº Civil – nº 111873799-7
Portaria nº 045/2025-PMTF





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.898.830/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.863433-2

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 02

Número: 16 **Complemento:** QUADRA 10

Bairro: VILA BRANDAO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 984948150

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/08/2024

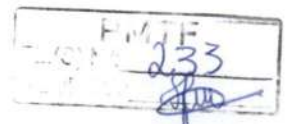
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Data da Consulta: 29/04/2025
Número da Consulta:

Desenvolvido pelo Sefaz/GOV - 2005-2012

RECIBO
Nº 234
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DOSS ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 05/01/1994, nº do CPF 059.497.683-96, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA JOSÉ DOS REIS, nº 862, centro, CEP: 65690-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DOSS ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **FACTOR ENGENHARIA** como nome fantasia.


CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MIRADOR, nº 150, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65690000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM E

235


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DOSS ENGENHARIA LTDA

INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

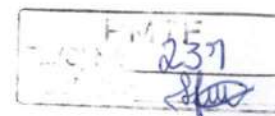
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

237


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas - MA, 01 de julho de 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOSS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

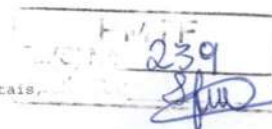
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024 17:50 SOB N° 21201558472.
PROTOCOLO: 240934350 DE 11/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409849793. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
DOSS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 05/01/1994, nº do CPF 059.497.683-96, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na AVENIDA JOSÉ DOS REIS, nº 862, centro, CEP: 65690-000; Responsável Legal pela empresa **DOSS ENGENHARIA LTDA**, com sede na AVENIDA MIRADOR, nº 150, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000., registrada na Junta Comercial do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE: 21201558472 no dia 01/07/2024 e inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 55.898.830/0001-70, Resolve **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa da AVENIDA MIRADOR, nº 150, VILA BRANDÃO, Colinas - MA, CEP: 65.690-000. para Rua 02 nº 16, Quadra 10, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o Capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade empresa gira, sob o nome empresarial de: **DOSS ENGENHARIA LTDA**, passará a partir da data do registro da presente alteração, a atuar sob o nome empresarial de **FACTOR ENGENHARIA LTDA**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **FACTOR ENGENHARIA LTDA**, e usa a expressão **FACTOR ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

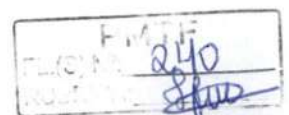
A empresa tem sua sede e domicílio fiscal na Rua 02 nº 16, Quadra 10, Vila Brandão, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA IV – DOS OBJETIVOS

A empresa tem o seguinte objeto: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

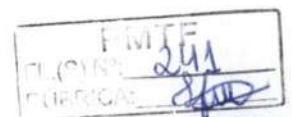


ALTERAÇÃO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.29-1-04 - MONTAGEM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.; 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

E exerce as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



**ALTERAÇÃO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70**

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma em moeda corrente do País, pelos sócios, distribuído da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA.....	800.000.....	800.000,00.....	100,00
TOTAL.....	800.000.....	800.000,00.....	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - PORTE EMPRESARIAL

O Administrador declara que a **Sociedade Empresária Limita** se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**ALTERAÇÃO DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
DOSS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.898.830/0001-70**

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

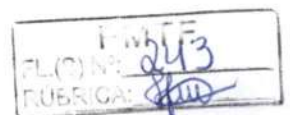
CLÁUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Colinas - MA, 03 de Fevereiro de 2025

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 10:01 SOB N° 20250250047.
PROTOCOLO: 250250047 DE 22/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503328198. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2025.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

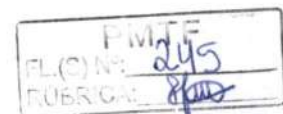
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.898.830/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2024
NOME EMPRESARIAL FACTOR ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACTOR ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA10
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDAO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACTOR.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8154-8708
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 11:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

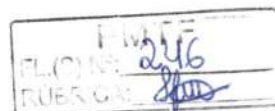
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.898.830/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2024	
NOME EMPRESARIAL FACTOR ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 02	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA10	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BRANDAO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACTOR.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (99) 8154-8708	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2025 às 11:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.497.683-96**

Nome: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **05/01/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/2010**

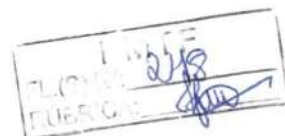
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:13:22** do dia **29/04/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F841.9BB1.3D54.3D1A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Comprovante de vínculo funcional emitido por
CREA-MA

Nome
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro Nacional
1117160688

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data Registro
01/02/2018

Data Emissão
03/04/2025

CPF
059.497.683-96

Data Nascimento
05/01/1994

Num RG
0344336020072

Emissor RG
SSP

UF RG
MA

Nome da Mãe
CLEONICE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Nome do Pai
ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA

Naturalidade
COLINAS

Estado
MA

Nacionalidade
BRASILEIRA

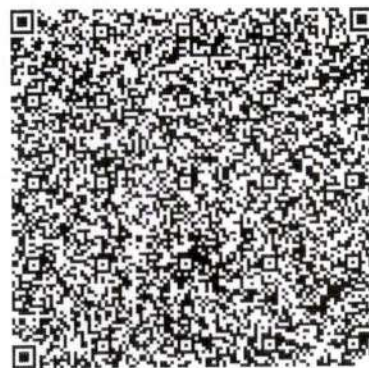
Título Eleitor
067875181112

PIS PASEP
15477236276

Registro CREA-MA
1117160688MA



Comprovante emitido em 03/04/2025 10:09
Sujeito a modificações pelo emissor



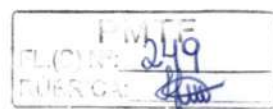
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.898.830/0001-70

NOME EMPRESARIAL:

FACTOR ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

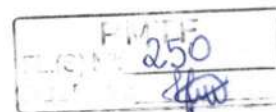
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2025 às 11:12 (data e hora de Brasília).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

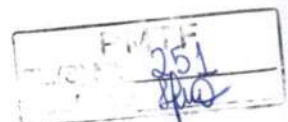
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA 02, 16 - QUADRA10 - VILA BRANDAO - 65.690-000 - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.898.830/0001-70
Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: FACTOR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

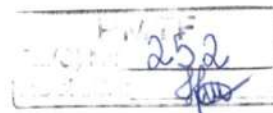
Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
Receita Municipal	Validade:	10/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



Emitido em: 12/05/2025 09:12

CPF: 059.XXX.XXX-96 Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

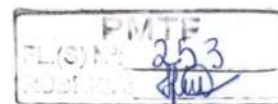
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: FACTOR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA - EMPRESA	0005520045	27/09/2025





Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 508/2025

Insc. Municipal
52347

CPF
55898830000170

Data da Constituição
11/07/2024

Nome/Razão Social
FACTOR ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
7112000-SERVÇOS DE ENGENHARIA

Atividade Principal
7112000-SERVÇOS DE ENGENHARIA

Data de Início
11/07/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
VILA BRANDÃO
Complemento

Número
16

Quadra Bairro
VILA BRANDÃO

Data de Cadastro Validade
18/07/2024 31/12/2025

Código de Autenticação
JMEA-GECO

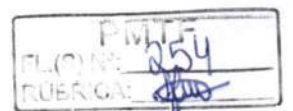
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
null

COLINAS-MA, 06/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/03/25 14:15

JALDO HENRIQUE PEREIRA
 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PORTARIA: 003/2025





PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

06/03/2025 14:16:52
55898830000170

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 52347-0 Situação: ATIVA

Razão social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: FACTOR ENGENHARIA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 55.898.830/0001-70

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 18/07/24 10:04

Data de Início: 11/07/24 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 11/07/24 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA 02	16	VILA BRANDÃO	COLINAS-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	11/07/2024	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	11/07/2024	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	11/07/2024	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	11/07/2024	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	11/07/2024	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	11/07/2024	
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	11/07/2024	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1.0	11/07/2024	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/07/2024	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	11/07/2024	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	11/07/2024	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	11/07/2024	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	11/07/2024	

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025





PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

06/03/2025 14:16:52
55898830000170

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	11/07/2024	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	11/07/2024	
	SERVICOS DE ARQUITETURA	1.0	11/07/2024	
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1.0	11/07/2024	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	11/07/2024	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	11/07/2024	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	11/07/2024	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	11/07/2024	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1.0	11/07/2024	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	11/07/2024	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	11/07/2024	
	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	1.0	11/07/2024	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	11/07/2023	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1.0	11/07/2024	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/07/2024	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	11/07/2024	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	11/07/2024	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	11/07/2024	

JALDO HENRIQUE PEREIRA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA: 003/2025

LUZILIA

PMTE
FL(S) Nº: 256
RUBRICA: [assinatura]



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/05/2025 08:47:34
USUÁRIO:ANONYMOUS

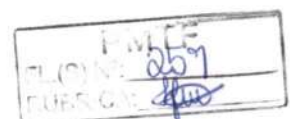
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 714/2025
AUTENTICAÇÃO:2T53-ANQJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **FACTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **55.898.830/0001-70**, situada à **RUA 02, 16 VILA BRANDÃO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/05/2025.





PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



12/05/2025 08:46:38
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 713/2025
AUTENTICAÇÃO:ILKW-UL4F

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **FACTOR ENGENHARIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **55.898.830/0001-70**, situada à **RUA 02, 16 VILA BRANDÃO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/08/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/05/2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.898.830/0001-70
Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA 02 16 QUADRA 10 / VILA BRANDÃO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

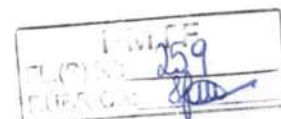
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506326346405533

Informação obtida em 19/05/2025 14:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **55.898.830/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

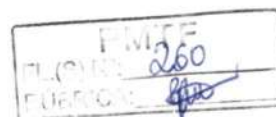
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:18 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **F1B4.737B.FE87.F34B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

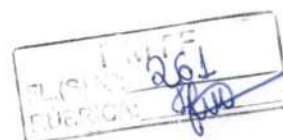
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:31 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **CF45.BCE3.6A8A.CEEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020297/25

Data da

06/03/2025 15:02:30

Inscrição Estadual: 128634332

CPF/CNPJ: 55898830000170

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 02, 16 QUADRA 10 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO

Telefone: (99)984948150

Município: COLINAS

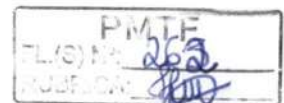
UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

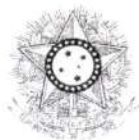
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 06/03/2025 15:02:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

Certidão n°: 26051805/2025

Expedição: 12/05/2025, às 09:05:59

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 059.497.683-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

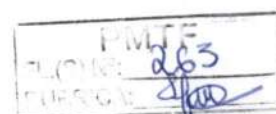
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FACTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.898.830/0001-70

Certidão n°: 26051690/2025

Expedição: 12/05/2025, às 09:05:25

Validade: 08/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACTOR ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.898.830/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

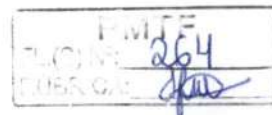
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053784/25 **Data da** 06/03/2025 15:01:02

Inscrição Estadual: 128634332 **CPF/CNPJ:** 55898830000170

Razão Social: FACTOR ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA 02, 16 QUADRA 10 CEP: 65690000 - VILA BRANDAO

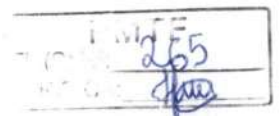
Telefone: (99)984948150 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 06/03/2025 15:01:02



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

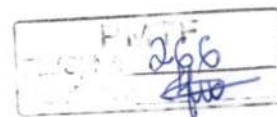
EMPREGADOR: APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ: 16.793.035/0001-65

CERTIDÃO EMITIDA em 29/04/2025, às 11:27:46

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 26/04/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **AaotjX4dI9Q0x0w**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 26/04/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 26/04/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 55.898.830/0001-70

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/04/2025, às 11:25:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

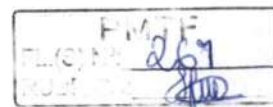


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SZELSXT8US

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 059.497.683-96

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/04/2025, às 11:26:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

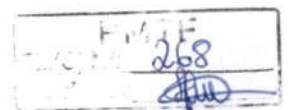


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QETVZLDJSE

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

I. DADOS DO ATESTADO

ART do CONTRATO nº: MA20220583241

Objeto: **SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**

Período executado: **05/09/2024 a 27/12/2024**

1.1 DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: **MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.746.084/0001-09

Endereço completo: **Rua Barão Rio Branco, S/N – CENTRO – AXIXÁ-MA.**

1.2 DADOS DO PROPRIETÁRIO

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA**

CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Endereço completo: **Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, Cantanhede - MA.**

1.3 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** Título: **Engenheiro Civil** Registro no CREA: **111716068-8**

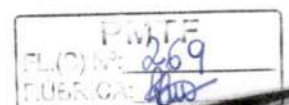
1.4 DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: **FACTOR ENGENHARIA**, CNPJ: **55.898.830/0001-70**

Endereço completo: **RUA 02, 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS, MA, 65690000.**

1.5 DADOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente o Engenheiro **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA – MA nº **111716068-8**, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Empresa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, **A SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA.**



📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

☎ (98) 98529-7204

✉ @mvdcmpeendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Valor do objeto do subcontrato executado: R\$ 275.062,25 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). De acordo com a planilha orçamentária em anexo a este documento.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

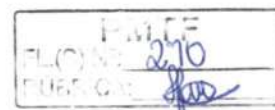
27 de dezembro de 2024.

MARCOS
VINICIUS DUTRA
CARVALHO:0094
5744307

Assinado de forma digital
por MARCOS VINICIUS
DUTRA
CARVALHO:00945744307
Dados: 2024.12.27
14:54:55 -03'00'

MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ 26.746.084/0001-09
PROPRIETÁRIO
MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO
CPF: 009.457.443-07

EMPREENDEIMENTOS LTDA



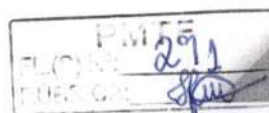
PLANILHA SUBCONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	6	507,81	3.046,86
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3	6.051,71	18.155,13
1.1	SINAUZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 11/2017	m	12	10,47	125,64
2	SERVIÇOS DE RETIRADAS				
2.1	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	m ²	40	6,88	275,20
3	RECUPERAÇÃO DE CABECEIRA				
3.1	CONCRETO CICLÔPICO FCK = 15MPA 30% PEDRA OE MÃO EM VOLUME [REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m ³	20	544,84	10.896,80
4	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA				
4.1	MONTAGEM DE LONGARINA (0,20 X 0,20) M	m ³	25,6	2.766,86	70.831,62
4.2	MONTAGEM DETABUADO/TABULEIRO(0,25X0,07)M	m ³	44,8	2.766,86	123.955,33
4.3	MONTAGEM DE TRANSVERSINA DE MADEIRA (0,20 X 0,20)M	m ³	3,2	2.766,86	8.853,95
4.4	MONTAGEM DE CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,07)M	m ³	5,6	2.766,86	15.494,42
4.5	MONTAGEM DE CONTRAVENTAMENTO (0,15 X 0,07)M	m ³	1	3.486,42	3.486,42
5	FERRAGENS				
5.1	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	KG	160	30,11	4.817,60
5.2	BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4" X 1.00M	PÇ	170	66,02	11.223,40
5.3	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20MM (3/4")	PAR	800	1,72	1.376,00
5.4	PORCA PARA PARAFUSO DE 3/4"	UM	800	1,70	1.360,00
6	LIMPEZA GERAL				
6.1	UMPEZA GERAL	m ²	423,23	2,75	1.163,89
				TOTAL	R\$ 275.062,25

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

☎ (98) 98529-7204

✉ @mvdempreendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09




CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente a quem tem direito que o contrato nº 20220408, oriundo da tomada de preços nº 010/2022 firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA**, CNPJ Nº **06.156.160/0001-00** referente aos serviços de construção e recuperação de pontes de madeira no município de Cantanhede/MA, vencido pela empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, estabelecida na Rua Barão Rio branco, S/N - centro - Axixá - MA, responsável pelo contrato, que foram executados o percentual de 30% na forma de Sub Contratação nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93 pela empresa **FACTOR ENGENHARIA**, CNPJ Nº 55.898.830/0001-70, representada por seu Proprietário o senhor **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CPF nº 059.497.683-96, CREA: 1117160688 sendo esse Administrador e Engenheiro Civil responsável técnico da empresa, sobre a ART **MA20220583241** e PERÍODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 05/09/2024 A 27/12/2024, sendo inspecionados pela empresa contratante e pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa.

Informamos ainda que o contrato se encontra em andamento, porém foram concluídas todas as atividades contratadas para execução da subcontratada.

Cantanhede - MA, 27/12/2024



JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
ORDENADOR DE DESPESAS
CPF Nº 003.561.893-09
PREFEITURA MUNICIPAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 927377/2025
Emissão: 28/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: zZ86Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Registro: 1117160688
CPF: ***.497.683-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306181670. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)
Parcelamento Ano: 2025
Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Registro: 0005394538
CNPJ: 16.793.035/0001-65
Data Início: 25/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005431522
CNPJ: 22.299.055/0001-87
Data Início: 16/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/01/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
Registro: 0005454085
CNPJ: 43.722.532/0001-45
Data Início: 11/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

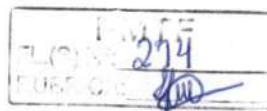
Nº 927377/2025
Emissão: 28/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: zZ86Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: MS ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005522668
CNPJ: 56.729.740/0001-18
Data Início: 05/11/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/09/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FACTOR ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005520045
CNPJ: 55.898.830/0001-70
Data Início: 03/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005485002
CNPJ: 17.440.513/0001-16
Data Início: 02/04/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 12/03/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FACTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.898.830/0001-70

Registro: 0005520045

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 24/02/2025

Faixa: 4

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 02, 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/09/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552145DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

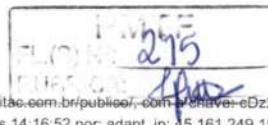
Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro: 1117160688

CPF: ***.497.683-**

Data Início: 03/09/2024





Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KETSON JHONNYS ALVES DA SILVA

Registro: 2622076134

CPF: ***.938.448-**

Data Início: 10/09/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/09/2028

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Provisórias do art. 7º da Resolução 218/73 do Confea

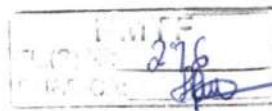
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: ***.497.683-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884926/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20220557656** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2022 Baixada em: 20/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAAC MARTINS Nº: 371
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Contrato: 377/2022 Celebrado em: 12/07/2022
Valor do contrato: R\$ 757.385,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: ESTRADA Pontes de madeira nos Povoados Santa Vitoria e São José do Mearim Nº: sn
Complemento: Bairro: zona rural
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950000
Coordenadas Geográficas: -5.331085, -45.101148
Data de início: 13/07/2022 Conclusão efetiva: 10/10/2022
Finalidade: Rural
Proprietário: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 20.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 268.40 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 139.47 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 149.49 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 368.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 120.00 metro cúbico;**

Observações

ART de execução dos serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitoria e São José do Mearim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884926/2023
25/04/2023, 13:41
4y6BB

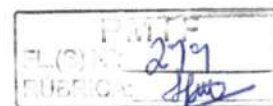
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4y6BB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 25/04/2023, às 14:12.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**, CNPJ: 16.793.035/0001-65, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA – MA nº 111716068-8, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS SANTA VITORIA E SÃO JOSÉ DO MEARIM, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº 377/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022/PMBC/MA

PERÍODO DO CONTRATO: 13/07/2022 A 10/10/2022

ENDEREÇO: PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS SANTA VITORIA E SÃO JOSÉ DO MEARIM, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.

PROPREITÁRIO E CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

EMPRESA CONTRATADA:

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP

CNPJ: 16.793.035/000165

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CREA – MA nº 111716068-8

ENGENHEIRO CIVIL

ART OBRA / SERVIÇO

Nº MA20220557656

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS SANTA VITORIA E SÃO JOSÉ DO MEARIM, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

BARRA DO CORDA - MA, 20/04/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Data: 20/04/2023 14:41:09-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Eng. Civil Pedro Igor Carvalho Noleto
CREA-MA 111824020-0
Fiscal de obras PMBDC – Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

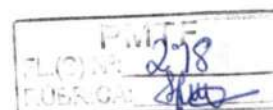
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884926/2023, em 25/04/2023 em 25/04/2023 emitida



Certidão nº 884926/2023
25/04/2023, 14:12

Chave de Impressão: 4y6BB

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 3 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 25/04/2023, às 14:12.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PLANILHA									
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA									
OBRA/SERVIÇO: contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitória e São José do Mearim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.									
LOCAL: BARRA DO CORDA - MA									
REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE - SEINFRA									
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74.00% (HORA) 39.57% (MÊS) COM DESONERAÇÃO BDI = 29.76%									
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI NO POVOADO SANTA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					18.267,27	5,24	
1.1	83572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.992,58	6.089,09	18.267,27	5,24	
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.613,76	4,48	
2.1	GPU BDC Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, NO TAMANHO DE (2,50M X 5,00 M)	M²	6	341,00	442,48	2.654,88	0,76	
2.2	88524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENxada AF_05/2018	m²	212	1,92	2,49	527,88	0,15	
2.3	74210/001 SINAPI	BARRACAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20	479,00	621,55	12.431,00	3,57	
3		DEMOLIÇÕES E RETRADAS					20.781,00	5,96	
3.1	BDC 02 Próprio	Retrada de pilares em madeira	M³	30	231,20	300,00	9.090,00	2,58	
3.2	BDC 02 Próprio	Retrada de longarina	M³	7,5	231,20	300,00	2.250,00	0,65	
3.3	BDC 02 Próprio	Retrada de transversina	M³	4,05	231,20	300,00	1.215,00	0,35	
3.4	BDC 02 Próprio	Retrada de Balancim	M³	11,25	231,20	300,00	3.375,00	0,97	
3.5	BDC 02 Próprio	Retrada de guia de madeira	M³	1,53	231,20	300,00	459,00	0,13	
3.6	BDC 02 Próprio	Retrada de tabuleiro	M³	10,8	231,20	300,00	3.240,00	0,93	
3.7	BDC 02 Próprio	Retrada de passa rodas	M³	4,14	231,20	300,00	1.242,00	0,36	
4		OBRAS DE ARTE ESPECIAL					213.925,64	61,39	
4.1	BDC 03 Próprio	Pilares em madeira de lei (0,25x0,25m) inclusive ferragens	m³	30	2.218,28	2.878,44	86.353,20	24,78	
4.2	BDC 03 Próprio	Longarina em madeira de lei 0,15x0,25m inclusive ferragens	m³	7,5	2.218,28	2.878,44	21.586,30	6,20	
4.3	BDC 03 Próprio	Transversina em madeira de lei 0,10x0,20x0,30m inclusive ferragens	m³	4,05	2.218,28	2.878,44	11.657,68	3,35	
4.4	BDC 03 Próprio	Balancim de madeira de lei 0,25x0,25x4,50 inclusive ferragens	m³	11,25	2.218,28	2.878,44	32.382,45	9,29	
4.5	BDC 03 Próprio	Guia em madeira de lei 0,15x0,03 cm inclusive ferragens	m³	1,53	2.218,28	2.878,44	4.404,01	1,26	
4.6	BDC 03 Próprio	Tabuleiro em madeira de lei e = 0,06m inclusive ferragens	m³	10,8	2.218,28	2.878,44	31.087,15	8,92	
4.7	BDC 03 Próprio	Travamento de pilares em madeira de lei, inclusive ferragens	m³	3,04	2.218,28	2.878,44	8.750,45	2,51	
4.8	BDC 03 Próprio	Passa rodas em madeira de 0,60 M inclusive ferragens	m³	4,14	2.218,28	2.878,44	11.816,74	3,42	
4.9	BDC 03 Próprio	Guarda corpo em madeira inclusive ferragens	m³	2,01	2.218,28	2.878,44	5.785,66	1,66	
5		MOVIMENTO DE TERRA /ALAS E CORTINA							
5.1	102322 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	184	14,47	18,77	3.453,68	0,99	
5.2	102487 SINAPI	Alicerce em concreto ciclópico	m³	64,4	398,01	516,45	33.259,38	9,54	
5.3	102487 SINAPI	Baldrame em concreto ciclópico	m³	72	398,01	516,45	37.184,40	10,67	
5.4	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	60	21,46	27,84	1.670,40	0,48	
5.5	BDC 04 Próprio	Bases estabilizadas granulométricamente	M³	60	2,01	2,60	156,00	0,04	
6		SINALIZAÇÃO REFLEXIVA/CABECEIRA DA PONTE/E/S					547,76	0,16	
6.1	5213440 SICRO3	Placa de regulamentação em aço D= 0,60 m - película retrorrefletiva 5po 1 + S1 - fornecimento e implantação	un	2	211,07	273,88	547,76	0,16	
7		SERVIÇOS FINAIS					3.610,88	1,04	
7.1	102207 SINAPI	PINTURA A OLEO EM PONTE DE MADEIRA	m²	238,5	6,42	8,33	1.986,70	0,57	
7.2	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	238,5	9,29	6,81	1.624,18	0,47	
							Total sem BDI	268.553,20	
							Total do BDI	79.916,97	
							Total Geral	348.470,17	

Documento assinado digitalmente
PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
 Data: 20/04/2023 14:19:57-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Civil Pedro Igor Carvalho Noletto
 CREA-MA 111824020-0
 Fiscal de obras PMBDC - Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884926/2023, em 25/04/2023



Certidão nº 884926/2023
 25/04/2023, 14:12

Chave de Impressão: 4y6BB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

PLANILHA								
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA								
OBRA/SERVIÇO: contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitória e São José do Mearim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA.								
LOCAL: BARRA DO CORDA - MA								
REF: SINAPI - SICRO3 - ORES - SEINFRA								
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74.00% (HORA) 39.57% (MÊS) COM DESONERAÇÃO								
BDI = 29.76%								
DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA DE LEI NO POVOADO SAO JOSÉ DO MEARIM NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					18.267,27	4,47 %
1.1	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.692,58	6.069,09	18.267,27	4,47 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					15.633,68	3,82 %
2.1	CPU BDC Próprio 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, NO TAMANHO DE (2,50M X 5,00 M)	M²	6	341,00	442,48	2.654,88	0,65 %
2.2	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2016	m²	220	1,92	2,49	547,80	0,13 %
2.3	74219/001 SINAPI	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUIDO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20	479,00	621,55	12.431,00	3,04 %
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					22.943,43	5,61 %
3.1	BDC 05 Próprio	Retirada de pilares em madeira	M³	30	251,88	326,83	9.804,90	2,40 %
3.2	BDC 05 Próprio	Retirada de longarina	M³	9,38	251,88	326,83	3.065,66	0,75 %
3.3	BDC 05 Próprio	Retirada de transversina	M³	1,08	251,88	326,83	352,97	0,09 %
3.4	BDC 05 Próprio	Retirada de Balancim	M³	1,53	251,88	326,83	500,04	0,12 %
3.5	BDC 05 Próprio	Retirada de guia de madeira	M³	17,82	251,88	326,83	5.624,11	1,42 %
3.6	BDC 05 Próprio	Retirada de tabuleiro	M³	4,14	251,88	326,83	1.353,07	0,33 %
3.7	BDC 05 Próprio	Retirada de passa rodas	M³	4,14	251,88	326,83	1.353,07	0,33 %
4		OBRAS DE ARTE ESPECIAL					272.039,43	66,53 %
4.1	BDC 06 Próprio	Pilares em madeira de lei (0,25x0,25m), inclusive ferragens	M³	30	2.788,99	3.618,99	108.569,70	26,55 %
4.2	BDC 06 Próprio	Longarina em madeira de lei 0,15X0,25m, inclusive ferragens	M³	9,38	2.788,99	3.618,99	33.946,12	8,30 %
4.3	BDC 06 Próprio	Transversina em madeira de lei 0,10x0,20x4,50m, inclusive ferragens	M³	1,08	2.788,99	3.618,99	3.908,30	0,96 %
4.4	BDC 06 Próprio	Balancim de madeira de lei 0,25x0,25x2,50, inclusive ferragens	M³	6,25	2.788,99	3.618,99	22.618,08	5,53 %
4.5	BDC 06 Próprio	Guia em madeira de lei 0,15x0,03 cm, inclusive ferragens	M³	1,53	2.788,99	3.618,99	5.537,05	1,35 %
4.6	BDC 06 Próprio	Tabuleiro em madeira de lei e = 0,06m, inclusive ferragens	M³	17,82	2.788,99	3.618,99	64.490,40	15,77 %
4.7	BDC 06 Próprio	Travamento de pilares em madeira de lei, inclusive ferragens	M³	2,94	2.788,99	3.618,99	10.639,83	2,60 %
4.8	BDC 06 Próprio	Passa rodas em madeira de 0,60 M, inclusive ferragens	M³	4,14	2.788,99	3.618,99	14.982,61	3,66 %
4.9	BDC 06 Próprio	Guarda corpo em madeira, inclusive ferragens	M³	2,03	2.788,99	3.618,99	7.346,54	1,80 %
5		MOVIMENTO DE TERRA/ALAS E CORTINA					75.736,46	18,52 %
5.1	102322 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	184	14,47	18,77	3.453,68	0,84 %
6.2	102487 SINAPI	Alcercos em concreto ciclópico	m³	64,4	398,01	516,45	33.259,38	8,13 %
5.3	102487 SINAPI	Baldrames em concreto ciclópico	m³	72	398,01	516,45	37.184,40	9,09 %
5.4	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	60	21,46	27,84	1.670,40	0,41 %
5.5	BDC 07 Próprio	Base estabilizada granulometricamente	m³	60	2,17	2,81	168,60	0,04 %
6		SINALIZAÇÃO REFLEXIVA/CABECEIRA DA PONTE/E/S					547,76	0,13 %
6.1	5213440 SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorefletiva tipo 1 + SI - fornecimento e implantação	un	2	211,07	273,88	547,76	0,13 %
7		SERVIÇOS FINAIS					3.747,14	0,92 %
7.1	102207 SINAPI	PINTURA A ÓLEO EM PONTE DE MADEIRA	m²	247,5	6,42	8,33	2.061,67	0,50 %
7.2	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	247,5	5,25	6,81	1.685,47	0,41 %
							Total sem BDI	315.135,73
							Total do BDI	93.779,44
							Total Geral	408.915,17

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO IGOR CARVALHO NOLETO
Data: 20/04/2023 14:38:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng. Civil Pedro Igor Carvalho Noletto
CREA-MA 111824020-0
Fiscal de obras PMBDC – Portaria 177/2021

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884926/2023, em 25/04/2023



Certidão nº 884926/2023
25/04/2023, 14:12
Chave de Impressão: 4y6BB
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 3 folhas

PMBDC
280
[Assinatura]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

921565/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240808435** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/08/2024 Baixada em: 10/02/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANTANHEDE** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**
Endereço do contratante: PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CANTANHEDE UF: MA CEP: 65465000
Contrato: 20240683 Celebrado em: 09/08/2024
Valor do contrato: R\$ 1.279.983,91 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar Nº: SN
Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAIS Bairro: ZONA RURAL
Complemento: UF: MA CEP: 65465000
Cidade: CANTANHEDE
Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990
Data de início: 09/08/2024 Conclusão efetiva: 06/04/2025
Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00
Proprietário: MUNICIPIO DE CANTANHEDE

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 27450.56 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 32940.64 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 8.00 unidade;**

Observações

ART de execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.1.6, 4.7.1.2; 5.1.6 e 6.1.6 Desmatamento, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 921565/2025
11/02/2025, 09:35
64wyD

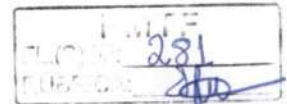
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 64wyD





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 22.299.055/0001-87, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CREA - MA nº 111716068-8, executou OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.


DADOS DA OBRA/SERVIÇO:
CONTRATO COM MUNICIPIO Nº 20240683
PERÍODO DO CONTRATO: 09/08/2024 A 06/02/2025
ENDEREÇO: ESTRADA VICINAIS, ZONA RUAL, SN - CANTANHEDE-MA - 65465000
PROPREITÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
CNPJ N.º 06.156.160/0001-00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA
CNPJ N.º 06.156.160/0001-00
EMPRESA CONTRATADA:
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 22.299.055/0001-87
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CREA - MA nº 111716068-8
ENGENHEIRO CIVIL
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240808435

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:
REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

CANTANHEDE-MA, 06/02/2025


JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
ORDENADOR DE DESPESAS
CPF Nº 003.561.893-09
PREFEITURA MUNICIPAL


MÁRCIO ARAÚJO COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 11320 D-MA

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

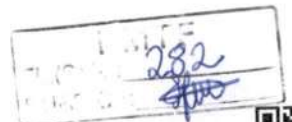
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 emitida



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025 09:36

Chave de impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas



Item	Código	Descrição	PLANILHA			Total
			Und	Quant.	Valor Unit com BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		56.222,88
1.1	CPU-008.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	8	7.027,86	56.222,88
2		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1		13.971,83
2.1	C-11-07	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	13.971,83	13.971,83
3		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.583,32
3.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	351,85	1.583,32
4		TRECHO I: INÍCIO NO POVOADO SACO DANTAS COM FIM NA ESTRADA DO POVOADO VIÚVA		1		751.103,90
4.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1		78.158,57
4.1.1	5502986	Expurgo de jazida	m³	1000	2,04	2.040,00
4.1.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	3441,33	3,97	13.662,08
4.1.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	10015,4	0,77	7.711,85
4.1.4	4011209	Regularização do subleito	m²	34413,3	0,98	33.725,03
4.1.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	4129,59	4,04	16.683,54
4.1.6	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	12388,78	0,35	4.336,07
4.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1		64.697,73
4.2.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	5850,26	3,97	23.225,53
4.2.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	17026,18	0,77	13.110,15
4.2.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	7020,31	4,04	28.362,05
4.3		SINALIZAÇÃO VERTICAL		1		1.508,72

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de Impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas





4.3.1	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	278,72	557,44
4.3.2	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2	475,64	951,28
4.4		SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE		1		46.576,88
4.4.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24	857,56	20.581,44
4.4.2	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - escondidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8	3.249,43	25.995,44
4.5		SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		1		900,00
4.5.1	CPU-04	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²	10000	0,09	900,00
4.6		CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO I		1		319.828,89
4.6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.642,36
4.6.1.1	C2807	ESGOTAMENTO COM CUNJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	H	12	7,21	86,52
4.6.1.2	CP 005	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1	2.555,84	2.555,84
4.6.2		MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS		1		9.034,27
4.6.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	3	124,41	373,23
4.6.2.2	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A	m³	48	12,67	608,16

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 em



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de Impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas

254





CATEGORIA, EM LOCAIS
COM ALTO NÍVEL DE
INTERFERÊNCIA.
AF_02/2021

4.6.2.3	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	88	71,91	6.328,08
4.6.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	88	10,42	916,96
4.6.2.5	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	18	44,88	807,84
4.6.3		ESTACAS		1		146.546,52
4.6.3.1	2306113	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	288	417,27	120.173,76
4.6.3.2	M2229	Tala de junção TJ 68 não isolada com 6 furos	par	24	1.098,86	26.372,64
4.6.4		ALAS		1		29.033,64
4.6.4.1	2306113	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	69,58	417,27	29.033,64
4.6.5		PILARES		1		8.476,32
4.6.5.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m	21,42	395,72	8.476,32
4.6.6		TRANSVERSINAS		1		7.819,42
4.6.6.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m	19,76	395,72	7.819,42
4.6.7		LONGARINAS		1		56.983,68
4.6.7.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m	144	395,72	56.983,68

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 emitida



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

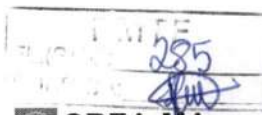
Chave de Impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 11/02/2025, às 09:36.





4.6.8		PILARETES			1			5.007,24
4.6.8.1	2306113	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m		12	417,27		5.007,24
4.6.9		GUARDA CORPO			1			14.652,35
4.6.9.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m		29,6	395,72		11.713,31
4.6.9.2	055044	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	M		28,8	102,05		2.939,04
4.6.10		ALAS			1			9.914,02
4.6.10.1	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	KG		710,4	9,91		7.040,06
4.6.10.2	91594	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019	KG		277,41	10,36		2.873,96
4.6.11		LAJE			1			2.032,52
4.6.11.1	91594	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019	KG		56,83	10,36		588,75
4.6.11.2	00011051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG		108,8	13,27		1.443,77
4.6.12		CONCRETAGEM DA PONTE POR COMPLETA			1			27.686,55
4.6.12.1	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³		38,71	715,23		27.686,55
4.7		CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO II			1			239.433,11
4.7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES			1			2.988,44
4.7.1.1	C2807	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	H		60	7,21		432,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 emitida em



Certidão nº 921565/2025

11/02/2025, 09:36

Chave de Impressão: 64wyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas

286
[Handwritten signature]





4.7.1.2	CP 005	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1	2.555,84	2.555,84
4.7.2		MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS		1		8.226,43
4.7.2.1	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	3	124,41	373,23
4.7.2.2	102312	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	48	12,67	608,16
4.7.2.3	94318	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	88	71,91	6.328,08
4.7.2.4	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	88	10,42	916,96
4.7.3		ESTACAS		1		109.909,89
4.7.3.1	2306113	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	216	417,27	90.130,32
4.7.3.2	M2229	Tala de junção TJ 68 não isolada com 6 furos	par	18	1.098,86	19.779,48
4.7.4		ALAS		1		29.033,64

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 emitida



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas





4.7.4.1	2306113	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	69,58	417,27	29.033,64
4.7.5		TRANSVERSINAS		1		3.909,71
4.7.5.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m	9,88	395,72	3.909,71
4.7.6		LONGARINAS		1		35.614,80
4.7.6.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m	90	395,72	35.614,80
4.7.7		PILARETES		1		2.503,62
4.7.7.1	2306113	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	6	417,27	2.503,62
4.7.8		GUARDA CORPO		1		11.665,73
4.7.8.1	1006238	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e instalação	m	23,6	395,72	9.338,99
4.7.8.2	055044	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	M	22,8	102,05	2.326,74
4.7.9		ALAS		1		9.914,02
4.7.9.1	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	KG	710,4	9,91	7.040,06
4.7.9.2	91594	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TERREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019	KG	277,41	10,36	2.873,96
4.7.10		LAJE		1		1.270,34
4.7.10.1	91594	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TERREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019	KG	35,52	10,36	367,98
4.7.10.2	00011051	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	68	13,27	902,36
4.7.11		CONCRETAGEM DA PONTE POR COMPLETA		1		24.396,49
4.7.11.1	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	34,11	715,23	24.396,49

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

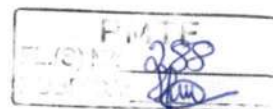
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 em



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de Impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas





5		TRECHO II: INÍCIO POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS FIM POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS		1		135.149,26
5.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1		44.207,26
5.1.1	5502986	Expurgo de jazida	m³	1000	2,04	2.040,00
5.1.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	1972,38	3,97	7.830,34
5.1.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	3486,15	0,77	2.684,33
5.1.4	4011209	Regularização do subleito	m²	19723,85	0,98	19.329,37
5.1.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	2366,85	4,04	9.562,07
5.1.6	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	7889	0,35	2.761,15
5.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1		38.145,94
5.2.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	3747,53	3,97	14.877,69
5.2.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	6623,71	0,77	5.100,25
5.2.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	4497,03	4,04	18.168,00
5.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		1		4.400,00
5.3.1	CPU - 070	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	10000	0,44	4.400,00
5.4		SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE		1		23.288,44
5.4.1	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	857,56	10.290,72
5.4.2	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	3.249,43	12.997,72
5.5		SINALIZAÇÃO VERTICAL		1		25.107,62
5.5.1	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	12	9,78	117,36
5.5.2	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	10	19,31	193,10

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

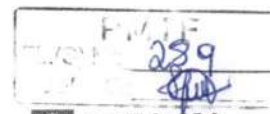
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 em



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas





5.5.3	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12	857,56	10.290,72
5.5.4	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4	3.249,43	12.997,72
5.5.5	5213440	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	278,72	557,44
5.5.6	5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2	475,64	951,28
6		TRECHO III : INICIO NO POVOADO SÃO JOAQUIM COM FIM NO POVOADO RAMPÁ		1		307.980,89
6.1		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1		114.232,10
6.1.1	5502986	Expurgo de jazida	m³	1000	2,04	2.040,00
6.1.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	4467,69	3,97	17.736,72
6.1.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	30398,16	0,77	23.406,58
6.1.4	4011209	Regularização do subleito	m²	45036	0,98	44.135,28
6.1.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	5361,22	4,04	21.659,32
6.1.6	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	15012	0,35	5.254,20
6.2		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1		112.054,15
6.2.1	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	7971,37	3,97	31.646,33
6.2.2	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	54237,2	0,77	41.762,64
6.2.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9565,64	4,04	38.645,18
6.3		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		1		4.400,00

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

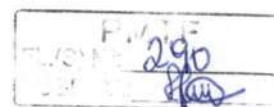
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025 em



Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de Impressão: 64wyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas





6.3.1	CPU - 070	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	10000	0,44	4.400,00
6.4		SERVIÇOS DE DRENAGEM		1		37.073,07
6.4.1	1006237	Valetas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motoniveladora)	M	6526,95	5,68	37.073,07
6.5		IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS		1		40.221,57
6.5.1	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7	1.652,13	11.564,91
6.5.2	0804233	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2	2.600,76	5.201,52
6.5.3	0804293	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7	2.446,70	17.126,90
6.5.4	0804317	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2	3.164,12	6.328,24
7		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1		13.971,83
7.1	C-11-07	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	13.971,83	13.971,83
Total sem BDI						1.071.503,54
Total do BDI						208.480,37
Total Geral						1.279.983,91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 921565/2025, em 11/02/2025

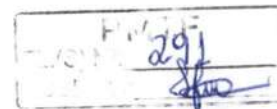


O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 10 folhas

Certidão nº 921565/2025
11/02/2025, 09:36

Chave de Impressão: 64wyD

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000



RAZÃO SOCIAL: DOSS ENGENHARIA LTDA

NOME: DOSS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.898.830/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.863.433-2

NIRE: 21201558472

ENDEREÇO: AV MIRADOR Nº 150, VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000, COLINAS - MA

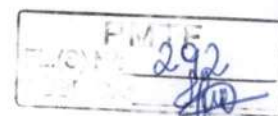
BALANÇO DE ABERTURA – LEVANTADO EM 11/07/2024

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	R\$ 300.000,00	Passivo Circulante	R\$ 0,00
DISPONIVEL	-	Fornecedores	0,00
CAIXA	R\$300.000,00	Obrigações Fiscais	0,00
Bancos c/ movimento	-	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0,00
Bancos c/ aplicação	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00
CREDITOS	0,00		
Títulos a Receber	0,00	Passivo Não Circulante	0,00
Adiantamentos a empregados	-	<u>Exigível a Longo Prazo</u>	0,00
ESTOQUES	-	Fornecedores a Pagar	0,00
Mercadorias	-	Outras Contas a Pagar	0,00
Veículos	-	Patrimônio Líquido	R\$ 300.000,00
PERMANENTE	-	Capital Social	0,00
IMOBILIZADOS	-	Lucro do Exercício	0,00
(-) DEPRECIACÃO	-	Lucro Acumulados	0,00
Móveis e Utensílios	-	Reserva Legal	0,00
Equipamentos de Informática		Prejuízos Acumulados	0,00
TOTAL DO ATIVO	300.000,00	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 300.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 11/07/2024, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somada tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF Nº 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
CPF Nº 106.589.713-87
C.R.C – MA 2703/O
CONTADOR



FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AV MIRADOR nº 150, VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ABERTO EM:	11/07/2024		
NIRE:	21201558472		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **DOSS ENGENHARIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede **Av Mirador Nº 150, Vila Brandão, Cep: 65.690-000, Colinas – MA**, com inscrição no CNPJ: **55.898.830/0001-70**, constituída em 05/04/2023, tem como finalidade principal a atividade: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21- 5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 - CADASTRO

A empresa **DOSS ENGENHARIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201558472

b) CNPJ: 55.898.830/0001-70

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

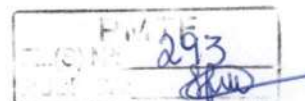
O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.



FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AV MIRADOR n° 150, VILA BRANDÃO, CEP: 65.690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ABERTO EM:	11/07/2024		
NIRE:	21201558472		

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Perfuração e manutenção de Poços Artesianos, Manutenção de iluminação para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

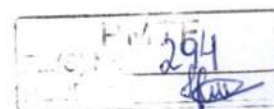
NOTA 11 - PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

COLINAS – MA, 11 DE JULHO DE 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF N° 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
C.R.C – MA 2703/O
C.P.F:106.529.713-87





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOSS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 12:14 SOB N° 20241076129.
PROTOCOLO: 241076129 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411547219. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2024.
DOSS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

295

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

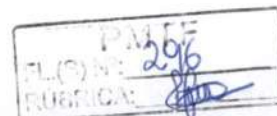
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FACTOR ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MA2500165200		
NIRE: 21201558472			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21201558472	CNPJ 55.898.830/0001-70	Data de Ato Constitutivo 11/07/2024	Início de Atividade 01/07/2024		
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;41.20-4-00 - Construção de edifícios;71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;4212-0-00 - Construção de obras de arte especiais;43.13-4-00 - Obras de terraplanagem;42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com lanternas, as obras de contenção, a construção de corrimão de proteção de encostas e muros de arrimo); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;77.11-6-00 - Locação de automóveis sem condutor;77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente - sem condutor(a) locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 49.24-8-00 - Transporte escolar; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;81.22-3-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ 059.497.683-96	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	CPF 059.497.683-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 24/02/2025	Número 20250250047	Ato/Eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 22:47:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKLHQ73Y**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

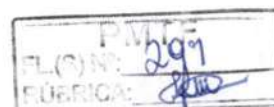
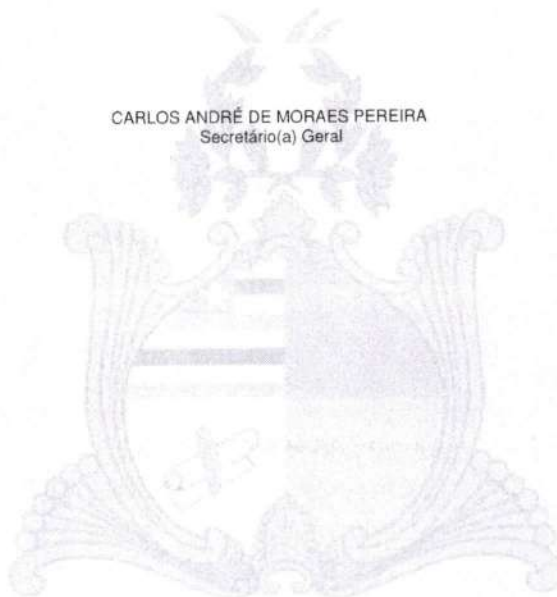
Certificamos que FACTOR ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500165240
NIRE 21201558472 CNPJ 55.898.830/0001-70			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250250047	24/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20241076129	14/08/2024	
090	20240934350	11/07/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO
090	21201558472	11/07/2024	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2025, às 22:47:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **53L8QMVR**.



MAC2500165240

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507659490 em 09/05/2025, protocolo 250549816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FACTOR ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201558472
CNPJ:	55898830000170
Município:	Colinas

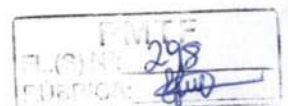
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	11/07/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO	MA002703

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 16:48 SOB Nº 20250549816.
PROTOCOLO: 250549816 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507659490. NIRE: 21201558472.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST.: 12.863.433-2
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201558472

BALANÇO GERAL

ATIVO**1 ATIVO CIRCULANTE**

1,1 . DISPONIBILIDADES

1.1.1	CAIXA _____	R\$	91.550,39
1.1.2	Bancos _____	R\$	39.851,49
1.1.3	Estoque _____	R\$	6.002,62

1,2 . DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1.2.1	Duplicatas a Receber _____	R\$	108.521,36
1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas _____		
1.2.3	Contas a Receber _____	R\$	190.472,10
1.2.4	ICM a Recuperar _____		

1,3 . ESTOQUES

1.3.1	Mercadorias _____		
1.3.2	Mercadorias Isentas _____		
1.3.3	Matéria Prima _____		
1.3.4	Prod. Industrializados _____	R\$	-
1.3.5	Prod. Farmaceuticos _____		

2 ATIVO PERMANENTE

2,1 IMOBILIZADO

2.1.1	Imóveis _____	R\$	-
2.1.2	Máquinas e Acessórios _____	R\$	50.000,00
2.1.3	Veículos _____	R\$	75.000,00
2.1.4	Móveis e Utensílios _____	R\$	15.000,00
2.1.5	Instalações _____	R\$	56.187,28
2.1.6	Ferramentas _____	R\$	49.145,95
2.1.7	Construção em Andamento _____		
2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado _____		

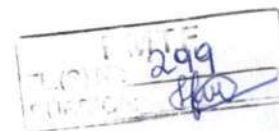
TOTAL ATIVO _____ **R\$ 681.731,19**

COLINAS - MA

31/12/2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR



FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST.: 12.863.433-2
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201558472

BALANÇO GERAL

PASSIVO

3 PASSIVO CIRCULANTE

3,1 . EXIGIBILIDADE

3.1.1	Fornecedores _____	R\$	58.259,60
3.1.2	Funcionarios a Pagar _____	R\$	7.060,00
3.1.3	Empréstimo Industrial _____		
3.1.4	Imp. de Renda a Recolher _____	R\$	-
3.1.5	ICM a Recolher _____		
3.1.6	IPI a Recolher _____		
3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher _____		
3.1.8	Cont. Sindical a Recolher _____		
3.1.9	FGTS a Reclher _____	R\$	564,80
3.1.10	INSS a Recolher _____	R\$	564,80
3.1.11	Ordenados a Pagar _____	R\$	27.312,56

4 PATRIMONIO LÍQUIDO

4,1 CAPITAL

4.1.1	Capital Social _____	R\$	300.000,00
4.1.2	(-) Capital a Integralizar _____		

4,2 RESERVAS DE CAPITAL

4.2.1	Res. Correção Mon. do Capital _____		
-------	-------------------------------------	--	--

4,3 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

4.3.1	Res. Reavaliação dos Bens _____		
-------	---------------------------------	--	--

4,4 RESERVAS DE LUCRO

4.4.1	Reserva Legal _____	R\$	59.300,69
4.4.2	Contas Particulares _____	R\$	39.533,78

4,5

4.5.1	Lucros acumulados _____		
4.5.2	(-) Prejuizos Acumulados _____		
4.5.3	Lucro do Exercício _____	R\$	189.134,96

TOTAL PASSIVO	_____	R\$	681.731,19
----------------------	-------	------------	-------------------

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

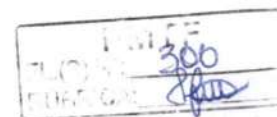
CPF: 059.497.683-96

TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CPF: 106.589.713-87

CONTADOR



FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHAO
 CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST.: 12.863.433-2
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201558472

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

* RECEITA BRUTA	_____	R\$	1.241.041,05
* RECEITA LÍQUIDA	_____	R\$	1.241.041,05
* CUSTO DE MERC. VENDIDA	_____	R\$	917.733,43
* LUCRO BRUTO	_____	R\$	323.307,62

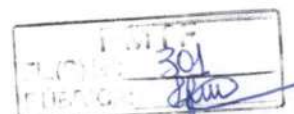
DESPESAS OPERACIONAIS

* DESP. ADMINISTRATIVAS	_____	R\$	38.796,91
* DESP. FINANCEIRAS	_____	R\$	32.330,76
* DESP. VENDAS	_____	R\$	25.864,61
* OUTRAS DESPESAS	_____	R\$	16.165,38
		R\$	113.157,67

* LUCRO LÍQUIDO	_____	R\$	210.149,95
* IMP. DE RENDA	_____	R\$	21.015,00
* LUCRO REAL	_____	R\$	189.134,96

 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 TITULAR ADMINISTRADOR

 LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR



FIRMA: DOSS ENGENHARIA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65.690-000
 CIDADE: COLINAS ESTADO: MARANHÃO
 CNPJ: 55.898.830/0001-70 INSC. EST. 12.863.433-2
 ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
 NIRE: 21201558472

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS OU SERVIÇOS

DÉBITO

ESTOQUE

Estoque no início do Exercício _____ R\$ -

ENTRADA

Janeiro	_____	R\$	-
Fevereiro	_____	R\$	-
Março	_____	R\$	-
Abril	_____	R\$	-
Mai	_____	R\$	-
Junho	_____	R\$	-
Julho	_____	R\$	126.741,42
Agosto	_____	R\$	128.549,26
Setembro	_____	R\$	131.574,32
Outubro	_____	R\$	174.148,78
Novembro	_____	R\$	177.908,42
Dezembro	_____	R\$	184.813,85
SUBTOTAL	_____	R\$	923.736,05
LUCRO BRUTO	_____	R\$	323.307,62
TOTAL	_____	R\$	1.247.043,67

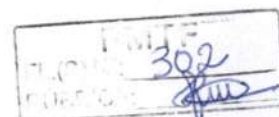
CREDITO

SAÍDAS

Janeiro	_____	R\$	-
Fevereiro	_____	R\$	-
Março	_____	R\$	-
Abril	_____	R\$	-
Mai	_____	R\$	-
Junho	_____	R\$	-
Julho	_____	R\$	197.965,00
Agosto	_____	R\$	201.500,00
Setembro	_____	R\$	205.971,00
Outubro	_____	R\$	208.045,00
Novembro	_____	R\$	211.790,00
Dezembro	_____	R\$	215.770,05
SUBTOTAL	_____	R\$	1.241.041,05
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCÍCIO	_____	R\$	6.002,62
TOTAL	_____	R\$	1.247.043,67

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF: 059.497.683-96
 TITULAR ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF: 106.589.713-87
 CONTADOR



FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ENCERRADO EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201558472		

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRO BALANÇO 2024
COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A) – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ONDE = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{436.397,96}{93.761,76}$

ÍNDICE
= 4,65

B) – ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{ATIVOTOTAL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG: $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{681.731,19}{93.761,76}$

ÍNDICE
= 7,27

C) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

LC = $\frac{AC}{PC} = \frac{436.397,96}{93.761,76}$

ÍNDICE
= 4,65

D) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

$$EG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

EG = $\frac{PC + ELZ}{AT} = \frac{93.761,76}{681.731,19}$

ÍNDICE
= 0,14

E) – INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)

$$ILI = \frac{\text{RECURSO DISPONIVEL}}{\text{PASSIVOCIRCULANTE}}$$

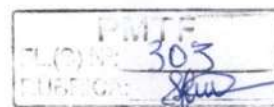
ONDE = $\frac{RP}{PC} = \frac{137.404,50}{93.761,76}$

ÍNDICE
= 1,47

COLINAS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
 CPF Nº 059.497.683-96
 SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
 CPF Nº 106.589.713-87
 C.R.C – MA 2703/O
 CONTADOR



FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ENCERRADO EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201558472		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **DOSS ENGENHARIA LTDA**, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede **Av Mirador Nº 150, Vila Brandão, Cep: 65.690-000, Colinas – MA**, com inscrição no CNPJ: **55.898.830/0001-70**, constituída em 05/04/2023, tem como finalidade principal a atividade: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 43.21- 5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;4222701: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.;49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS,CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

~~NOTA 03 - DAS ATIVIDADES~~ **DOSS ENGENHARIA LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA sob o nº 21201558472

b) CNPJ: 55.898.830/0001-70

NOTA 04 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS


O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 - CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.



 TITULO: 304

FIRMA:	DOSS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA MIRADOR Nº 150 - VILA BRANDÃO - CEP: 65690-000		
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MARANHAO
CNPJ:	55.898.830/0001-70	INSC. EST.	12.863.433-2
ENCERRADO EM:	31/12/2024		
NIRE:	21201558472		

NOTA 08 - RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de Construção de edifícios, Obras de alvenaria, Perfuração e manutenção de Poços Artesianos, Manutenção de iluminação para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 - DESPESAS

As despesas da prestação do serviço são apuradas e pagas todos com documentos idôneos.

NOTA 10 - DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 137.404,50 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

NOTA 11 - PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante de R\$ 93.761,76 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

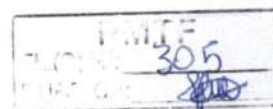
NOTA 12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 587.969,43 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) refere-se ao Capital Social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) e R\$ 287.969,43 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF Nº 059.497.683-96
SOCIO ADMINISTRADOR

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
C.R.C - MA 2703/O
C.P.F.:106.589.713-87





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

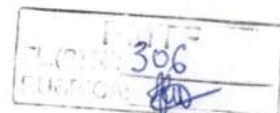
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 09:19 SOB N° 20250549620.
PROTOCOLO: 250549620 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507509553. CNPJ DA SEDE: 55898830000170.
NIRE: 21201558472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 55.898.830/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21201558472.

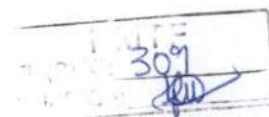
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/07/2024

Ato constitutivo: 21201558472

Colinas, 11/07/2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 059.497.683-96

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703



LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

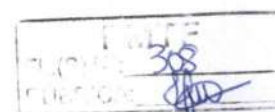
Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Data do Registro : 11/07/2024 N° do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
07/07	689.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado	300.000,00
		Total Débitos	300.000,00
		Total Créditos	300.000,00
11/07	491.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	87,10
11/07	492.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	852,76
11/07	493.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios	339,90
		Total Débitos	1.279,76
		Total Créditos	1.279,76
18/07	690.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
20/07	760.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 062020	9.956,48
		Total Débitos	9.956,48
		Total Créditos	9.956,48
30/07	546.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	4.896,10
		Total Débitos	16.896,91
		Total Créditos	16.896,91
31/07	462.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2024	1.509,81
		Total Débitos	55.833,43
		Total Créditos	55.833,43
Total do Mês =====>		Débitos :	Créditos :



LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
01/08	494.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref	1.682,91
		Total Débitos	1.682,91
		Total Créditos	1.682,91
02/08	694.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/08	691.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	7.984,00
05/08	692.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.000,00
05/08	693.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	998,00
		Total Débitos	9.982,00
		Total Créditos	9.982,00
07/08	695.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
10/08	483.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	81,30
10/08	484.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	739,32
10/08	485.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios	1.303,00
10/08	486.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	5.382,00
10/08	487.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	63,18
		Total Débitos	7.568,80
		Total Créditos	7.568,80
12/08	545.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	Créditos :

309

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
18/08	696.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	138,72
		Total Débitos	138,72
		Total Créditos	138,72
20/08	761.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 072024	1.509,81
		Total Débitos	1.509,81
		Total Créditos	1.509,81
30/08	519.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.372,94
		Total Débitos	1.372,94
		Total Créditos	1.372,94
31/08	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 82345	110.456,90
31/08	465.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2024	1.604,56
		Total Débitos	65.887,25
		Total Créditos	65.887,25
Total do Mês =====>		Débitos :	Créditos :

		A Transportar =====> Débitos :	Créditos :
--	--	--	-------------------

310
[Handwritten Signature]

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Data do Registro : 11/07/2024 N° do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
02/09	700.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		90,00
			Total Débitos	90,00
			Total Créditos	90,00
05/09	697.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:		7.984,00
05/09	698.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		1.000,00
05/09	699.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês		998,00
			Total Débitos	9.982,00
			Total Créditos	9.982,00
07/09	701.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
16/09	512.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		110,00
16/09	513.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:		629,10
			Total Débitos	739,10
			Total Créditos	739,10
18/09	702.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês		638,72
			Total Débitos	638,72
			Total Créditos	638,72
20/09	514.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas		15.395,47
20/09	515.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme		2.437,10
20/09	762.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 082024		1.604,56
			Total Débitos	39.437,13
			Total Créditos	39.437,13
30/09	542.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 85123		10.000,00
		A Transportar =====>	Débitos :	Créditos :

Handwritten stamp and signature at the bottom right corner.

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Data do Registro : 11/07/2024 N° do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
30/09	544.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2024	1.447,40
		Total Débitos	78.447,40
		Total Créditos	78.447,40
		Total do Mês =====> Débitos :	Créditos :
		A Transportar =====> Débitos :	Créditos :

31/12
 [Handwritten signature]
 [Stamp]

LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

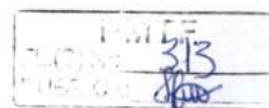
Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
02/10	706.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/10	703.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	7.984,00
05/10	704.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.000,00
05/10	705.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	998,00
		Total Débitos	9.982,00
		Total Créditos	9.982,00
07/10	707.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
18/10	708.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
20/10	763.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 092020	8.447,40
		Total Débitos	8.447,40
		Total Créditos	8.447,40
31/10	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 87659	14.534,87
31/10	500.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2019	12.055,94
		Total Débitos	33.590,81
		Total Créditos	33.590,81
Total do Mês =====>		Débitos :	Créditos :

		A Transportar =====> Débitos :	Créditos :
--	--	--	-------------------



LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

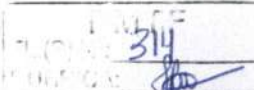
Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
02/11	712.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	90,00
		Total Débitos	90,00
		Total Créditos	90,00
05/11	709.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	7.984,00
05/11	710.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.000,00
05/11	711.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	998,00
		Total Débitos	9.982,00
		Total Créditos	9.982,00
07/11	713.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
18/11	714.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	29.141,59
		Total Créditos	29.141,59
20/11	764.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: PAGAMENTO DARF SIMPLES 102024	2.055,94
		Total Débitos	2.055,94
		Total Créditos	2.055,94
30/11	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 89349	16.678,44
30/11	497.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2024	1.824,43
		Total Débitos	60.441,87
		Total Créditos	60.441,87
Total do Mês =====>		Débitos :	Créditos :
		A Transportar =====>	Débitos :
			Créditos :



LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/07/2024 N° do Registro : 21201558472

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
02/12	730.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	90,00
		Total Débitos	90,00
			Total Créditos
05/12	538.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês.	724,13
05/12	539.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	63,10
05/12	727.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês:	7.984,00
05/12	728.0000	4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	1.000,00
05/12	729.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês	998,00
		Total Débitos	10.769,23
			Total Créditos
07/12	548.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	8.360,00
07/12	549.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	668,80
07/12	550.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês:	668,80
07/12	731.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês	638,72
		Total Débitos	10.336,32
			Total Créditos
10/12	488.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês:	750,00
		Total Débitos	750,00
			Total Créditos
11/12	734.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme	12.491,00
		Total Débitos	12.491,00
			Total Créditos
		A Transportar =====> Débitos :	Créditos :
		3.672.393,06	3.672.393,06



LIVRO DIÁRIO

FACTOR ENGENHARIA LTDA

RUA 02, 16, QUADRA 10 - VILA BRANDÃO CEP : 65690-000

COLINAS / MA

CNPJ / CEI : 55.898.830/0001-70

Inscrição Estadual: 12.863.433-2

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 11/07/2024 Nº do Registro : 21201558472

Período Movimento: 11/07/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	Créditos :
18/12	732.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês	638,72
		Total Débitos	638,72
		Total Créditos	638,72
20/12	756.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	11.824,43
		Total Débitos	11.824,43
		Total Créditos	11.824,43
23/12	523.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	12.000,00
		Total Débitos	12.000,00
		Total Créditos	12.000,00
31/12	505.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	531,00
31/12	509.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano	273,30
31/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NF, 55, 90723	8.149,31
31/12	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFC, D, 101	13.728,00
31/12	522.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2024	15.827,74
		Total Débitos	43.509,35
		Total Créditos	43.509,35
Total do Mês =====>		Débitos :	Créditos :

316
[Handwritten Signature]

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

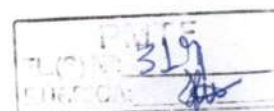
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 11/07/2024 a 31/12/2024, da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA.

Colinas, 31/12/2024

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 059.497.683-96

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002703





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05949768396	DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 16:48 SOB N° 20250549816.
PROTOCOLO: 250549816 DE 30/04/2025. NIRE: 21201558472.
FACTOR ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

318
[Assinatura]

CERTJUDONE-VUCO - 932025
Código de validação: 8A622979F5

Número da guia: 25052501002082015.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, FACTOR ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 55.898.830/0001-70**, estabelecida na Rua 02, nº 16, Quadra 10, Vila Brandão, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

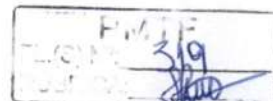
JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 26/03/2025 17:46 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 932025 / Código: 8A622979F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/03/2025

Nº da certidão: 12501133501

Data de validade: 24/05/2025

Código de Validação: 7c2b7a1828

NOME: FACTOR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.898.830/0001-70

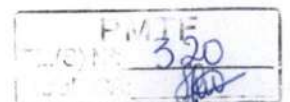
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/03/2025

Nº da certidão: 12501133854

Data de validade: 24/05/2025

Código de Validação: 98a4bd515a

NOME: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CPF: 059.497.683-96

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1994

FILIAÇÃO: CLEONICE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA / ANTONIO HELIO PRAZERES DA SILVA

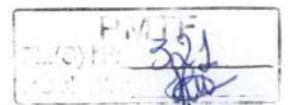
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Data da consulta: 12/05/2025 09:03:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.898.830/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/07/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

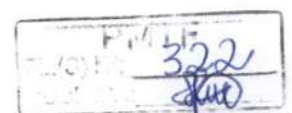
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REGISTRO..... : MA-002703/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.589.713-**

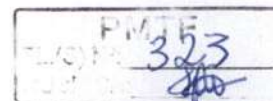
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2025 as 09:15:10.

Válido até: 24/07/2025.

Código de Controle: 601216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

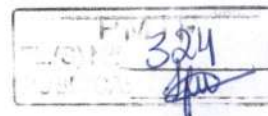
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FACTOR ENGENHARIA LTDA			Protocolo: MAC2500320509		
NIRE : 21201558472 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201558472	CNPJ 55.898.890/0001-70	Data de Ato Constitutivo 11/07/2024	Início de Atividade 01/07/2024		
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10 VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000					
Objeto Social 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;41.20-4-00 - Construção de edifícios;71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;43.11-9-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com liantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente - sem condutor(a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares); 49.24-8-00 - Transporte escolar; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;77.39-0-03 - Aluguel de paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	CPF/CNPJ 059.497.683-96	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	CPF 059.497.683-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 08/05/2025	Número 20250549620	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2025, às 09:19:02 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código NSMMQHAN.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

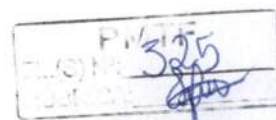
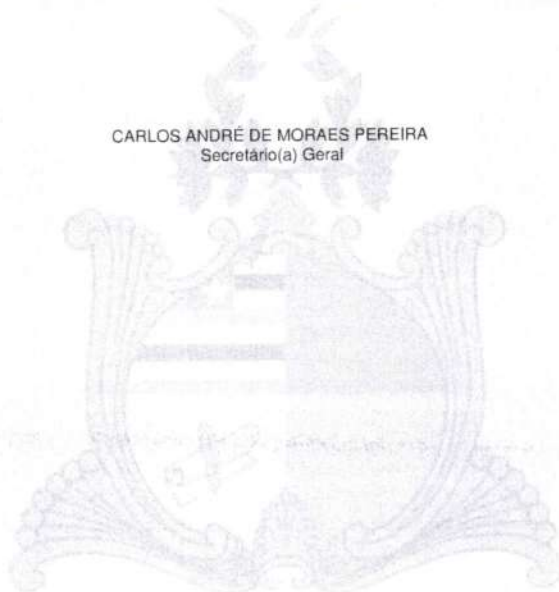
Certificamos que FACTOR ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500323535
NIRE 21201558472 CNPJ 55.898.830/0001-70			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDAO - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250549620	08/05/2025	BALANCO
002	20250250047	24/02/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20241076129	14/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090	20240934350	11/07/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201558472	11/07/2024	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/05/2025, às 09:19:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSEFN3RG**.



MAC2500323535

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 16/05/2025 09:22:02

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 55.898.830/0001-70 05949768396

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten stamp with the number 326 and a signature.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2025 09:21:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACTOR ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **55.898.830/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

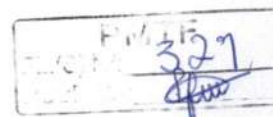
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA:

➤ DECLARO QUE O **REGIME TRIBUTÁRIO** DA LICITANTE É:

SIMPLES NACIONAL () **LUCRO REAL** () **LUCRO PRESUMIDO** () **OUTROS.**

➤ DECLARO QUE A LICITANTE (**FACTOR ENGENHARIA**) POSSUI COMO SÓCIO MAJORITÁRIO O SR. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, INSCRITO SOB O CPF Nº 059.497.683-96.

➤ DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

INFORMO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: RUA 02, Nº 16, QUADRA 10, VILA BRANDÃO, COLINAS – MA

➤ DECLARO QUE A **LICITANTE/EMPRESA** É ENQUADRADA COMO:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI** (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** () **SOCIEDADE COOPERATIVA**

() **NORMAL**

➤ DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;

➤ DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68, DA LEI Nº 14.133/21, QUE NÃO EMPREGOMENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOSTERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88;

PMTF
3/8
[Assinatura]

➤ DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO EDITAL E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 67, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE MINHA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, CONFORME ART. 63, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARAREABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, CONFORME ART. 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE ATENDO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

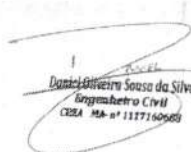
➤ DECLARO QUE NÃO INCORRO NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;

➤ DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESTA LICITAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NA LEI Nº 14.133/2021, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

COLINAS – MA

08/05/2025



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA - MA - nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:37:11 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA

CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA
DECLARAÇÃO

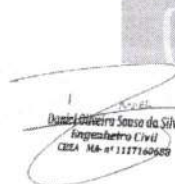
A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA:

Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

COLINAS – MA

08/05/2025

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:37:30 -03'00'



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA: Que estou ciente das condições físicas, que conheço todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas no Termo de Referência que em nenhuma hipótese poderei alegar desconhecimento das condições existentes para elaboração do orçamento e das planilhas, bem como para a execução do contrato e cumprimento das obrigações decorrentes.

COLINAS – MA

08/05/2025



Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08
15:37:39 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

COLINAS – MA

08/05/2025


Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:37:50 -03'00'

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

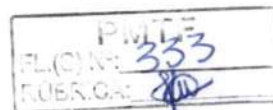
DECLARAÇÃO FORMAL – ITEM 8.4.1.7.

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.


Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA;05949768396
Dados: 2025.05.08 15:37:58 -03'00'

COLINAS – MA
08/05/2025

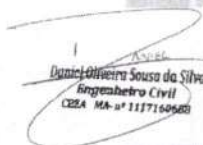
FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTE.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO PESSOAL E SOCIETÁRIO

A empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.898.830/0001-70, situada na RUA 02, nº 16, QUADRA 10, Vila Brandão, Colinas/MA, por meio de seu representante legal Srº DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CPF: 059.497.683-96, Engenheiro Civil, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.



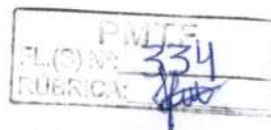
Daniel Oliveira Sousa da Silva
Engenheiro Civil
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.08 15:38:05 -03'00'

COLINAS – MA

08/05/2025

FACTOR ENGENHARIA
CNPJ: 55.898.830/0001-70
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA
CPF: 059.497.683-96
CREA-MA: 1117160688





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 002

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 035/2025
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 08/05/2025 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 05/05/2025 23:59:00 Data Fim Propostas: 08/05/2025 08:59:00
Intervalo Lances: 50,0000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço)

Às 09:00 horas do dia 08/05/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2023/GAB/PMT. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 035/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 002. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A G FIALHO LIMITADA	TRANSFIALHO	08.928.304/0001-25
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSMANG	09.489.502/0001-00
FACTOR ENGENHARIA LTDA	FACTOR ENGENHARIA	55.898.830/0001-70
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES	CONSTRUTORA RIO NEVES	13.500.739/0001-04

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: VENCEDOR
 Descrição: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e
 Quantidade: 1
 Valor: 577.942,16
 Vencedor FACTOR ENGENHARIA LTDA 55.898.830/0001-70 Valor: 566.496,530

PROPOSTAS INICIAIS

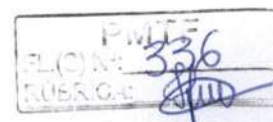
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
CONSMANG EMPREENDIMENTOS	433.456,590	433.456,590	05/05/2025 17:15:45	CLASSIFICAD
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E	577.942,160	577.942,160	06/05/2025 18:02:09	CLASSIFICAD
FACTOR ENGENHARIA LTDA	577.940,000	577.940,000	06/05/2025 08:38:05	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	433.456,590
2 FACTOR ENGENHARIA LTDA	VENCEDOR	566.496,530
3 RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E	CLASSIFICADO	571.560,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/05/2025 09:08:58	433.456,590	CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI
08/05/2025 15:30:04	566.496,530	FACTOR ENGENHARIA LTDA
08/05/2025 09:21:39	566.496,560	FACTOR ENGENHARIA LTDA
08/05/2025 09:19:44	570.000,000	FACTOR ENGENHARIA LTDA
08/05/2025 09:18:47	571.560,000	RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
08/05/2025 09:18:02	574.940,000	FACTOR ENGENHARIA LTDA
08/05/2025 09:11:06	574.950,000	RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
08/05/2025 09:08:58	577.940,000	FACTOR ENGENHARIA LTDA
08/05/2025 09:08:58	577.942,160	RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 002

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/04 18:25	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06997563000182/compras/2025/13
08/05 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
08/05 09:08	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Senhores licitantes, bom dia. Estamos iniciando a sessão pública da Concorrência nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. Antes de iniciar a fase competitiva (lances), peço a atenção de todos para alguns breves avisos.
08/05 09:08	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		São de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
08/05 09:08	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto na Lei nº 14.133/2021.
08/05 09:08	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
08/05 09:19	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/05 09:23	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... encerrada!
08/05 09:23	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... foi o fornecedor com valor R\$ 433.456,5900 !
08/05 09:23	Sistema		Fase de disputa encerrada
08/05 09:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/05 09:40	Sistema		O Fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI pode enviar mensagens.
08/05 09:46	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI. Documento: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu lance, por meio da opção de enviar anexo do sistema. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/05/2025 11:50:00
08/05 12:05	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Retomaremos a sessão às 14h30.
08/05 15:18	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Dando continuidade ao presente certame. Em razão da empresa CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI não ter apresentado a proposta readequada conforme solicitado, declaro a empresa DESCLASSIFICADA para o presente certame. Respeitada a ordem de classificação, solicito que a empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA se manifeste quanto a possibilidade de negociação.
08/05 15:19	Sistema		O fornecedor CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Não enviou proposta ajustada
08/05 15:19	Sistema	01	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... é o fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA.
08/05 15:19	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ...!
08/05 15:19	Sistema	01	O licitante FACTOR ENGENHARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... no local de envio de lances!
08/05 15:19	Sistema		O Fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA pode enviar mensagens.
08/05 15:19	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
08/05 15:20	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA. Documento: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu lance, por meio da opção de enviar anexo do sistema. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 08/05/2025 17:21:00
08/05 16:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA!
08/05 17:51	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Informamos a suspensão da presente sessão até deliberação ulterior, considerando a necessidade da análise técnica da proposta pela engenharia municipal. O aviso de retomada será publicado nessa plataforma de pregão eletrônico a todas as licitantes participantes, com o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas. Certo de que conto com a compreensão de todos, fica a presente sessão suspensa até ulterior deliberação.
14/05 10:55	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		A sessão continua sexta feira 16/05/2025 as 09H:00min

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 002

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
16/05 09:05	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer técnico
16/05 09:06	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Bom dia, Srs. Licitantes. Analisada a proposta adequada, conforme parecer técnico anexado, declaro a empresa FACTOR ENGENHARIA, classificada para o presente certame por atender com as exigências editalícias.
16/05 09:06	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Passada a fase de classificação da proposta, solicito os documentos de habilitação da empresa arrematante, no prazo de duas horas, conforme edital.
16/05 09:07	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA. Documento: Favor enviar documentos de habilitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 16/05/2025 11:10:00
16/05 09:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA!
16/05 10:13	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Sessão suspensa com retorno segunda feira 19/05/2025 as 15:00min
19/05 15:04	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Boa tarde, Srs. Licitantes. Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos apresentados na fase de habilitação, solicito em face de diligência, conforme item 8.10.1 do Edital em referência, que a empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA apresente a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (item 8.4.3.6.1) que consta no seu SICAF. No Prazo de 02 (duas) horas, conforme Edital.
19/05 15:05	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA. Documento: Sanear documentação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/05/2025 17:06:00
19/05 15:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA!
19/05 15:31	FACTOR ENGENHARIA		Boa tarde Sr. agente de contratação solicito liberação novamente para adicionar o documento com data da licitação conforme no SICAF.
19/05 15:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/05/2025 16:10:00
19/05 15:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA!
19/05 15:59	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Em continuidade a esta sessão pública e após a verificação dos documentos de habilitação apresentados pela empresa FACTOR ENGENHARIA LTDA, sendo verificada a sua aceitabilidade, e já estando classificada, declaro a empresa vencedora do presente certame.
19/05 15:59	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e ... encerrada.
19/05 15:59	Sistema	01	O fornecedor FACTOR ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e
19/05 16:00	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 19/05/2025 16:10:07
19/05 16:16	MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA		Srs. Licitantes, após a concessão do prazo estabelecido no Edital para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, visto NÃO haver, até o presente momento, manifestação de nenhuma empresa para interposição de recurso E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta sessão. Agradecemos a participação de todos.
19/05 16:17	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA.

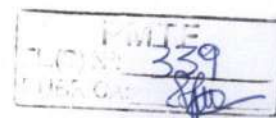
PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	CONSMANG	09.489.502/0001-00
Contato: Leonardo de Sousa Santos	(99)3532-1620	consmang.srm@gmail.com
FACTOR ENGENHARIA LTDA	FACTOR ENGENHARIA	55.898.830/0001-70
Contato: Daniel	(99)9815-4870	factor.engenharia@outlook.com
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E	CONSTRUTORA RIO NEVES	13.500.739/0001-04
Contato: Luiz Silveira Lima Júnior	(99)8285-0040	construtorarioneves@outlook.com

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 002

MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA/Pregoeiro/Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL
Tasso Fragoso em primeiro lugar!

Portal de
Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 002

FORNECEDOR: FACTOR ENGENHARIA LTDA

55.898.830/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de	1,00	566.496,530	566.496,530	1,98%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		566.496,530

70 340
1/20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 35/2025 – PMTF/MA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso - MA.

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – PMTF/MA

Amparo Legal: Artigo 71, IV da Lei Federal 14.133/2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas adjudica o objeto supracitado para a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 55.898.830/0001-70, com Valor Global de **R\$ 566.496,53 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

Tasso Fragoso - MA, 29 de maio de 2025

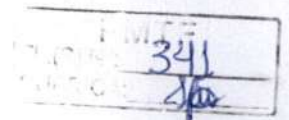
KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 35/2025 – PMTF/MA

ASSUNTO: Concorrência Eletrônica nº 002/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMTF/MA**, tipo **MENOR PREÇO**, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos.

Empresa Vencedora **FACTOR ENGENHARIA**, CNPJ: 55.898.830/0001-70.

Tasso Fragoso - MA, 29 de maio de 2025.

KELSON RICHARD
CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA



CONTRATO Nº 61/2025/PMTF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - PMTF

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA FACTOR ENGENHARIA, CNPJ Nº 55.898.830/0001-70 NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70, Inscrição Estadual nº 12.863433-2, sediada na Rua 02, nº 16, Qda. 10, Vila Brandão, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, IE. 12.863433-2, neste ato representado pelo Sr. Daniel Oliveira Sousa da Silva, portador do RG de nº 0344336020072 SESP/MA e do CPF sob nº 059.497.683-96, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de execução de serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 002/2025-PMTF-MA, Processo Administrativo n.º 035/2025 - PMTF-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso, sob demanda (ordem de serviço), nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025-PMTF e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a **CONTRATADA** optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:059
Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:0594976839
Dados: 2025.05.29 16:34:16 -03'00'

343

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de São Tasso Fragoso -MA.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso -MA.

Ação

Função: 26

Sbfunção: 782

Programa: 0018

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028

26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os textos com as informações de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula deverão ser elaborados pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços objeto do Projeto Básico e contrato.
- II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- III) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.
- IV) Evitar que os serviços fiquem parados por qualquer razão, casos excepcionais, a contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;

DANIEL
OLIVEIRA
SOUSA DA
SILVA:0594
9768396

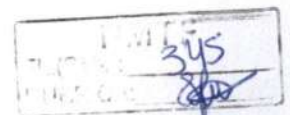
Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA:0594976839
6
Dados: 2025.05.29
16:34:33 -03'00'

344
[Handwritten signature]

- V) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidos no Projeto Básico.
- VI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, as respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica, para cada serviço, com as taxas devidamente recolhidas;
- VII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- VIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- IX) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- X) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da CONTRATADA a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XI) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XII) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra dos responsáveis técnicos, e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XIII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XIV) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XV) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- XVI) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XVII) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XVIII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XIX) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XX) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- XXI) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:059
49768396

Assinado de
forma digital por
DANIEL OLIVEIRA
SOUSA DA
SILVA:059497683
96
Dados:
2025.05.29
16:34:43 -03'00'



XXII) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto do Projeto Básico e deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

XXIII) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

XXIV) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura municipal de TASSO FRAGOSO MA não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

XXV) A Contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto do Projeto Básico/contrato.

XXVI) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

XXVII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato

XXVIII) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

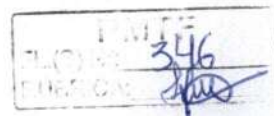
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;
- IV) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- VI) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar

DANIEL
OLIVEIRA
SOUSA DA
SILVA:059
49768396

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.29 16:34:52 -03'00'



fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;

XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

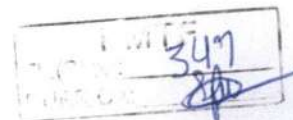
CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avançados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 566.496,53** (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

DANIEL
OLIVEIRA
SOUSA DA
SILVA:05949
768396

Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.29
16:35:03 -03'00'



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** da obra junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA**, cópia de identificação da placa no local dos serviços, bem como, documento que comprove que os serviços foram inscritos junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços contratados, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta de titularidade da **CONTRATADA**, Agência: 1312-9, Conta: 42658-0, Banco do Brasil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \cdot VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

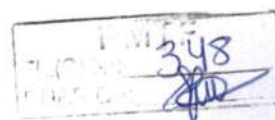
PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:059 49768396
Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.29 16:35:21 -03'00'



- b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput

desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tasso Fragoso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

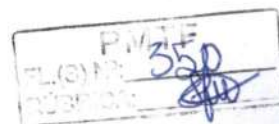
CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

DANIEL
OLIVEIRA
SILVA:0594976839
SILVA:059
49768396

Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA:0594976839
Dados: 2025.05.29
16:35:38 -03'00'



PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão realizadas vistorias intermediárias in loco, realizadas pela União, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados no marco abaixo, em consonância com o artigo 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023:

- a) No mínimo 4 (quatro) vistorias in loco, consoante dispõe o Termo de Compromisso n.º 961007/2024/FNDE/CAIXA
- b) A vistoria final *in loco*, realizada pela Caixa Econômica Federal, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

DANIEL
OLIVEIRA
SOUSA DA
SILVA:059497
68396

Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA
DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.29
16:35:50 -03'00'

FIM DE
FOLHA 351
PROJETO

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA VINTE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM- DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS

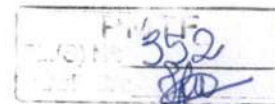
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:059 49768396

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.29 16:35:59 -03'00'



CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

KELSON RICHARD
CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma
digital por KELSON
RICHARD CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Tasso Fragoso - MA, 29 de maio de 2025.

DANIEL OLIVEIRA
SOUSA DA
SILVA:059497683
96

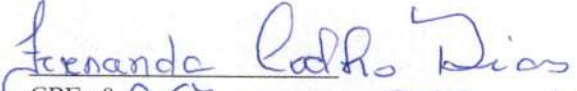
Assinado de forma
digital por DANIEL
OLIVEIRA SOUSA DA
SILVA:05949768396
Dados: 2025.05.29
16:36:11 -03'00'

CONTRATANTE
KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA
FACTOR ENGENHARIA
CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70
Daniel Oliveira Sousa da Silva

Testemunhas:


CPF nº 066.073.133-96


CPF nº 967.889.353-15

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0223582

Proposta 5309084

Controle Interno (Código Controle) 524557640

Número de Registro Susep 054362025001207750223582

Data de emissão 30/05/2025 10:00:54

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO

CPF ou CNPJ nº: 06.997.563/0001-82

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT S/N, CENTRO - CEP: 65.820-000 - TASSO FRAGOSO - MA

Tomador

FACTOR ENGENHARIA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 55.898.830/0001-70

Sede: R 02 16 QUADRA10, VL BRANDAO - CEP: 65.690-000 - COLINAS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



29/05/2025

29/05/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto disponibilizados pela provedora, emidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep> ou de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15415.656371/2022-83 e nº 15415.656374/2022-27, Central de Atendimento: 0800.704.0001, endereço eletrônico: 0800.742.0093, Ouvidoria: 0800.6-0001.

PRIME 354



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no Contrato Nº 61/2025/PMTF.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 28.324,83
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 28.324,83 Vigência - 29/05/2025 a 29/05/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 283,25 Vigência - 29/05/2025 a 29/05/2027

Handwritten stamp and signature with the number 355 and a date.



Trabalhista e Previdenciária

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 28.324,83

Vigência - 29/05/2025 a 29/05/2027

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 28.324,83

Vigência - 29/05/2025 a 29/05/2027

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor

R\$ 215,27

Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária

R\$ 215,27

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 430,54

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	06/06/2025	25107950	R\$ 430,54

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantidas através de Chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil). As condições contratuais, regulamento deste produto protocolizado pela seguradora - emitido junto à SUSEP - poderão ser consultadas no site <http://www.juntoseguros.pt.br> ou através do número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º do Processo SUSEP 15414.6353712022-53 e nº 12-114.056374-2022-57. Canal de Atendimento: 0800.764.0931, endereço eletrônico: 0800.742.0069. Ouvidoria: 0800.643.0001.

Handwritten stamp and signature: JUNTO SEGUROS, 356, [Signature]

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alteração

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL

357
40



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



- l** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

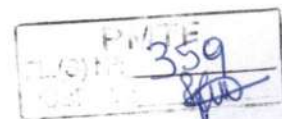
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.



4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora**
- 5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.**
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**
- 5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.5. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b

execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. **Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.**

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. **Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:**

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro..

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



e

término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.












13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.












13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

-  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
-  **V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
-  **VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
-  **VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
-  **VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
-  **X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.
-  **XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

-  **XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
-  **XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
-  **XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **XIV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
-  **XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
-  **XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XX. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
-  **XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a lucros cessantes;
- b dano material;
- c dano moral;
- d dano corporal;
- e danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f honorários de qualquer espécie;
- g danos acordados;
- h danos ambientais; e
- i assédio moral ou sexual.

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- b pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- c acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- d guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- f documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- g documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. **Caracterização de Sinistro:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Indenização

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- a Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
- b Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.






7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições.

-  **I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
-  **II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
-  **III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
-  **IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.
-  **V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_30052025_100239_230**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2025.



Comprovante de pagamento - boleto de cobrança

30/05/2025 - 10h58

Valor: R\$ 430,54**Dados de quem vai receber**

Razão social: JUNTO SEGUROS S A

Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Instituição: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário final: Junto Seguros SA

CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Dados da transação

Código de barras: 03399 89543 38000 000182 19579 201013 9 11040000043054

Data do débito: 30/05/2025

Data do vencimento: 06/06/2025

Valor inicial: R\$ 430,54

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Descrição: Descrição não informada

Protocolo: 0000129

Dados de quem fez o pagamento

Nome: JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO

Instituição: 237 - Banco Bradesco S.A

Agência: 782

Conta: 53771-3

Dados do pagador registrados no boleto

Nome: FACTOR ENGENHARIA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 55.898.830/0001-70

AutenticaçãoZ2TVB?MI
3gqpquuC
JByW4 ysPs6i2tz
7Qv2A7L
ThWGEXKLA 8#R5L8
JB@VcAOj
cpl?Mc Fm* amJuO
gprVXDU
ylial#pDKM 2kuq
L MgXPmY
eZCFhCAPZNxS 7wX
J4 4PdkT
7GINizKq@m82 VC
Vhs ny5a
G UtsjY*#e2czq t
8BUW ZRU
ka sUUSE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 61/2025/PMTF. PROCESSO Nº 35/2025 – PMTF. Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – CPL, da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **FACTOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.898.830/0001-70. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção e recuperação de pontes de madeira no município de Tasso Fragoso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 566.496,53 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação Função: 26/Subfunção: 782/Programa: 0018/Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-028/26.782.0018.2-028 - Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais/Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso – MA, 29 de maio de 2025.

Portaria do Gabinete n° 055 de 21 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme determinação incluíta no Art. 117 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **ARTUR PAULO DE ABREU MARTINS**, matrícula n° 02682, como Fiscal de todos os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia celebrados e executados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

KELSON RICHARD
CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado eletronicamente por KELSON RICHARD CARVALHO
HOLANDA VIEIRA 74444913304
NO C-BA, OICF, SIAPE, OJ-09811020141 OJF
Instituição de Ensino Federal do Brasil - RFB OJ-1078 e
CPF AT OJ-1078 BRANCO, GOVERNADOR DO MARANHÃO
RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA 74444913304
RFB: Es seja o autor deste documento
C-BA/2025
Data: 2025-01-21 17:58:07:00
Font: PDF Reader Versão: 2024.2

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA